



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - DCHT -
CAMPUS XVI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS AFRICANOS, POVOS
INDÍGENAS E CULTURAS NEGRAS - PPGEAFIN

NIEDIA MARIANO NUNES

NO RASTRO DOS VAQUEIROS: SOLIDARIEDADE, CONFLITOS, DEPENDÊNCIA
E AUTONOMIA (MORRO DO CHAPÉU, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX)

IRECÊ
2021

NIEDIA MARIANO NUNES

NO RASTRO DOS VAQUEIROS: SOLIDARIEDADE, CONFLITOS, DEPENDÊNCIA E
AUTONOMIA (MORRO DO CHAPÉU, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras da Universidade do Estado da Bahia, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em História.

Orientador: Prof. Dr. Jackson André da Silva Ferreira.

IRECÊ

2021

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB

N972n

Nunes, Niédia Mariano

No rastro dos vaqueiros: solidariedade, conflitos, dependência e autonomia (Morro do Chapéu, segunda metade do século XIX) / Niédia Mariano Nunes. - Irecê, 2021.

149 fls : il.

Orientador(a): Prof. Dr. Jackson André da Silva Ferreira.

Inclui Referências

Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias. Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras - PPGEAFIN, Campus XVI. 2021.

1.Morro do Chapéu (BA) - Século XIX. 2.Vaqueiros - Morro do Chapéu (BA). 3.Vaqueiros - Dependência. 4.Vaqueiros - Experiências. 5.Autonomia .

CDD: 907

NIEDIA MARIANO NUNES

NO RASTRO DOS VAQUEIROS: SOLIDARIEDADE, CONFLITOS, DEPENDÊNCIA E
AUTONOMIA (MORRO DO CHAPÉU, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras do curso de História, Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus XVI / Irecê-BA, como requisito para obtenção do título de Mestre em História.

Aprovada em 23 de novembro de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jackson André da Silva Ferreira (Orientador)
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Prof.^a Dra. Joana Medrado Nascimento
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Prof.^a Dra. Maria da Vitória Barbosa Lima
Universidade Estadual do Piauí (UESPI)


SUPLENTES

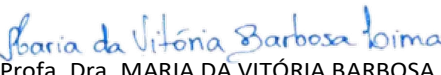
Prof.^a Dra. Joceneide Cunha dos Santos (Suplente)
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

Prof. Dr. Juvenal de Carvalho Conceição (Suplente)
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)

Ata da Sessão de Avaliação Final de Dissertação

Aos vinte de três dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, às 14 horas, foi instalada a Banca Examinadora responsável pela avaliação final de dissertação, de forma online, pela plataforma Youtube/ppgeafin, com mediação tecnológica digital, sob o título: NO RASTRO DOS VAQUEIROS: SOLIDARIEDADE, CONFLITOS, DEPENDÊNCIA E AUTONOMIA (MORRO DO CHAPÉU, SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX), apresentada pela mestranda **Niedia Mariano Nunes** ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), como parte dos requisitos para obtenção do título de **Mestre em História**. A Comissão Examinadora foi composta pelos/as Professores/as: Dra. Joana Medrado Nascimento (UNEB), Dra. Maria da Vitória Barbosa Lima (UESPI) e presidida pelo Professor Orientador Dr. Jackson André da Silva Ferreira (UNEB). A sessão teve a duração de duas horas e a Banca Examinadora emitiu o seguinte parecer: A banca considera que o trabalho apresentado preenche, plenamente, os requisitos exigidos de uma dissertação de mestrado. A banca ressalta a necessidade de realizar ajustes a partir de pontos e questões mencionados durante as arguições: adequação de termos e conceitos, inserir notas explicativas no rodapé, revisão dos nomes de personagens, indicar referência do capítulo 3 como item 4 da dissertação em nota de rodapé, revisar a narrativa sobre a temporalidade dos processos analisados no Capítulo 3. A banca considera o trabalho original e necessário para a historiografia do sertão. A dissertação recebeu conceito final: APROVADA (X)


Prof. Dr. JACKSON ANDRÉ DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão/orientado
CPF: 916.716.205-34


Profa. Dra. MARIA DA VITÓRIA BARBOSA LIMA
Examinador(a) Externo(a) 1
CPF: 350.282.203-44

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ESTUDOS AFRICANOS, POVOS INDÍGENAS
E CULTURAS NEGRAS (PPGEAFIN)**



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

Prof. Dra. JOANA MEDRADO NASCIMENTO
Examinador(a) Externo(a) 2
CPF: 011.401.355-11

NIEDIA MARIANO NUNES
CPF: 057.988.295-02

Aos meus pais, Iolanda e Nilton (Piau como é mais conhecido), e ao meu filho, Miguel.

AGRADECIMENTOS

O término dessa pesquisa me alegra grandiosamente, pois desde a graduação tinha vontade de me debruçar em uma temática que pelo menos se aproximasse da minha realidade e, principalmente, que contribuísse e tratasse da minha região, do “meu sertão”.

Primeiramente, agradeço à CAPES pela concessão da bolsa de estudos, o que permitiu custear as passagens para o campus XVI, da UNEB, as idas aos eventos e a sobrevivência cotidiana.

Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, professor Dr. Jackson Ferreira, por ter acreditado nesta pesquisa, pela paciência e por todos os comentários minuciosos e valiosos em cada página desta dissertação, foram de extrema importância para que eu pudesse melhor desenvolver este trabalho. Foi uma honra ser orientada por um professor/pesquisador que admiro. Agradeço ainda pela documentação cedida.

Às professoras Dr.^{as} da banca, Joana Medrado e Maria Vitória Lima, por todos os apontamentos para o enriquecimento da pesquisa, pela ética com que conduzirão a avaliação na defesa de qualificação. Pela manifestação e o interesse pela temática, foram fundamentais para que eu continuasse acreditando na minha pesquisa. Agradeço ainda o entusiasmo e a disponibilidade da prof.^a Vitória.

Não poderia deixar de externar meu orgulho por todas as pessoas que se empenharam para que o Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGAFIN) se tornasse realidade, possibilitando aos estudantes dos “sertões” a oportunidade de cursar o mestrado sem ter que se deslocar para os grandes centros.

A todas(os) colegas de mestrado do PPGEAFIN de Irecê – turma 2019 (regulares e especiais) pelas conversas e apoio.

Agradeço a querida Sílvia por me abrigar em sua casa nos dias de aula e por todo o incentivo.

À Fabrízia pelas caronas de Irecê até o Morro do Chapéu e acolhimento com que me recebeu em sua casa.

Agradeço o companheirismo nas viagens para os eventos antes da pandemia, especialmente à Eliud e Sílvia, nossa ida à Argentina foi uma experiência incrível! Sem vocês não teria sido a mesma coisa.

As constantes trocas de informações, resenhas e leveza que durante o período do curso compartilhei com Eliud, Bibiana e, especialmente, Ana Lúcia, nos tornamos mais que colegas de curso.

À minha amiga Janiele que escutou minhas “viagens” sobre a pesquisa. Mesmo separadas pela enorme distância, mantivemos contato, trocamos informações, anseios e apoio.

Novamente à Bibiana, Ana Lúcia e Janiele por cederem documentação, mesmo não usando-as aqui.

A Adriel, pela gentileza de me ajudar com algumas correções gramaticais. Sei que foi uma tarefa difícil, assumo os erros que ainda existam.

A Kinena pela paciência e carinho com que recebeu Miguel todas as vezes em sua casa.

A Julho, pelas ajudas com formatação de modo geral e correção da ABNT. Gostaria de agradecer também por ter sido mais compreensível com questões relacionadas ao bom transcorrer da escrita, a exemplo de tempo e menos sobrecarga doméstica, mas infelizmente isso não ocorreu, quem sabe numa próxima oportunidade (risos).

Ao meu filho, Miguel, que mesmo tão pequeno sempre se mostrou compreensivo quanto às minhas ausências em dias de aula, viagens e na escrita (mesmo em casa) não pude lhe dar a devida atenção. No início da escrita me questionou o que eu tanto fazia no computador e, tentando simplificar a resposta disse que trabalhava nas “letrinhas”, surtiu efeito, pois ele logo entendeu e vivia repetindo para o pai que eu precisava de silêncio. Obrigada, meu amor!

À mãe, pai, vó, minha irmã e minhas sobrinhas (Iolanda, Nilton, Paulinha, Izabel, Thauanny, Izabella e Alice, respectivamente) agradeço imensamente o carinho e acolhimento com que receberam Miguel durante as ocasiões mais intensas de revisão da escrita. Meus encontros com vocês também foram fundamentais para que eu esquecesse um pouco das “obrigações” da pesquisa. Amo vocês!

Por fim, agradeço aqueles (as) que mesmo não citando-os nominalmente, me incentivaram e acolheram nas jornadas anteriores para que eu chegasse até aqui.

*“Prepare o seu coração
Pras coisas que eu vou contar
Eu venho lá do sertão [...]
E posso não lhe agradar
[...]*

*Na boiada já fui boi, mas um dia me montei
Não por um motivo meu
Ou de quem comigo houvesse
Que qualquer querer tivesse
Porém por necessidade
Do dono de uma boiada
Cujo vaqueiro morreu*

*Boiadeiro muito tempo
Laço firme, braço forte
Muito gado e muita gente
Pela vida segurei
Seguia como num sonho
Que boiadeiro, era um rei*

*Mas o mundo foi rodando
Nas patas do meu cavalo
E nos sonhos que fui sonhando
As visões se clareando [...]
Até que um dia acordei*

*Então não pude seguir
Valente lugar-tenente
De dono de gado e gente
Porque gado a gente marca
Tange, ferra, engorda e mata
Mas com gente é diferente*

*Se você não concordar
Não posso me desculpar
Não canto pra enganar
Vou pegar minha viola
Vou deixar você de lado
Vou cantar noutro lugar”.*
[...]

(Geraldo Vandré/Théo de Barros).

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar as redes de solidariedades, conflitos, relações de dependência e os espaços de autonomias dos vaqueiros em Morro do Chapéu, Chapada Diamantina, Bahia, na segunda metade do século XIX. Para materializá-lo, utilizei do paternalismo de E.P. Thompson e o método indiciário defendido por historiadores da micro-história como Carlo Ginzburg. Minhas principais fontes utilizadas foram processos criminais, especialmente sobre furto de gado, inventários, partilhas de bens etc. O uso de inventários (de vaqueiros e seus familiares em primeiro grau) permitiu analisar qualitativamente aquisições de bens materiais para além dos ligados à pecuária. Discuti as relações de dependência entre vaqueiros e fazendeiros por meio do agregamento e meação, percebi ainda que as relações de trabalho extrapolaram as barreiras estritamente laboral, se estendendo ao apadrinhamento e compadrio. Mesmo percebendo os laços de dependência, procurei identificar as possíveis autonomias dos vaqueiros na busca pela sobrevivência, por melhores condições de trabalho e espaço socioeconômico. Para contextualizar o espaço da pesquisa, contei com trabalhos que tratam sobre o município de Morro do Chapéu, alguns dos quais apresentam os mesmos personagens trabalhados por mim ou pessoas que estabeleceram relações com eles/as. Além disso, utilizei estudos de outras regiões cuja economia baseava-se também, mas não somente, com a pecuária.

Palavras-chave: Vaqueiro. Experiência. Solidariedade. Dependência. Autonomia.

ABSTRACT

This work aims to analyze solidarities networks, conflicts, dependency relationships and the spaces of autonomy of the cowboys in Morro do Chapéu, Chapada Diamantina, Bahia, in the second half of the 19th century. To materialize it, I used the paternalism of E.P. Thompson and the evidential method defended by historians of microhistory such as Carlo Ginzburg. My main sources used were criminal process, especially about cattle theft, inventories, sharing of goods etc. The use of inventories (of cowboys and their first-degree relatives) allowed the qualitative analysis of acquisitions of material goods in addition to those linked to livestock. I discussed the relations of dependence between cowboys and ranchers through aggregation and sharing, I also realized that labor relations went beyond strictly labor barriers, extending to patronage and crony. Even noticing the dependency ties, I tried to identify the possible autonomy of the cowboys in the search for survival, for better working conditions and socioeconomic space. To contextualize the research scope, I counted on works that deal with the municipality of Morro do Chapéu, some of which present the same characters worked by me or people who established relationships with them. Moreover, I used studies from other regions whose economy was also, but not only, based on livestock.

Keywords: Cowboy. Experience. Solidarity. Dependency. Autonomy.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – As rotas do gado do sertão de São Francisco à Salvador.....	16
Imagem 1 – Feira do gado em Feira de Santana, ao fundo, o prédio do Matadouro.....	17
Mapa 2 – Bahia: divisão Territorial e Administrativa em 1889.....	21
Quadro 1 – Perfil dos envolvidos no processo do furto de gado (1878).....	44
Quadro 2 – Pessoas envolvidas no caso do arrombamento da prisão (1874).....	56
Quadro 3 – Pessoas citadas no furto de gado de Honório de Souza Pereira (1872).....	75
Imagem 2 – Livro de boi (fechado e aberto).....	76
Quadro 4 – Aquisições materiais do vaqueiro José Mathias (1874).....	129
Imagem 3 – Sela.....	130
Imagem 4 – Espora.....	130
Imagem 5 – Cabeção (também conhecido como cabeçada ou cabresto).....	131
Imagem 6 – Representação da indumentária do vaqueiro.....	132
Quadro 5 – Bens materiais do vaqueiro Xavier (1872 e 1893).....	138

LISTA DE SIGLAS ABREVIATURAS

IMNSGMC	Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça de Morro do Chapéu
FCA	Fórum Clériston Andrade
MC	Morro do Chapéu
BND	Biblioteca Nacional Digital.
PPGEAFIN	Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
IPAC	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO: MORRO DO CHAPÉU PECUARISTA	12
A vila.....	20
Capítulos e caminhos teóricos-metodológicos.....	26
1 VAQUEIROS: REDE DE SOLIDARIEDADES E PROTEÇÃO.....	32
1.1 Sobre o furto do gado... ..	34
1.2 Relações tecidas pelos vaqueiros	37
1.2.1 Montando o quebra-cabeça: rastros, caminhos e detalhes.....	40
1.2.2 Os réus: Silvano Nascimento e o vaqueiro José Florêncio.....	46
1.3 Camaradagem: Teodósio e Januário	54
1.3.1 Só quero soltar “meu camarada”... ..	58
1.3.2 “Peitos Largos”: relações de força e confiança	60
1.3.3 O réu Teodósio e sua defesa	66
2 VAQUEIROS E PATRÕES: CONFLITOS E RELAÇÕES DE TRABALHO NA LABUTA COM O GADO.....	71
2.1 Florentina e o escravizado Luiz.....	81
2.1.1 Conflito de interesses, suposta deslealdade e/ou insubordinação?.....	87
2.2 Desavenças e ameaças	92
2.2.1 Delitos de Quintino de Souza Lobo.....	97
3 ENTRE A DEPENDÊNCIA E AS AUTONOMIAS POSSÍVEIS: relações de trabalho e compadrio entre vaqueiros e fazendeiros	104
3.1 Terra: caminho para maior autonomia.....	107
3.1.1 Agregado, rendeiro, comprador.....	114
3.2 Relações de trabalho e compadrio	119
3.3 Trabalho vaqueiral e sistema de sorte	126
3.4 Aquisições materiais do vaqueiro Xavier	136
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	140
FONTES	143
REFERÊNCIAS.....	145

INTRODUÇÃO: MORRO DO CHAPÉU PECUARISTA

Antes de adentrar na pesquisa gostaria de pontuar algumas coisas de cunho pessoal, visto que em um momento ou outro irá transparecer. Pessoas mais próximas quando sabem do tema da minha pesquisa sempre acham que escolhi a temática por causa do meu pai ser vaqueiro, mas na verdade não foi. Ainda na graduação queria falar sobre aproximações com minhas vivências, experiências, enfim, sobre coisas do “meu lugar”. Minha primeira opção era falar sobre o sisal, cujo trabalho exerci por muitos anos e sei o quanto pode ser falado de trabalhadores e trabalhadoras (crianças, adolescentes, jovens e idosos), que vivenciaram e vivenciam tal atividade. Mas a própria falta de abertura acadêmica e dos caminhos a serem trilhados na empreitada me fizeram abandonar essa primeira ideia. Foi então que lendo a pesquisa de Raphael R. Vieira Filho, *Os negros em Jacobina*,¹ que decidi a temática da qual me debruço até hoje, agora com a dissertação. Embora o trabalho desse autor não tivesse como foco os vaqueiros, apresentou vários deles, o que me demonstrou que seria possível realizar estudo sobre a temática no século XIX que, de todo modo, também fazia parte das minhas vivências e convivência com o universo vaqueiral.²

Entretanto, a presente pesquisa não é um relato pessoal. É a documentação do século XIX de Morro do Chapéu que utilizo para analisar os vaqueiros, mas seria no mínimo ingratidão se eu não mencionasse, também, que muitos dos aprofundamentos e ampliações feitas no corpo do trabalho foram possíveis graças às situações que convivi com meu pai enquanto vaqueiro cujo ofício até hoje ele labuta (por opção), é justo ainda falar dos vários outros vaqueiros em que pude conhecer e que o meu pai sempre manteve relações. Isso me deu base para pensar nesses trabalhadores enquanto sujeitos solidários e prontos para ajudarem seus colegas de atividade comum. Entender também que o que eles almejavam eram melhores condições de vida através dos seus serviços vaqueirais, me possibilitou ainda aprofundar sobre as pegadas, rastros e pequenos sinais do gado, desafios cotidianos em que muitas vezes o vaqueiro tinha que lidar, presentes no item 2.2.1. *Montando o quebra-cabeça: rastros, caminhos e detalhes*.

Meu pai é muito conversador, sempre fez questão que a gente (eu, minha irmã e minha mãe) ouvíssemos suas histórias da lida vaqueiral, as angústias, os conflitos, as solidariedades,

¹ VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. *Os negros em Jacobina (Bahia) no século XIX*. São Paulo: Annablume, 2009.

² O termo vaqueiral será muito utilizado no corpo do trabalho, alude ao vaqueiro e/ou aos seus serviços. É um termo presente na obra de Capistrano de Abreu e em alguns outros autores que tratam desse trabalhador. A exemplo de: Abreu, Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.

os embates, enfim, os desabafos. No decorrer de situações parecidas perante a documentação, essas memórias ressurgiram, me fazendo refletir sobre aprofundamentos e tentativa de entender certos contextos e perspectivas dos vaqueiros, que muitas vezes, o documento apresenta de forma mínima e em pequenos vestígios. Perante todo esse contexto, me lancei no desafio de adentrar nesse universo, ainda assim, meu conhecimento é de “fora”, além do mais, as análises sobre esses trabalhadores podem ser diversas, são frutos das situações impostas e das diferentes formas de atuação, solidariedade, angústias e conflitos.

Dito isso, quero novamente reafirmar que esta pesquisa não é um relato das experiências que eu presenciei e sim uma análise através da documentação do século XIX, mas alguns aprofundamentos se devem a elas. A escolha pela análise da pesquisa documental sobre processos criminais em sua variedade (roubo de gado, assassinato, disputa por terra etc.) se justifica por apresentar um caminho viável para acessar detalhes sobre o cotidiano dos trabalhadores do gado, conhecer quais eram os conflitos e investigar as estratégias por melhores condições de vida, trabalho e de manutenção de um prestígio notadamente associado à própria profissão de vaqueiro, os fragmentados de experiências desses trabalhadores, seus ofícios, suas lutas, seus costumes e modos de ser. Cabe salientar que entre os documentos criminais não me limitei apenas aos processos de roubo de gado, recorri a sumários de culpa, agressões físicas, injúrias verbais etc. Fiz uso e cruzamento de outras documentações como jornais, inventários *post mortem*, testamentos, imagens, ação de Força Nova e registro de óbito, como vias de acesso a pontos relativos à estrutura de posse pelos vaqueiros, sexo, idade e classificação da cor.

Maria de Fátima Novaes Pires, ressaltou que os processos criminais são ricos em detalhes sobre a origem do personagem, onde nasceu, morava, o que fazia, para onde ia. Segundo a autora, especialmente a partir da década de 1980, o “crime passou a ser um alvo perseguido por muitos pesquisadores interessados na reconstituição das experiências sociais de escravos e forros”. Essa documentação do judiciário, à época, “serviu às suas investigações, e hoje enriquece e amplia o horizonte da pesquisa histórica”. Uma fonte rica, “embora mediada e diluída pela ‘pena do escrivão’”,³ é passível de oferecer vivências, contextos e as diversas relações sociais dos sujeitos envolvidos.

Para contemplar sobre o espaço e os significados da pecuária para o período aqui abordado, fiz uma breve exposição da relevância e a posição de Morro do Chapéu do século

³ PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003, p. 13 e 21 (respectivamente). Outras pesquisas serviram como base de como utilizar os processos-crimes, estarão inclusas no decorrer do trabalho. A exemplo de: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. 2. ed., 1. Reimpr. – São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

XIX. O intuito não é alongar a respeito da pecuária, mas contextualizar a sua importância e o papel desempenhado pela localidade, que se organizava e estabelecia relações especialmente através da atividade pecuarista. Minha intenção é permitir ao leitor um conhecimento prévio da atividade laboral dos personagens que aparecem nos capítulos deste trabalho, para quando adentrar no objetivo maior, que é trazer à “cena” os trabalhadores responsáveis pelo trato com o gado (os vaqueiros), se consiga compreender um pouco a dinâmica da região com os furtos de animais, as solidariedades, os conflitos imbricados com a pecuária e as vinculações na busca pelo acesso à terra, fosse através da condição de agregado, meeiro ou comprador, como se verá nas ligações dos vaqueiros, especialmente no capítulo três.

Os estudos de Erivaldo Fagundes Neves, especialmente, *Uma comunidade sertaneja*, discute sobre a dinâmica, poder, expansão e relações envolvidas nas atividades agropecuária do sertão⁴ da Bahia. Nesse sentido, serviu de base para o entendimento de como se organizava e desenvolvia tais atividades e de como se deu sua expansão. Neves explica que o processo de adentramento e ocupação no interior do Brasil no período da colonização ocorreu mediante à criação de gado, tendo início pouco depois das explorações e povoamento dos litorais. Devido à necessidade de distanciamento das áreas litorâneas, o gado foi ao longo dos anos e sob ordens régias, afastado para o interior da colônia, isto porque, causava prejuízos às lavouras de cana, os sertões então, se apresentaram como a melhor solução, surgindo novas passagens e caminhos, possibilitando cada vez mais a colonização e a fixação das pessoas no sertão.⁵ Para Eurico Alves Boaventura, o boi foi o grande descobridor do sertão,⁶ assinalou com o “rastro do seu passo

⁴ O sentido de ‘sertão’ na acepção de Erivaldo Fagundes Neves “se expressaria, com maior intensidade, em relação ao Nordeste, na dupla concepção espacial de interior e social de semiárido, de pouca habitabilidade, que transcenderia qualquer delimitação precisa. O seu imaginário fora construído por viajantes, missionários e cronistas, mais que oposição a litoral, em contraste com a ideia de região colonial. Por muito tempo, a conotação de deserto e de tudo o que se encontra distante da civilização permeava o pensamento social brasileiro. A noção de distância em relação ao poder público e a projetos modernizadores seria um denominador comum dos seus vários significados que integrariam o mesmo campo semântico de incorporação, progresso, civilização e conquista. Não seria a civilização, nem barbárie. Essa dupla concepção associou ‘sertão’ a conceitos da geografia (semiárido) e da economia (pecuária), e noutra social (região pouco povoada), todas, categorias geográficas, mas trouxe implícita a noção de ação humana ou a incorporação de espaço social, historicamente construído, equivalente à ideia de ‘região’”. NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertão recôndito, polissêmico e controvertido. In: KURY, Lorelai Brilhante (org). *Sertões adentro: viagens nas caatingas, séculos XVI a XIX*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio, 2012, p. 21.

⁵ Ver: NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. 2ª ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.

⁶ Quero ressaltar que reconheço a importância dos estudos de Erivaldo Neves e Eurico Boaventura, entretanto, não compartilho das defesas dos mesmos quanto ao sertão como um espaço vazio, despovoado e a espera do colonizador português que levaria civilização e *fixação das pessoas no sertão* como defende Neves, ou do *boi como o descobridor*, como exaltou Boaventura. Se por um lado, a criação do gado, dos grandes senhores de terra e escravizados propiciou o assentamento de colonos luso-brasileiros e escravizados africanos nessas terras; por outro lado, ajudou a “limpar” o território da presença indígena. Afinal, a presença indígena habitava muitas dessas regiões e os discursos desconsideram, em certos momentos, essa questão.

vagaroso e constante” os “caminhos por todo canto”.⁷ Fundando, para o autor, uma “civilização do pastoreio” que tinha na ‘fazenda de criar’ o símbolo maior de sua ‘origem’ e no ‘curral’ a sua ‘identidade’”. Dessa maneira, todo o sertão se viu movimentado pela civilização do pastoreio.⁸

O trabalho de Rodrigo Freitas Lopes, *Nos currais do matadouro público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX*, entre os anos de 1830-1873, serviu de referência para entender a dinâmica e a importância dos sertões para a economia e abastecimento da carne verde, bem como a relação do sertão com os centros urbanos da Bahia, especialmente Salvador e o Recôncavo. O estudo ofereceu uma visão panorâmica para além da importância da carne ao analisar o envolvimento da micro e macrorregião, dos trabalhadores e da dinâmica que estava envolvido nesse processo de abastecimento, dos problemas recorrentes com a seca, as estradas de passagem de boiadas e dos problemas ocasionados pelas longas viagens e percursos.⁹

Com o desenvolvimento da atividade nas fazendas de gado atingia-se “bons níveis de produção de rebanhos, garantindo a sua subsistência e o abastecimento da capital”.¹⁰ A comarca de Jacobina (a qual Morro do Chapéu estava atrelada) tinha importante papel para o cenário econômico, não só provincial, já que as rotas serviam como caminhos de escoamento de gado que envolviam outras províncias do país, a exemplo de Goiás, Piauí e Pernambuco. Especialmente nos “fins do século XVIII e início do XIX, Jacobina era cabeça da Comarca, isso devido tanto a sua posição estratégica nas Estradas Reais do Gado, entre Bahia, Piauí e Pernambuco, tendo sob sua jurisdição importantes centros produtores” de bovinos.¹¹

Mas as contribuições não se resumiram apenas ao fornecimento de gado para o abastecimento de carne verde para atender ao mercado de Salvador, Morro do Chapéu também fazia parte de um dos caminhos de passagem de boiadas e de local de descanso. Como acrescentou Lopes, no período aqui estudado, existiam-se três rotas principais de passagem de boiadas:

A rota do São Francisco a partir de Goiás e a rota do São Francisco a partir do Piauí, que tinham como principal mercado de gado, a vila de Barra do São Francisco e a rota de Pernambuco, que cruzava o São Francisco na altura de Juazeiro, e descia em

⁷ BOAVENTURA, Eurico A. *Fidalgos e vaqueiros*. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1989, p. 22.

⁸ BOAVENTURA, 1989, p. 15-26.

⁹ LOPES, Rodrigo Freitas. *Nos currais do matadouro público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX (1830-1873)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

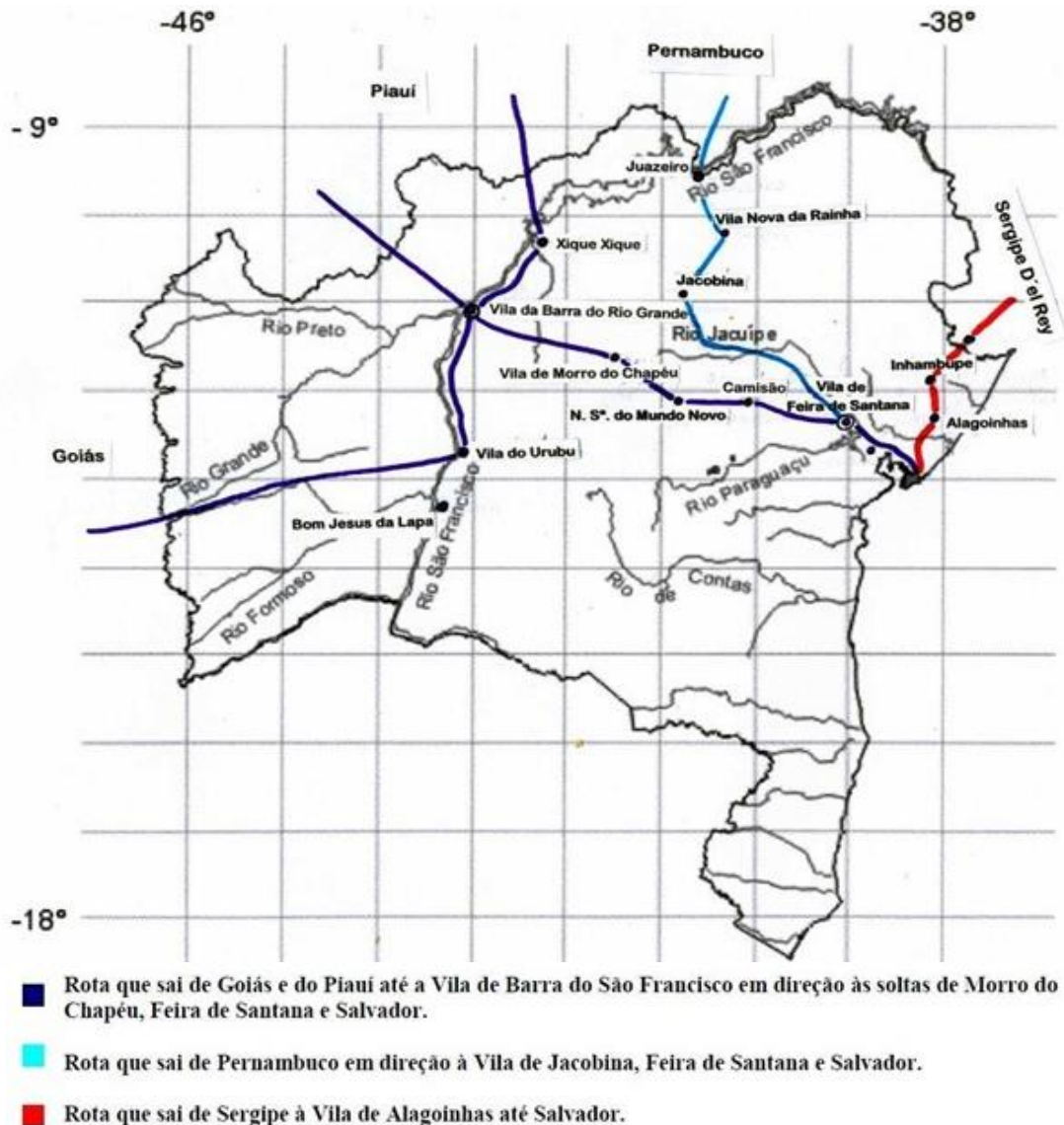
¹⁰ LOPES, 2009, p. 19.

¹¹ LOPES, 2009, p. 26.

direção à Jacobina. No início dos anos oitocentos, as localidades baianas, percorridas por todas essas rotas, estavam juridicamente subordinadas à Comarca de Jacobina.¹²

Entre essas localidades subordinadas estava Morro do Chapéu. O mapa abaixo ilustra melhor essas rotas de passagem de boiadas e demarca a situação morrense:

Mapa 1 - As rotas do gado do sertão de São Francisco à Salvador.



Fonte: LOPES, 2009, p. 21.

O objetivo das rotas sinalizadas no mapa acima era alcançar o destino para Registro¹³ e feira de gados da vila de Feira de Santana. Ver imagem a seguir:

¹² LOPES, 2009, p. 26.

¹³ Os “Registros existiam desde a época colonial, e tiveram sua popularização na região de mineração, para coibir os descaminhos do ouro e a entrada de mercadorias na zona mineradora, sem anuência da Coroa Portuguesa. Nos

Imagem 1 - Feira do gado em Feira de Santana, ao fundo, o prédio do Matadouro.



Fonte: ÁLBUM DA BAHIA, 1930, p. 346 *apud* LOPES, 2009, p. 38.

Apesar de corresponder a outra época, ilustra mais ou menos como seria o cenário dessas negociações, como se vê na descrição acima, corresponde a uma feira de gado em Feira de Santana – BA. Nota-se pessoas, possivelmente vaqueiros, boiadeiros e negociantes, animais vacuns e cavалares e, ao fundo, o prédio do matadouro.

Devido a importância do Morro do Chapéu enquanto local de descanso e passagem dos rebanhos que seguiam até Feira de Santana, o governo provincial, em 1858, justificou a construção de uma nova estrada, com o objetivo de:

Aproximar o mais que for possível esses dois interessantes mercados de gado, o da Vila da Barra, onde depois de reunido todo o que se destina ao mercado da Província, proveniente do Piauí e de Goiás, se encaminha para grande solta do Morro do Chapéu, e o da Feira de Santana, onde depois de reunidos ao dessa grande solta¹⁴ e de outros diversos lugares, se faz a distribuição para os mercados de consumo.¹⁵

séculos XVIII e XIX, continuaram existindo e diversificaram sua finalidade; *no sertão baiano, seguindo as rotas do comércio de gado, os Registros eram os “olhos e ouvidos” do governo, já que o comércio de gado proporcionava aos cofres públicos, vultosas rendas recolhidas a títulos de impostos, por todo o gado que fosse registrado*”. LOPES, 2009, p. 38. *Grifo do autor.*

¹⁴ Chamava-se “soltas” as grandes áreas de pastagens existentes ao longo do percurso dos rebanhos até o Registro de Feira de Santana, geralmente, configuram-se em áreas com abundância de pastos e perto de fontes de água, onde possivelmente existiam também sedes de ranchos ou fazendas utilizadas para o pousio dos vaqueiros, negociantes (marchantes) e tangedores”. LOPES, 2009, p. 24.

¹⁵ Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889. Ano 1852, edição 2, p. 17. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&Pesq=Morro%20do%20chapeo&pagfis=2512>. Acesso em: 10 jan. 2021. *Grifos meus.*

Segundo Lopes, esses mercados consumidores eram “principalmente a Cidade da Bahia e, em menor escala, localidades do recôncavo”.¹⁶ Em 1865, a partir de um “Parecer sobre as carnes verdes”, há mais referência sobre a participação morrense. Quando menciona que os gados importados de Minas e Goiás eram “soltos em *grandes largas*, e *notavelmente nas do Morro do Chapéu*, Jacobina e Vila Nova da Rainha para pastarem”, e só depois de engordarem, desciam para o litoral.¹⁷

Muito provavelmente se vaquejava constantemente em Morro do Chapéu tanto em decorrência das reuniões dessas *soltas* quanto em alguns serviços internos das fazendas. Através do relato de um criador morrense num processo de 1888, foi possível saber como se procedia os ajuntamentos das boiadas, o criador afirmou que sabia sobre a “prática e costume do lugar”, e que:

Quando nas fazendas se procede junta de boi, cavalos, são feitos pelos seus vaqueiros e as das fazendas vizinhas que sempre se prestam, a grátis(sic), e em vida do testador sempre foi essa [procedência?] e nunca ele pagou a Vaqueiro para tal fim e não se queria dizer que eram escravos, pois se estes haviam, haviam também pessoas qualificadas, assim dizendo-se vá conferir(sic) a susceptibilidade disto.¹⁸

O relato transparece algo que apareceu constantemente no decorrer da pesquisa, por mais que internamente nas fazendas exigia-se poucos braços para lidar com a pecuária, certos serviços necessitavam de muitos vaqueiros para o êxito da empreitada, como em momentos da contagem, castração e partilha dos animais ou reunião das *soltas* de boiadas. Outra coisa seria o trabalho lado a lado de vaqueiros livres, libertos e escravizados. Optei por fazer uso da expressão escravizado,¹⁹ portanto, escravo aparecerá somente em momentos jurídico ou da documentação.

Macio Andrade do Nascimento afirmou que a atividade pecuarista dominou o cenário econômico de Morro do Chapéu desde sua colonização. Mesmo a região não se destacando como grande criadora, mas principalmente como intermediária, como acompanhado acima nas rotas de boiadas, advindas das “fazendas do São Francisco e mesmo das províncias de Piauí e

¹⁶ LOPES, 2009, p. 24.

¹⁷ Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889. Bahia, Tipografia de Tourinho e Cia, Ano 1866, edição 1, p. 2. “Parecer sobre as Carnes Verdes”, 27 fev. 1865. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&Pasta=ano%20183&Pesq=Morro%20do%20c%20hapeo&pagfis=4592>. Acesso em: 10 jan. 2021. *Grifos meus*.

¹⁸ Auto de Prestação de Contas da Administração dos bens deixados pelo Coronel Quintino Soares da Rocha, 1888-1889, FCA, Sala do Cível, *Processos Cíveis*, cx. 1883-1885.

¹⁹ *Escravidado* tem “uma conotação histórica, pessoal e humana aos homens e mulheres, pois só a palavra *escravo* não tem tal abrangência” VIEIRA FILHO, 2009, p. 19.

Goiás”, e em decorrência dos longos percursos, chegavam “exaustos, famintos e com pouco peso, eram as vaqueiramas que por ali chegavam depois de percorrerem léguas e mais léguas”. Somente depois de recuperados nas fazendas da região é que seguiam viagem.²⁰ Nota-se ainda por essa afirmação, que esses encontros promoviam trocas entre esses trabalhadores.

Em síntese, como assinalou Neves, os sertões baianos se desenvolveram em constante dependência do uso da terra, formando com o passar dos anos em importantes pontos agropecuários que possibilitaram a implantação de comércio locais e regionais, que atraíram as instituições políticas e sociais. Toda essa estrutura possibilitou e promoveu a produção de subsistência, uma certa autonomia de abastecimento e também mercado colonial com o excedente produzido. Os sertões baianos desempenharam um importante papel para a formação da estrutura fundiária brasileira. Tendo como vetor de povoamento a pecuária, com a incorporação do gado vacum. Como foi ressaltado, essa atividade apresentou-se como conveniente por diversos motivos, tanto pela necessidade de afastar a criação desses animais próximos às plantações (lavoura de cana-de-açúcar), ou ainda enquanto alternativa de povoar e adentrar o sertão e principalmente pelo fator econômico, subsistência, abastecimento e o lucro.²¹

Pelos estudos apresentados, mapa e a fotografia da feira de gado, é possível refletir que os sertões não estavam isolados, sinalizam que as localidades interioranas conseguiram, mesmo com limitações das longas distâncias, estiagens e recursos, participarem ativamente do comércio pecuarista. Por mais que estivessem em enormes distâncias espaciais, os negócios com o gado provocavam uma circulação não somente de animais, mas também de pessoas que levavam mercadorias e notícias. Afinal, não é difícil supor que nesses encontros as pessoas trocavam informações sobre preços dos animais, secas e chuvas em suas localidades, dificuldades e outras diversas ocorrências comuns e particulares de suas vivências.

É preciso levar em conta que do gado vacum não somente a carne era importante, o couro também, Capistrano de Abreu destacou que ele estava presente em praticamente quase tudo:

De couro era a porta das cabanas, o rude leito aplicado ao chão duro, e mais tarde a cama para os partos; de couro todas as cordas, a borracha para carregar água, o mocó ou alforje para levar comida, a maca para guardar roupa, a mochila para milhar cavalo, a peia para prendê-lo em viagem, as bainhas de faca, as brucacas e surrões, a roupa de entrar no mato, os bangüês para curtume ou para apurar sal; para os açudes, o material

²⁰ NASCIMENTO, Macio Andrade. *Roças, currais e garimpos: o trabalhador livre e pobre no sertão baiano dos oitocentos. Morro do Chapéu (1848-1889)*. Dissertação (Mestrado História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus - BA, 2014, p. 42.

²¹ Ver: NEVES, 2008.

de aterro era levado em couros puxados por juntas de bois que calcavam a terra com seu peso; em couro pisava-se tabaco para o nariz.²²

Pode-se notar a partir das retratações acima, que as destinações do couro se propagavam em diversos espaços: nas moradias, nos partos, nos utensílios domésticos, nas viagens e em atividades diretamente ligadas ao cotidiano com o trabalho pecuário, como a vestimenta, cordas e arreios. Ocupou espaço de notoriedade e funcionalidade, Neves o destacou como um dos itens mais importantes da exportação brasileira, no início do século XVIII.²³ Licurgo Santos Filho também corroborou com a defesa de que, constituiu “artigo de largo uso, não só no sertão como em todo litoral”, foi exportado em larga escala. Nas “fazendas pastoris, mesmo naquelas que negociavam o boi em pé,²⁴ prepara-se o couro para uso interno e para o comércio”. Serviu para variados fins, como citados acima, e para o “típico vestuário dos vaqueiros”,²⁵ a respeito disso, a documentação morrense apresentou que se fazia vestimenta ainda do couro da onça suçuarana.

A vila...

O recorte espacial deste trabalho localizava-se ao norte da província da Bahia e pertencia a Comarca de Jacobina. Morro do Chapéu foi elevado à categoria de freguesia de Nossa Senhora da Graça pela lei provincial nº 67, de 1838, sendo desmembrada da referida comarca em 27 de maio de 1864, pela lei nº 933, quando se tornou Vila de N. S. da Graça do Morro do Chapéu.²⁶ O mapa a seguir demarca sua divisão e limites:

²² ABREU, 1998, p. 135.

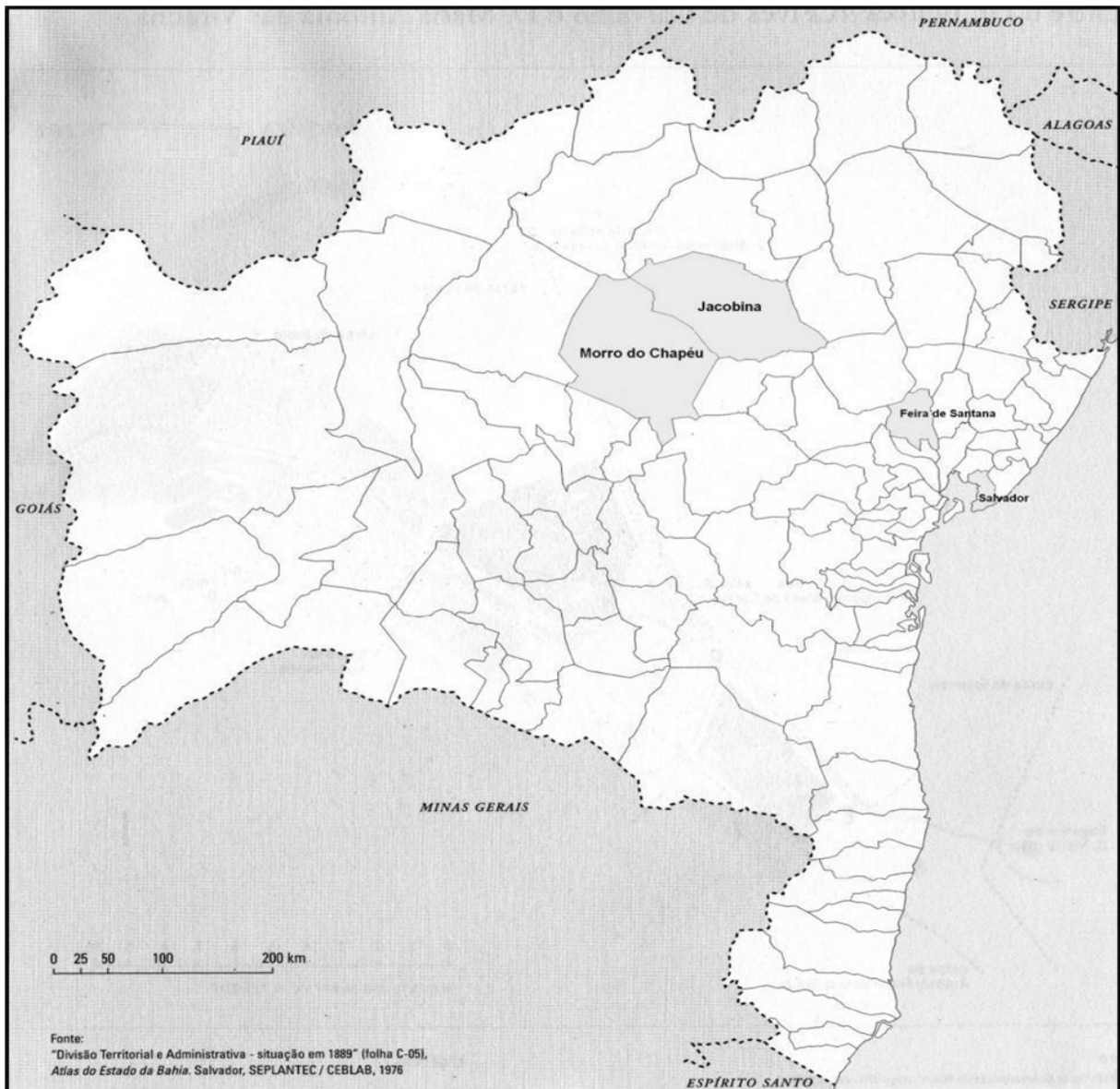
²³ “O couro de boi ‘em cabelo’ custava, na Bahia, dois mil e 100 réis e curtido, três mil réis. Exportava-se um meio de sola, com todos os encargos, ‘direitos’ e transportes até o navio, por mil, 980 réis. Saíam, por ano, do porto da Bahia para Portugal, nesse mesmo tempo, 50 mil meios de sola, no valor de 99 contos de réis, enquanto as exportações totais de couros do Brasil atingiam o montante 200 contos réis” NEVES, 2008, p. 191.

²⁴ A expressão “boi em pé”, corresponde a venda do boi vivo. Que poderia ser vendido no “portão dos currais ou que se levava em lotes – as boiadas – para os centros consumidores”, SANTOS FILHO, Licurgo. *Uma comunidade rural do Brasil antigo (Aspectos da Vida Patriarcal no Sertão da Bahia nos Séculos XVIII e XIX)*. Biblioteca Pedagógica Brasileira. Brasileira (Grande formato) direção de Américo Jacobina Lacombe, Série 5ª, vol. 9. 1956, p. 206.

²⁵ SANTOS FILHO, 1956, p. 206.

²⁶ CUNEGUNDES, Jubilino. *Morro do Chapéu: Chapada Diamantina*. Sem editora, Bahia, 1989, p. 16-17.

Mapa 2 - Bahia: divisão Territorial e Administrativa em 1889



Fonte: DANTAS, Monica Duarte. Fronteiras moveáveis: relações sociais na Bahia do século XIX (a Comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos). São Paulo: Aderaldo & Rothschild, FAPESP, 2007, p. 475 *apud* NASCIMENTO, 2014, p. 21. O mapa sob modificações para destacar Morro do Chapéu, Jacobina, Feira de Santana e Salvador.

Como se vê, Nascimento alterou o mapa para destacar Morro do Chapéu, Jacobina, Feira de Santana e Salvador, o que possibilita visualizar a dimensão espacial desses municípios e ajuda a ter certa noção da distância entre eles, permitindo perceber o desafio do longo percurso das boiadas e dos seus condutores.

Jackson André da Silva Ferreira, pautando-se em diversificadas fontes, (escritos de memorialistas local e documentação oficial), afirmou que mesmo com a raridade de águas em algumas áreas, Morro do Chapéu era servida de determinados rios:

O ‘mais notável’ era o Jacuípe, cuja nascente ficava perto da sede da vila e que desaguava no rio Paraguaçu ‘duas léguas acima da Cidade de Feira de Santana’. Também desaguavam na Paraguaçu os rios Utinga e Santo Antônio. Já o rio Vereda desembocava no São Francisco. Havia poucas lagoas, a ponto do autor afirmar que elas não eram ‘consideráveis’. A descrição ignorava outros rios, talvez porque fossem de menor importância. Entre eles, estava o rio Tapera, afluente do Jacuípe, o Bonito, que desaguava no Utinga.²⁷

Diante dessas informações, apesar do desafio da convivência com a seca, esses rios e as baixas temperaturas local colaboravam para que mesmo em algumas situações não extremas das estiagens, determinadas regiões continuavam servindo não somente para a criação do gado vacum e cavalariço, mas também para a lavoura. Como se acompanhará no primeiro capítulo, através dos relatos do ex-vaqueiro²⁸ e lavrador, José Vicente Vilas Boas, a respeito da conversa que teve com o carpinteiro e negociante, Silvano Francisco do Nascimento. Assim, por meio de diálogos dos personagens ao longo do trabalho se perceberá especificações da localidade.

Segundo Ferreira, Morro do Chapéu surgiu nos finais do século XVIII a partir de uma povoação chamada Gameleira, posteriormente futura sede da vila do Morro do Chapéu. O autor mencionou que existe uma certa divergência quanto ao efetivo ano do povoamento, (1760 ou 1794), mas que independentemente da precisão, os textos consultados “estabelecem que a ocupação do território teve início nos finais do século XVIII com a missa do missionário capuchinho, uma pequena povoação – já existente ou criado posteriormente – denominada Gameleira e próximas a fazendas de gado”.²⁹

Nascimento ressaltou que quando Morro do Chapéu deixou de ser distrito e passou a categoria de município estabeleceu um vasto domínio territorial. Seus limites sofreram mudanças ao longo da segunda metade do século XIX, mas na década de 1870 se estendem a “uma área que somada seria de aproximadamente 14.196 km² ou 2,5% do território baiano atual”.³⁰ Um espaço repleto de fazendas de gado e sítios, algumas delas referenciadas nos capítulos e citadas através das histórias dos personagens que serão trazidos. Um universo rural demarcado pela dinâmica com o gado, pelas trocas de experiências especialmente entre

²⁷ FERREIRA, Jackson André da Silva. *Gurgalha: um coronel e seus dependentes no sertão baiano (Morro do Chapéu, século XIX)*. Tese de doutorado (História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014, p. 34.

²⁸ Foi possível identificar os “ex-vaqueiros” pelo cruzamento de fontes. Como especificou GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; CARLO PONI. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand, 1991, p. 169-178.

²⁹ FERREIRA, 2014, p. 38-39.

³⁰ Com a seguinte ordem: “a Oeste, Xique-Xique e Vila Agrícola de Brotas de Macaúbas; a leste Monte Alegre (Mairi); ao Sul, Lençóis e Orobó (Itaberaba) e ao Norte, Jacobina e Sento Sé.” NASCIMENTO, 2014, p. 23-24.

vaqueiros e lavradores pobres e, pelas diversas formas de dependência através do trabalho, laços espirituais e de acesso à terra.

Sobre a questão pastoril, alguns panoramas e noções se pautaram no clássico, *Uma comunidade rural no Brasil antigo*, de Lycurgo Santos Filho. A obra aborda a história de uma fazenda de criação dos sertões da Bahia, durante o decorrer de 150 anos, dentro dos séculos XVIII e XIX. O autor buscou reconstituir a fazenda do ‘Brejo do Campo Sêco’, objetivando compreender seus aspectos sociais, econômicos e históricos, apoderando-se de uma vasta documentação.³¹ Este trabalho foi importante por descrever as atividades rurais, seus cenários, criação, lavoura, sistema de trabalho, remuneração de vaqueiros e outros trabalhadores, técnicas antigas de criação e plantio, raças de animais, menções sobre a carne, couro, e ‘mantimentos’ etc. Fundamentais para entender a dinâmica e organização pastoril.

Cabe ressaltar que muitas das perspectivas pela qual almeja este trabalho teve inspiração nos estudos de Joana Medrado. Seus trabalhos chamaram a atenção para novos olhares e reflexões em torno dos vaqueiros, de entendê-los em sua complexidade e enquanto sujeitos articuladores de sua vida laboral, e por que não, pessoal. Destaco aqui sua dissertação, *Terra, laço e moirão*, que proporcionou fôlego para a realização de novos estudos e reflexões sobre esse trabalhador. Seu foco central foi analisar as relações de trabalho, cultura política na pecuária e estratégias de ação dos vaqueiros em relação aos fazendeiros, em Geremoabo entre 1880 e 1900, região tradicionalmente pecuarista do nordeste baiano. Utilizando-se de fontes como, processos-crimes sobre furto de animais, cartas enviadas por vaqueiros ao Barão de Geremoabo e narrativas em verso e prosa a respeito da coragem dos vaqueiros para domar o gado bravo do patrão, descortinando assim, nuances dessas relações, formas sutis de dominação e resistência existentes no contexto do trabalho vaqueiral. Com essa documentação contestou visões estereotipadas ou romantizadas como amistosidade, confiança mútua e servidão inconsciente.³²

Anos depois, quando publicado em livro, Medrado ampliou questões abordadas na referida dissertação: fez um balanço de diversos autores que trataram da temática, apontando que as interpretações pareciam mais comprometidas com modelos do que com explicação de realidades, caracteristicamente marcadas pela “permanência de costumes, pela continuidade em relação ao período colonial e pela ausência de conflitos verticais, ou seja, entre vaqueiros e

³¹ SANTOS FILHO, 1956.

³² MEDRADO, Joana. “*Terra, laço e moirão*”: relações de trabalho e cultura política na pecuária (Geremoabo, 1880-1900). Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

fazendeiros”.³³ Seu objetivo foi entender os mecanismos de controle social realizados por fazendeiros, os quais estavam associados aos significados de liberdade e de autonomia laboral. Justificou que o destaque sobre liberdade diz respeito a dois motivos: o primeiro, refere-se à associação recorrente na literatura entre “vaqueiro, trabalho livre e vida mais autônoma”. E segundo, pelo período em análise, anos “finais de escravidão e os iniciais de pós-emancipação, período em que o tema da liberdade era social e politicamente sensível”.³⁴

Por meio desses estudos, a autora contrapôs a ideia romantizada quanto às relações de trabalho tão destacadas por memorialistas e folcloristas, afirmando que o que emergiu foi um sertão marcado pelas desigualdades, pela escravidão e por fortes laços de dominação e de dependência. Enfim, suas contribuições apontaram outras complexidades envolvendo as relações entre vaqueiro e fazendeiro, como o conflito, estratégias utilizadas pelo vaqueiro, suas sutilezas e mecanismos de negociação.

Entre os trabalhos mais recentes que focaram a região aqui em estudo, citarei alguns que contribuíram especialmente para a ampliação da compreensão sobre os aspectos dessa sociedade pautada socioeconomicamente na vida rural. Entre eles, inclui-se os mencionados anteriormente, Rodrigo Freitas Lopes e Macio Andrade do Nascimento.³⁵

Alécio Gama dos Reis, em *O que farpa o boi farpa o homem: Campo das memórias dos vaqueiros do sertão de Irecê (1943-1985)*, embora no século XX, abordou sobre o vaqueiro, o sertão e a pecuária. Focou no domínio das relações agrárias a partir do contato com a “memória coletiva dos trabalhadores rurais, entendida enquanto espaço da história da relação do homem com o mundo, proporcionada pela abordagem da História Oral”.³⁶ O autor realizou entrevistas com vaqueiros da região, “a partir do foco nos processos históricos recentes” apoderando-se de uma “abordagem qualitativa” privilegiando “a fala dos sujeitos”.³⁷ As narrativas serviram, na medida do possível, para a compreensão do trabalho vaqueiral, por constituírem memórias e vivências desses sujeitos ao retratarem seu cotidiano de trabalho, ao enfatizar a “formação social dos vaqueiros, sua relação com a terra e as formas de trabalho tradicionais”.³⁸

Moiseis de Oliveira Sampaio, em *Francisco Dias Coelho: o coronel negro da Chapada Diamantina*, embora não tenha o vaqueiro como foco, ao narrar a vida do referido coronel,

³³ MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900*, Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2012, p. 35.

³⁴ MEDRADO, 2012, p. 35-36.

³⁵ Ver: LOPES, 2009; NASCIMENTO, 2014.

³⁶ REIS, Alécio Gama dos. *O que farpa o boi farpa o homem: das memórias dos vaqueiros do campo sertão de Irecê (1943-1985)*. 363 p. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Feira de Santana. Feira de Santana, 2012, p. 18.

³⁷ REIS, 2012, p. 41.

³⁸ REIS, 2012, p. 54.

acaba por caminhar por aspectos rurais da sociedade morrense, sua dinâmica econômica e social diretamente relacionados ao comércio do gado e ao vaqueiro. Outro ponto abordado pelo autor diz respeito à visão tradicionalmente defendida por alguns estudos sobre o sertão, que o compreendia enquanto uma área “isolada, incivilizada ou propensa à barbárie”. Partindo de um olhar regional, baseando-se na “Chapada Diamantina, na qual Morro do Chapéu se insere, e utilizando-se de arquivos locais”, percebeu que contraditoriamente, “desde muito cedo, no período colonial, havia um fluxo comercial do interior do Brasil para as zonas litorâneas, isso ainda mais forte partindo do sertão da Bahia para o Recôncavo”. Graças ao comércio com o gado, que ocasionalmente proporcionava “forte trânsito de gente, animais, e mercadorias tanto indo quanto vindo do sertão”, fomentando assim uma economia dinâmica que se integrava completamente à economia da província perdurando o período imperial e republicano no Brasil.³⁹

O inspirador trabalho de Jackson Ferreira, *Gurgalha: um coronel e seus dependentes no sertão baiano, em Morro do chapéu no século XIX*, ajudou profundamente no desenvolvimento da pesquisa, em compreender a sociedade morrense e as estratégias entre os desiguais. O autor analisou as relações de dependência pessoal entre senhores e dependentes no sertão baiano oitocentista em Morro do Chapéu. Defendeu que os subalternos tinham clara noção de sua condição dentro da sociedade e, valendo-se do paternalismo, buscavam obter dos senhores vantagens para si e suas famílias, demonstrando que tais relações entre senhores e subalternos eram construídas levando em conta a confiança, a proteção e sentimentos afetivos, mencionados pelo autor como difíceis de mensurar. Fazendo uso de ampla documentação como livros de notas, registros eclesiásticos (batismos, casamentos e óbitos), processos-crimes e cíveis.⁴⁰

Ainda segundo o autor, escravizados, libertos e livres pobres se encontravam em “condições de dependência em relação aos ricos senhores de terras do sertão baiano, mas vivenciavam-nas de forma diferenciada e hierarquizada”, justificando que:

Judicialmente, os escravos eram os mais subalternizados e havia restrições para os libertos. Chamo isso de gradações de dependência. Fortemente marcadas por diversos fatores (jurídicos, econômicos, parentais e por sentimentos afetivos difíceis de mensurar), as gradações diferenciavam dependentes e, ao mesmo tempo, mantinham os laços de dominação.⁴¹

³⁹ SAMPAIO, Moiseis de Oliveira. *Francisco Dias Coelho: o coronel negro da Chapada Diamantina*. Salvador: EDUNEB, 2017, p. 283-284.

⁴⁰ FERREIRA, 2014.

⁴¹ FERREIRA, 2014, p. 15.

Nesse sentido, acrescento que caso o escravizado fosse vaqueiro, esse grau de hierarquização e a dependência seria ainda mais diferenciada, isso porque nesse período oitocentista marcado por uma sociedade de poucas oportunidades de trabalho e ascensão, o serviço vaqueiral proporcionava, até certo ponto, relativa autonomia e acumulação de pecúlio, alguns vaqueiros se tornavam criadores. Assim, em uma sociedade fortemente marcada pela dependência se faz necessário demarcar como se configurava tal relação e quais jogos e mecanismos se faziam presentes em torno dela, isto será melhor desenvolvido no último capítulo.⁴²

Capítulos e caminhos teóricos-metodológicos

O objetivo do meu trabalho é analisar como os vaqueiros teciam redes de solidariedades na comunidade e circunvizinhança, suas experiências, conflitos, dependência e autonomias possíveis na Chapada Diamantina, (Morro do Chapéu, Bahia, segunda metade do século XIX). Para alcançar meu intento, fiz uso principalmente de processos crimes sobre roubo de gado, detendo-me especialmente nos depoimentos dos vaqueiros, para destacar suas redes de solidariedade na comunidade e circunvizinhança, bem como os conflitos de interesses e insubmissão nas relações de trabalho entre empregado e patrão, atendo-me inclusive às pequenas minúcias e entrelinhas. Recorri, também, a inventários de indivíduos direto ou indiretamente ligados à vida vaqueiral (vaqueiros e seus familiares em primeiro grau), o que permitiu identificar quais bens materiais conseguiram conquistar, entendidos como formas de autonomias possibilitados pelos serviços prestados. Penso que essas documentações permitiram analisar qualitativamente as relações de dependência entre vaqueiros e fazendeiros, seus significados e as possíveis conquistas dos vaqueiros na labuta cotidiana pela sobrevivência e melhores condições de trabalho e, até mesmo, mecanismos e estratégias maiores de autonomia econômica e socioespacial.

O recorte temporal não é fechado por marcadores de acontecimentos, mas baseado na documentação existente, concentrada na segunda metade do século XIX, portanto, com base nas fontes e não na cronologia. Esta pesquisa segue estruturada em três capítulos. No primeiro, *Vaqueiros: rede de solidariedades e proteção*, o objetivo foi analisar, através dos depoimentos do processo criminal, especialmente sobre furto de gado, as redes de solidariedade e proteção

⁴² Sobre a ampliação das relações de dependência, utilizei também: CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011; CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

tecidas por vaqueiros. Visei mostrar a importância de tais arranjos com a comunidade local e circunvizinhança. A solidariedade foi, por mim, entendida enquanto mecanismos de ajuda mútua em momentos estratégicos, a exemplo de desaparecimento e furtos de animais, ou em caso de prisão. Para alcançar o objetivo proposto, selecionei dois processos criminais, o primeiro diz respeito a um furto de gado ocorrido em 1878, e o segundo trata do arrombamento da prisão por um vaqueiro na vila de Morro do chapéu, no ano de 1874.

O segundo, *Vaqueiros e patrões: conflitos e relações de trabalho na labuta com o gado*, detive-me de outro processo criminal sobre furto de gado, do ano de 1872, com o objetivo de discutir os conflitos de interesses nas relações de trabalho entre vaqueiro e fazendeiro, e da suposta lealdade e submissão do vaqueiro para com seu patrão, a qual foi tão propagada especialmente na literatura, a exemplo de *Os Sertões*, de Euclides da Cunha. Embora não sendo o foco principal, discute a atuação de um criador que se envolvia diretamente em furto de animais e, de como seu poder local e econômico influenciava o desfecho de sua vida perante a justiça quando comparado a outros autores de furto de gado que cometiam igual delito e que não possuíam os mesmos atributos. Para complementar a discussão fiz uso de outros processos crimes envolvendo tal criador, entre eles, atentado à ordem, injúria verbal e agressão física.

Por fim, no terceiro e último capítulo, *Entre a dependência e as autonomias possíveis: relações de trabalho e compadrio entre vaqueiros e fazendeiros*, busquei entender de que forma o vaqueiro se encontrava enquanto dependente do fazendeiro, quais vantagens e relativas autonomias pela busca de melhores condições de sobrevivência e sociabilidade, próprias do trabalho vaqueiral. Para alcançar tais propósitos fiz uso novamente do processo criminal tratado no capítulo I, sobre furto de gado, mas desta vez com o olhar voltado para as relações estabelecidas entre patrão, vaqueiros e agregados, além de um processo de Ação de Força Nova protagonizado por vaqueiros e ex-vaqueiros. Sobre as possíveis autonomias, além dos documentos citados, o uso de inventários ajudou a demonstrar alguns vaqueiros possuindo certos bens materiais.

Como se perceberá nos personagens trazidos nem todos estão demarcados pela cor, isso se deve a documentação utilizada, a maioria não informa, teria que ter buscado especialmente no livro de óbito (no entanto consta anotações apenas até 1880, por isso, muitos dos personagens ainda estavam vivos), e o de batismo, em razão do tempo e acesso tardio, não pude consultá-lo. Mas, pressuponho, que a maioria dos vaqueiros e lavradores eram *homens de cor*, levando-se em conta os que consegui obter a informação ou de seus familiares, e a partir dos dados realizados por Ferreira. Este autor especificou que no único livro de óbito encontrado

para a freguesia do Morro do Chapéu (incluindo os distritos do Ventura e do Riachão do Utinga), de 1837 a 1880, nesses anos:

Registraram-se 3.130 sepultamentos, dos quais 2.636 foram classificados segundo a cor da pele. Desses, apenas 344 eram brancos (11% dos casos). O maior grupo era dos pardos, 1.857 ou 59,3%, juntos com os cabras, pretos, crioulos, fuscos, mulatos, mamelucos e caboclos, faziam da vila um reduto de homens de cor.⁴³

Em termos teóricos, se deve muito a E. P. Thompson. Segundo o autor, um termo que falta as análises históricas, é “experiência humana”, pois:

Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua cultura (as duas outras expressões excluídas da prática teórica) das mais complexas maneiras (sim, ‘relativamente autônomas’) e em seguida (muitas vezes, mas nem sempre, através das estruturas de classes resultantes) agem, por sua vez, sobre alguma situação determinada.⁴⁴

Desse modo, os conceitos de experiência e paternalismo, ambos na concepção thompsoniana, serviram de aporte teórico para pensar as vinculações de dependência da sociedade morrense e as relações históricas e sociais tecidas pelos trabalhadores pobres, além da identificação de pertencimento identitário através dos relatos dos vaqueiros, entendido enquanto sujeitos solidários, conscientes da importância, ajuda e troca de experiências com outros companheiros do ofício comum.⁴⁵

Ainda sobre paternalismo, centrado no contexto escravista brasileiro, me apropriei também das análises de Sidney Chalhoub, o qual alertou para a complexidade da palavra,⁴⁶ e de que, os historiadores vêm demonstrando que mesmo na vigência de uma ideologia paternalista é passível de ser compreendida em suas extensões e que subordinação tem sido

⁴³ FERREIRA, 2014, p. 67-68.

⁴⁴ THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria*. Ou um planetário de erros uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 182.

⁴⁵ Além da citada, menciono aqui as principais obras do autor: THOMPSON, E. P. *Tradicón, revuelta y consciencia de clase*: Estudios sobre la crisis de la sociedade preindustrial. Tradução de Eva Rodríguez. 2ª ed. Barcelona: Editorial Crítica, 1984; THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*: estudos sobre a cultura popular tradicional. Revisão técnica Antonio Negro, Cristina Meneguello, Paulo Fontes. São Paulo, Companhia das Letras, 1998; THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa I: a árvore da liberdade*. Tradução: Denise Bottmann. 4ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁴⁶ Segundo Chalhoub, se entendido unicamente no sentido fechado, o paternalismo seria apenas uma “autodescrição da ideologia senhorial; ou seja, nessa acepção, o paternalismo seria o mundo idealizado pelos senhores, a sociedade imaginária que eles se empenhavam em realizar no cotidiano”. Mas que há décadas produções na área da história social, a exemplo de Genovese e Thompson, tem sido fundamentais para contemplar outras nuances dessa relação Conferir: CHALHOUB, 2003, n. p.

entendida não necessariamente enquanto sinônimo de passividade.⁴⁷ Em *Visões da liberdade*, teceu reflexões sobre outros modos de ver e pensar as relações entre senhores e escravizados, ou mesmo para considerar suas atuações sem necessariamente estar atrelada ao senhor, as quais podem ser “acessadas” através de um “esforço minucioso de decodificação e contextualização de documentos”, podendo chegar “a descobrir a ‘dimensão social do pensamento’”, ainda que em fragmentos, contribuindo de forma significativa para que me atentasse as maneiras de enxergar o cotidiano do trabalhador com mais acuidade, as possíveis diversidades de análises referentes às informações contidas nos processos, especialmente os criminais, que segundo o autor, podem revelar-se “extremamente úteis no sentido de possibilitar uma ‘descrição densa’”, assim como na reconstrução “mesmo que muito parcialmente, alguns aspectos significativos das formas de sentir, pensar e agir da classe trabalhadora”.⁴⁸ Portanto, enxergar os vaqueiros como agentes históricos, capazes de construir relativo espaço de autonomia, ainda que em uma sociedade escravista. Nesse sentido, busquei compreender os vaqueiros enquanto sujeitos ativos no processo de construção dos laços, com estratégias conscientes e mecanismos de negociação com os senhores locais. Mesmo levando-se em consideração o contexto violento da escravidão e de uma sociedade altamente hierarquizada e desigual. Estendo aqui também as significativas contribuições da história da escravidão.

Assim, percebi que os entrelaços dos sujeitos, conseqüentemente, eram brechas para afinidade e negociações, os trabalhadores, mesmo em situação de subalternização e dependência sabiam se apropriar da lógica senhorial para conquistar novos espaços ainda que fosse o da sobrevivência cotidiana. Pude considerar acordos para além do trabalho em si, alargando-se para afetividade, consideração, reconhecimento, intimidade e confiança, denotando-se assim outras nuances traçadas por esses sujeitos, pois, como bem sinalizou Hebe Mattos, apesar desse período se tratar de uma “sociedade estruturalmente desigual e baseada na propriedade de seres humanos”, é passível de ser “compreendida e capaz de fornecer referenciais à ação de todos aqueles que a formavam”.⁴⁹

A escolha pela análise documental de processos criminais em sua variedade, especialmente furto de gado trouxe vaqueiros à cena, (fosse enquanto réu, testemunhas de defesa ou acusação); o cotidiano da vila de Morro do Chapéu e distritos circunvizinhos; conflitos pela posse de bens, sobretudo, terras e animais; diversos fragmentos das experiências

⁴⁷ CHALHOUB, 2003.

⁴⁸ CHALHOUB, 2011, p. 16 - 19.

⁴⁹ MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 47

dos trabalhadores, seus ofícios, costumes, conflitos, solidariedades e modos de ser. Já os processos cíveis, especialmente testamentos e inventários, permitiram identificar conflitos; bens materiais de vaqueiros e dívidas; nos de fazendeiros, descrições, avaliações de escravizados vaqueiros, e de modo geral, ferramentas e utensílios agropecuários.⁵⁰

Diante dessas fontes, a atenção aos pequenos indícios e detalhes expressos através dos relatos testemunhais foram fundamentais para o aprofundamento da análise, para ampliar contextos, entender relações sociais e particularidades das situações e dos sujeitos, descrever cenários e supor certas situações a partir da própria documentação, tentando levar em conta as perspectivas e escolhas dos personagens.

Em muito se apoiou às contribuições de Carlo Ginzburg sobre o paradigma indiciário, o qual visa construir o conhecimento histórico a partir de traços facilmente negligenciáveis dos objetos estudados ou menos sujeitos a destaque, seus signos pictóricos, pormenores, dados marginais e pistas. Cabe lembrar que o próprio autor salientou que tal paradigma não constitui um método estruturado, está diretamente condicionado a sensibilidade e a experiência do investigador.⁵¹ Em *Sinais*, do mesmo autor, discutiu a importância dos nexos entre história e narração, ligando diretamente a história a outras formas de inteligibilidade da realidade, sinalizou que o historiador assim como um caçador primitivo, deveria aprender a capturar a partir de pistas, rastros muitas vezes fugidios para construir os fios de uma narrativa.⁵²

O recurso metodológico da micro-história⁵³ possibilitou um estudo mais intensivo a partir de casos específicos ou mesmo indivíduos, ou seja, de pensar a partir de um contexto. Mas sempre buscando compreender a relação entre o “micro” e o seu contexto, dando relevância a articulação entre a experiência particular e a ação coletiva. Ginzburg caracterizou a análise micro histórica como *bifronte* pois ao reduzir a escala, “permite em muitos casos uma reconstituição do vivido impensável noutros tipos de historiografia”, por outro lado, propõe-se indagar as estruturas invisíveis dentro das quais aquele vivido se articula”.⁵⁴ Considerar enfim,

⁵⁰ Possibilitam ainda a compreensão da “base econômica regional, já que indicam bens de raiz, semoventes, móveis, benfeitorias, dentre outros, ao relacionarem escravos, trazem, além do seu valor, especificações quanto às suas características, defeitos físicos e ofícios” PIRES, 2003, p. 28.

⁵¹ GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

⁵² GINZBURG, Carlo. *Sinais: raízes de um paradigma indiciário*. In: GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. Tradução: Federico Carotti. 3ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 152.

⁵³ Seus principais representantes são: Carlo Ginzburg, Giovanni Levi e Edoardo Grendi. Para saber mais sobre micro-história, conferir: GINZBURG, 2006.; GINZBURG, 1991.; LEVI, Giovanni. *Microhistorias*. Bogotá: Universidad de los Andes, Facultad de Ciencias Sociales, Ediciones Uniandes, 2019; LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

⁵⁴ GINZBURG, 1991, p. 177-178.

a experiência e a atuação dos indivíduos, enquanto um sujeito que age, pensa, formula estratégias e tem uma visão de mundo própria. Com a utilização do método nominativo pude “rastrear” alguns indivíduos nas fontes para poder identificar às redes sociais nas quais estava inserido, o que possibilitou identificar ex-vaqueiros e as variadas relações sociais envolvidas.

Quanto às relações sociais, a microanálise evidencia seu dinamismo ao não fixar ou apenas refletir um esquema determinado e específico, pois parte do pressuposto que as relações sociais não estão dadas, se constroem a partir dos diversos agentes envolvidos. Ou seja, a considera o imprevisto, pois os sujeitos fazem escolhas que não se registrem apenas a um esquema pré-estabelecido por um sistema normativo e, embora limitados por diversas obrigações elas por si só não determinam as suas ações, as condicionam. Ao perceber os diversos pertencimentos e as várias redes nas quais o indivíduo se inseria, possibilitou compreender as restrições, os recursos e as estratégias de sua ação. Portanto, as redes sociais constituem um meio através do qual é possível analisar as ações dos sujeitos, a experiência e a atuação dos indivíduos, deixa de ser um número na média estatística para ser um sujeito que age, pensa, formula estratégias e tem uma visão de mundo própria.⁵⁵

Em síntese, essas visões enriqueceram o desenvolvimento da pesquisa e possibilitaram interpretações mais complexas, de enxergar vaqueiros e ex-vaqueiros enquanto agentes históricos e ativos no processo de construção dos laços sociais, com estratégias conscientes e mecanismos de negociação, sem desconsiderar o contexto violento da escravidão e de uma sociedade altamente hierarquizada e desigual. A atenção aos pequenos resquícios e “rastros” possibilitados pela documentação, ainda que mínimos, foram de grande relevância, assim como tentar compreender esses trabalhadores a partir de suas perspectivas e anseios.

Para finalizar quero ressaltar que, apesar de não citar toda bibliografia que recorri nesses parágrafos introdutórios, elas estarão presentes no decorrer do corpo da pesquisa. Alerto ainda, que trabalhar com personagens, histórias e processos interligados, não foi tarefa fácil, sem dúvida, haverá repetições, peço ao leitor que me perdoe. Mas se ainda assim, conseguir alcançar o objetivo, me dou por satisfeita.

⁵⁵ OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de & ALMEIDA Carla Maria Carvalho de (Orgs.). *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1ª edição 2009; versão digital 2012.

1 VAQUEIROS: REDE DE SOLIDARIEDADES E PROTEÇÃO

Historiadores/as têm se preocupado, nas últimas décadas, de entender como os indivíduos comuns se relacionam entre si e com a sociedade. Sidney Chalhoub, por exemplo, afirma que no período oitocentista a sociedade se organizava em torno das relações pessoais, de modo que o indivíduo era caracteristicamente a rede de ligações nas quais estava inserido.⁵⁶ O objetivo deste capítulo é identificar a importância das redes de solidariedade, sociabilidade e proteção tecidas pelos vaqueiros com a comunidade local e circunvizinhança. Para alcançar tais objetivos utilizarei processos crimes sobre furto de gado. Neles dedicarei atenção aos depoimentos das testemunhas, acusados e autores.

Os processos escolhidos são exemplos da possibilidade de enveredar pelas relações sociais dos trabalhadores escravizados, livres e pobres, a fim de perceber suas estratégias de sobrevivência, conflitos cotidianos, formas de trabalho e ofícios. Como explicou Maria Helena Pereira Toledo Machado, o processo criminal:

Caracteriza-se com base em sua funcionalidade, de documento oficial, normativo, interessado no estabelecimento da verdade sobre o crime. Assim, como mecanismo de controle social do aparelho judiciário, esse documento é marcado por um padrão de linguagem, a jurídica, e pela intermediação imposta, pelo escrivão, entre o réu, as testemunhas e o registro escrito. *Apesar do caráter institucional dessa fonte, ela permite a recuperação de aspectos da vida cotidiana, uma vez que penetra no dia a dia dos implicados, desvenda suas vidas íntimas, investiga seus laços familiares e afetivos, registrando o corriqueiro de suas existências.*⁵⁷

Deve-se considerar que cada fonte pode ser definida de acordo aos seus próprios objetivos e aos de cada pesquisador. O registro de processos criminais, por exemplo, “têm como fim precípua configurar várias questões, notadamente de caráter administrativo, econômico, político, e social”, de modo que constituem um “relato, construído com a preocupação de ser armazenado, dando conta de ações, regulamentações e questões da vida prática”.⁵⁸

Dessa forma, os autos criminais possibilitam abordar aspectos sociais da vida das camadas dominadas, tais como relações de amizade, vizinhança ou parentesco, e ainda a “organização do trabalho e sobrevivência daqueles que foram alijados das tarefas socialmente

⁵⁶ Ver: CHALHOUB, 2011; CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. (especialmente o capítulo I).

⁵⁷ MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. 2. ed., 1. Reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018, p. 33. *Grifos meus*.

⁵⁸ SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spínola Silveira. *História & documento e metodologia da pesquisa*. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p. 72.

dignificadas”. Cabe lembrar que é o “evento criminoso que condiciona as confissões e revela-se como fio condutor do documento, emprestando significado à pluralidade dos fatos registrados”. Inicialmente, tal documento conduz o historiador ao crime, e “deste à sua remontagem no quadro das tensões sociais que o geraram e na multiplicidade de eventos que o qualificaram como ato social”.⁵⁹

Em virtude de tudo isso, e apesar do seu caráter jurídico, há de se considerar que a razão dessa escolha parte do pressuposto que nesse tipo de documento estavam em jogo temas imprescindíveis para a análise em questão, entre eles: concepções de poder, propriedade, conflitos, dependência, laços pessoais, solidariedade e proteção. Além do mais, nesses processos de furto de gado se concentram o maior número de vaqueiros, personagens privilegiados dessa pesquisa. Como sintetizou Pires, “entender os lugares dos conflitos é significativo para a análise da mobilidade; das vizinhanças; do nível das relações sociais e sociabilidades; bem como da dinâmica socioeconômica da região”.⁶⁰ E eles se apresentam em suas particularidades e por meio das variadas pessoas que testemunharam e relataram além da questão em si, proporcionando outras análises da vida em sociedade desses sujeitos. Cabe ressaltar que em certos momentos, embora não seja fácil dissociar o vaqueiro do fazendeiro, ainda mais em um processo sobre furto de gado, a discussão aqui se deterá em priorizar e destacar o testemunho dos vaqueiros.

Hebe Mattos, em *Das cores do silêncio*, explicou que, perante a justiça a comprovação de um crime estava muito relacionado aos testemunhos, e por isso, diretamente ligado às relações pessoais e de dependência, serviam, para estabelecer ou reforçar laços, que a qualquer momento poderia ser usado como troca de favores, lembrando que se tratava de um mecanismo em que ambas as partes utilizavam para benefício próprio e de acordo com seus interesses.⁶¹

É interessante pontuar que as testemunhas estavam “longe de se constituírem em atores secundários”, isto por serem “peças fundamentais na consolidação de um processo. Era importante que sua escolha fosse bastante cuidadosa”.⁶² Sendo assim, ressalta-se novamente que além de as testemunhas serem fundamentais frente à justiça, no caso de furto de gado, pressupõe-se que elas se fizeram essenciais antes mesmo da abertura oficial do processo, ou seja, ainda nos primeiros caminhos percorridos em busca dos animais desaparecidos e descoberta dos autores do delito, o que será visto adiante.

⁵⁹ MACHADO, 2018, p. 33.

⁶⁰ PIRES, 2003, p. 23.

⁶¹ MATTOS, 2013.

⁶² MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro, vício de leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998, p. 65.

Como pontuou Nascimento, “fossem trabalhadores livres ou escravos, construir laços de solidariedade e proteção parece ter sido a melhor forma de enfrentar as adversidades cotidianas”, além do mais, “mover-se entre ricos e pobres ampliava as possibilidades de tecer fios de confiança não apenas para o universo social como também econômico”.⁶³

1.1 Sobre o furto do gado...

O foco dessa análise servirá de base para descortinar variadas situações, as quais constituem um mecanismo importante de acesso às falas de vários vaqueiros, bem como de outros testemunhos e da defesa dos envolvidos. Para além dos relatos em si desses personagens, as declarações apresentam, ainda que seja em pequenos vestígios, um retrato, mesmo que desfocado, do período oitocentista, da convivência, da rede de solidariedade e da dinâmica interna do trabalho agropecuário envolvendo vaqueiros.

Nuances dessa dinâmica podem ser percebidas, no processo de 1878, movido pelo Tenente Porfírio Pereira de Souza, proprietário, criador e residente no município de Morro do Chapéu, contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, por furto de gado.⁶⁴

O Tenente Porfírio declarou ter chegado ao seu conhecimento que em fins de novembro ou princípios do mês de dezembro de 1878, havia sido conduzido algumas reses suas pelo acusado José, vaqueiro do também acusado Silvano e por ordem deste teria levado um lote de animais para a povoação da Baixa Grande, do termo de Camisão. Diante dessa informação tratou imediatamente de mandar seus vaqueiros averiguar o fato, os quais obtiveram notícia que se encontravam em marcha para o mesmo lugar na Baixa Grande um outro lote de gado pertencente ao fazendeiro, cujo gado tinha as mesmas marcas com que eram marcados seus gados, assim como de seus agregados e fâmulos, mas que estavam alteradas com queimaduras recentes.

Depois de alguns dias seguindo os “rastros”, seus vaqueiros lograram êxito e surpreenderam o denunciado José na noite do dia 20 de dezembro de 1878, já na fazenda Caldeirão, com 12 cabeças de gado, sendo 10 de Porfírio, 1 de Gustavo Adolfo de Souza Lemos e 1 de Joaquim ou Francisco Soares da Rocha. Com isso, foi dada a voz de prisão ao acusado José, que imediatamente fugiu, abandonando o gado que havia deixado no curral, sendo seguido

⁶³ NASCIMENTO, 2014, p. 98.

⁶⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

por um dos vaqueiros do tenente Porfírio. O acusado seguiu em procura de seus companheiros e os alcançou no lugar denominado Bom Jardim, onde também encontraram o subdelegado da freguesia de N. S. da Conceição do Mundo Novo, pertencente ao Morro do Chapéu, que se encaminhara para ali por denúncia verbal sobre o furto, e os encontrou em ato, vendendo um pequeno garrote do lote de gado que ali havia ficado. Foi nessa ocasião, já em 23 de dezembro que os acusados, Silvano Francisco do Nascimento, José Florêncio de Souza e João Barro vermelho foram autuados em flagrante e recolhidos à cadeia de Mundo Novo.

Exposta a narrativa geral sobre o delito, seus autores e desfecho, passarei a adentrar nos depoimentos das testemunhas para entender como os vaqueiros desse criador, especialmente o vaqueiro Francisco Xavier Machado, o qual chamarei a partir de agora apenas de Xavier,⁶⁵ conseguiram investigar os caminhos percorridos pelos denunciados até chegarem com êxito ao paradeiro do gado furtado.

Como demarcou Lycurgo Santos Filho, “dos servidores da fazenda de criação, o vaqueiro era o de maior importância. Cabiam-lhe os principais misteres, as principais obrigações”.⁶⁶ No caso em questão, essa incumbência cabia a Xavier, o qual fora testemunha e principal encarregado de reaver o gado desaparecido do seu patrão. Como se sabe, o vaqueiro era o responsável pelo cuidado com o gado, desde os manejos simples do dia a dia ao seu desaparecimento, pois conseqüentemente era encarregado de investigar o paradeiro de animais quando sumidos.

Nas fazendas sertanejas, o gado era criado solto, quase inexistiam cercas que demarcassem as propriedades, gados de diferentes fazendeiros muitas vezes se misturavam. Por essa razão, o animal era ferrado para indicar propriedade. Entretanto, mesmo marcado não garantia estar a salvo de roubo. Como sinalizado na denúncia, o gado furtado tinha as marcações do ferro do autor da queixa, dos seus fâmulos e agregados, mas estavam alteradas com queimaduras recentes. Joana Medrado sinalizou que, “em regra eram essas marcas que acabavam por desmascarar os ladrões de gado”,⁶⁷ e de acordo com o vaqueiro Xavier isso foi fator determinante para a comprovação da verdadeira propriedade dos animais. Ele alegou que mesmo o rebanho estando com as marcas desfiguradas e recentemente contraferidas com o ferro do acusado, não teve dúvida que se tratava dos animais do seu patrão. Além do mais, não se pode esquecer que “era comum que os vaqueiros conhecessem as marcas usadas nas diversas

⁶⁵ Em virtude das próprias falas das testemunhas que ao longo de todo o processo se referiram ao Francisco Xavier Machado, como “o vaqueiro Xavier” ou apenas “Xavier”, optei também, por tratá-lo assim.

⁶⁶ SANTOS FILHO, 1956, p. 211.

⁶⁷ MEDRADO, 2008, p. 68.

fazendas e prestassem atenção a elas, especialmente quando havia algum animal sumido”,⁶⁸ em muitas vezes, marcas desfiguradas contribuía para aumentar ainda mais as suspeitas e dificilmente se caracterizava como impeditivo para reconhecer a verdadeira posse dos animais. Cabe lembrar que:

Em se tratando de pecuária extensiva, a única praticada no Brasil até finais do século XIX, as propriedades administradas por vaqueiros eram enormes fazendas cujos limites costumavam ser despenhadeiros naturais - aonde o gado não podia ir. Conhecer e dominar os limites conquistados foram as tarefas centrais dos vaqueiros ao longo de séculos e também o principal motivo pelo qual se perpetuou seu prestígio nas fazendas.⁶⁹

Em ocasiões assim, de furto de animais, a atuação do vaqueiro era indispensável e determinante. Além disso, entre as qualidades de um bom vaqueiro estava a de garantir a multiplicação do rebanho de seu padrão e reduzir as perdas por mortes e roubos. Mais que isso, estava em jogo sua desenvoltura e habilidade em solucionar e reaver o gado desaparecido, o que dependia em grande parte do conhecimento e de outros trabalhadores da comunidade e circunvizinhança. Machado pontuou que possuir enraizamento em uma propriedade e estabelecimento de laços estáveis perfazia fatores de estabilidade da vida social e asseguravam a permanência.⁷⁰ Essas labutas nas atividades pecuaristas promoviam “a formação de redes de redes de sociabilidades entre parentes e vizinhos”, de modo que essas “redes de convívio entre os segmentos mais pobres exerceram importância fundamental nos arranjos de sobrevivência”.⁷¹

Consideração consoante fez Michele Soares Lopes, em estudo sobre a vila do Príncipe, província do Rio Grande do Norte (entre 1850 a 1888), onde indicou que é crucial considerar que para o desenvolvimento de algumas atividades, especialmente de cunho rural, o “estabelecimento da ajuda mútua entre os vizinhos de sítios e membros de um mesmo grupo familiar, funcionava como elemento integrador do sistema social”.⁷² Assim, a própria dinâmica e a situação da vida rural gerava ou ao menos propiciava esse tipo de experiência entre os moradores da comunidade e circunvizinhança.

⁶⁸ MEDRADO, 2012, p. 94.

⁶⁹ MEDRADO, 2012, p. 127.

⁷⁰ Conferir: MACHADO, 2018.

⁷¹ SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu-BA, 1840 a 1880)*. 2012. 218 f. Dissertação (Mestrado em História regional e local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus - BA, 2012, p. 57.

⁷² LOPES, Michele Soares. *Escravidão na vila do príncipe: província do Rio Grande do Norte (1850 – 1888)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal - RN, 2011, p. 26.

1.2 Relações tecidas pelos vaqueiros

Não se deve esquecer que o sumiço de animais era "moralmente delicado e os proprietários costumavam se ajudar, inclusive para confirmar sua honestidade".⁷³ No entanto, acrescento aqui que no presente processo fica latente que essa ajuda se deu fundamentalmente entre os próprios vaqueiros e outros trabalhadores rurais, especialmente lavradores.

Este é o caso da teia de relações tecidas entre o vaqueiro Xavier e as outras testemunhas, em sua maioria também vaqueiros, que depuseram perante a justiça no processo de furto de gado. Nota-se um diferencial, pois evidencia que houve muito mais uma rede de solidariedade entre os próprios vaqueiros no descortinamento da autoria do crime e na busca pelo paradeiro dos animais. Acrescento que o vaqueiro responsável pelo gado se articulava muito bem com os moradores locais que o reconheciam com estima. Indício, portanto, que reforça a política de solidariedade existente entre os vaqueiros e que será melhor desenvolvido ao longo da apresentação das testemunhas.

Começo por Manoel Caetano de Souza, de 38 anos de idade, lavrador e morador no Ventura (distrito do Morro do Chapéu), foi a testemunha que além de confirmar as versões de Joaquim Machado, das quais se falará adiante, trouxe outros elementos para o caso e expôs muitos detalhes ainda sobre as suspeitas iniciais dos autores do delito. Manoel narrou que esteve conversando com Joaquim Machado (irmão do vaqueiro Xavier) e esse teria lhe dito que campeando próximo ao pé da serra encontrou umas vacas das quais o vaqueiro Xavier estava à procura e por isso, naquele mesmo dia, conduziu-as para sua morada no lugar denominado Bananal. Justificou que tomou tal atitude a fim de prevenir prejuízo ao criador e especialmente ao seu irmão Xavier, o qual era vaqueiro do autor da queixa. Depara-se, dessa maneira, com uma situação de solidariedade, fundamentalmente importante para o descobrimento do gado furtado.

Manoel Caetano explicou ainda que Joaquim Machado lhe contara de um ocorrido antes mesmo do furto acontecer e da conseqüente retirada do gado para Mundo Novo. Pois ao perceber que havia esses animais em pastagens que não eram habituais tratou logo de providenciar a entrega dos mesmos, pois eram de responsabilidade do seu irmão. Mas, indo fazer isso, encontrou com o acusado Silvano, que pedira que recolhesse aquele gado que trazia para o curral de José da Cruz, alegando que entre eles ia uma vaca sua, por isso queria verificar o ferro para ter certeza se realmente se tratava da sua vaca. Joaquim, porém, teria respondido

⁷³ MEDRADO, 2008, p. 63.

sem hesitar que não recolheria o gado ao curral de José da Cruz e sim ao de seu irmão Xavier, que era o vaqueiro responsável pelo gado.

Por supor que os animais tivessem sido extraviados do local de onde costumavam pastar, Joaquim os reuniu, pretendendo evitar que seu irmão Xavier ficasse “mal satisfeito”.⁷⁴ Silvano tentou convencê-lo ao contrário, dizendo que uma daquelas vacas estava parida e José, seu vaqueiro, teria amarrado o bezerro no mato e precisava levá-la até a cria. A justificativa não surtiu efeito e Joaquim continuou a recolher o gado para prender no curral e avisar ao seu irmão Xavier. A ação de Joaquim revela que o seu interesse era garantir que os animais chegassem até seu irmão e ele não atenderia nenhum pedido que fosse contrário a esse propósito. Isso demonstra que nessas situações as relações familiares e comunitárias entre esses trabalhadores constituíam alicerces básicos de solidariedade e ajuda mútua.⁷⁵ Embora a atitude tomada não tenha impedido o furto, serviu como ponto de partida para juntar os detalhes e chegar a tempo de evitar maiores prejuízos com os animais.

Edward Palmer Thompson, referindo-se à análise de trabalhadores e trabalhadoras no contexto britânico do século XVIII, manifestou que era comum encontrar “muitas evidências de solidariedade e consciência horizontais” em suas ações.⁷⁶ *Costumes em Comum*, do autor, ajudou-me a enxergar nos relatos dos trabalhadores vaqueiros e lavradores pobres, alguns deles ex-vaqueiros, certa noção política, fruto das experiências e da atuação cotidiana, mesmo sem o sentido de um movimento operário organizado ou teleológico. Em um exercício de suposição, o qual peço licença para fazê-lo, as leituras das fontes me fizeram imaginar vaqueiros pensando: “fulano é meu colega de lida com o gado, tenho de ajudá-lo, pois amanhã poderá ser comigo”. O que quero dizer com isso é que, mesmo trabalhando em fazendas diferentes, certas ocasiões exigia a ajuda de outros companheiros de lida.⁷⁷

A formação da classe operária Inglesa, do mesmo autor, traz especificações de “consciência de classe”, destacando que é na repressão que ela se forja. Classe para o autor é uma identidade, o *fazer-se*, no sentido de uma autoconstrução, um processo de desenvolvimento. Se manifesta, por exemplo, em um grupo de pessoas que mantém uma tradição em comum, que tem uma identidade que liga uns aos outros e que tem reivindicações que podem ser associadas. De modo que não é apenas a luta de classe, mas identidade, permeada também pela cultura, pois, sendo a classe identidade, ela tem que ter uma cultura e uma tradição em comum, ou seja,

⁷⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

⁷⁵ Sobre relações comunitárias e familiares ver: SANTANA, 2012.

⁷⁶ THOMPSON, 1998, p. 62.

⁷⁷ THOMPSON, 1998.

costumes em comum. Tem que dividir um legado de memória de tradição de cultura, para que se sintam pertencente a “classe”. Assim, consciência de classe não é uma aspiração, é além, é identidade,⁷⁸ que se “delineia segundo o modo como homens e mulheres *vivem* suas relações de produção e segundo a *experiência* de suas situações determinadas, no interior do ‘conjunto de suas relações sociais’, com a cultura e as expectativas”.⁷⁹

Enfim, todos esses norteamentos me ajudaram a pensar que a rede de solidariedade, a ajuda mútua entre esses vaqueiros, se forjavam através da identidade de interesses comuns. No momento em que esses trabalhadores enquanto integrantes do mesmo ofício compreendiam que as agruras individuais de seus companheiros também eram suas, criava-se certa consciência identitária. Assim, foi possível identificar através dos relatos que em momentos de furto de gado no âmbito da justiça e fora dela, eles se organizavam coletivamente e suas ações demonstraram “consciência política”, mesmo sendo relativo à do ofício comum. Entretanto, ressalto que, não sei se posso chamar de “classe”, mas foi possível perceber que os vaqueiros se uniam na experiência, na solidariedade, através das trocas e identidade comum e tinham consciência disso.

Monica Duarte Dantas, em *Fronteiras movediças: relações sociais na Bahia do século XIX*, também defende os laços horizontais como sendo pilares “fundamentais para a sobrevivência cotidiana”.⁸⁰ Segundo a autora, a depender de algumas situações, essas relações se faziam “mais importantes do que as verticais”.⁸¹ Afinal de contas, apesar do animal pertencer ao fazendeiro, cabia ao vaqueiro a incumbência de procurar os desaparecidos quando fosse o caso e contar com pessoas dispostas a contribuir em momentos assim era fundamental para que obtivesse êxito com a empreitada.

Em depoimento, o vaqueiro Xavier afirmou que fazendo seu serviço vaqueiral saiu em busca de uma vaca parida que estava desaparecida pertencente ao seu patrão, mas que chegando até o local foi informado pelo seu irmão, Joaquim Machado, que a referida vaca havia sumido do curral que ele mesmo teria recolhido. Ainda nessa ocasião, seu irmão contou que voltando de cima da serra havia encontrado três vacas paridas pertencentes ao fazendeiro e por saber que ali não era o pasto delas, as conduziu como extraviadas para serem recolhidas no curral dele,

⁷⁸ THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa I: a árvore da liberdade*. Tradução: Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁷⁹ THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Organizadores: Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, p. 277. *Grifo do autor*.

⁸⁰ DANTAS, Monica Duarte. *Fronteiras movediças: relações sociais na Bahia do século XIX: (a comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Fapesp, 2007, p. 350.

⁸¹ *Ibid.*, p. 375.

na Gameleira, como de fato procedeu. Entretanto, o gado desaparecera do curral e ele supôs que alguém teria facilitado sua fuga, pois a porteira amanhecera aberta.

Suposição praticamente concreta, pois, pelas informações até aqui, essa vaca seria a mesma alegada por Silvano na passagem referida anteriormente, na qual o mesmo tentou convencer Joaquim a deixá-lo levá-la para verificar o ferro e também porque o seu vaqueiro José teria deixado o bezerro amarrado no mato. O fato de Joaquim não ter cedido ao pedido de Silvano e da porteira do curral ter amanhecido aberta apontavam diretamente mesmo que não tivesse ainda como provar, para a possível pessoa que teria praticado essa ação. Outro detalhe que vale a pena pontuar diz respeito ao bezerro deixado amarrado no mato, essa atitude deve ser entendida enquanto estratégica, porque sendo o bezerro da dita vaca, era preciso apenas abrir a porteira para que a mesma retornasse para o local onde sua cria teria ficado, isso facilitaria em muito os planos do orquestrador do furto.

Mas deixarei um pouco de lado o desfecho sobre o gado para percorrer os rastros e o quebra-cabeça que foi montado para se chegar aos orquestradores do furto e as paragens que o tal gado se encontrava, pois, o que interessa do fato é em que medida ele pode ajudar a entender as teias das relações de solidariedade familiar e comunitária na região, bem como as ações dos vaqueiros que participaram na resolução do caso, fossem enquanto testemunhas direta ou indireta do processo.

1.2.1 Montando o quebra-cabeça: rastros, caminhos e detalhes

Esconder um furto de gado poderia ser uma tarefa difícil, especialmente porque qualquer vestígio poderia desmorrar toda a façanha perpetrada pelos articuladores do delito e, como expuseram as testemunhas, vestígios e pequenos indícios não faltaram para o furto em questão. José Ribeiro da Cruz, ex-vaqueiro e então lavrador, de 60 anos de idade, morador do Sítio Gameleira, Morro do Chapéu, ao prestar esclarecimentos enquanto testemunha afirmou que sabia “por ver e também por ouvir dizer, que o réu José era vaqueiro do também acusado Silvano”, e que certo dia viu o réu José sair para o campo “outras vezes não o vendo, e perguntando por ele lhe diziam ter ido campear, acontecendo às vezes sair em um dia, e voltar em outro”.⁸² Depreende-se dessa fala que qualquer ação não passava despercebida, ainda mais quando se morava no mesmo lugar, situação da testemunha e dos réus que eram moradores da

⁸² FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

Gameleira, local onde Joaquim teria trazido as vacas que foram encontradas nas pastagens inabituais e prendido no curral para avisar ao seu irmão Xavier.

Um outro ocorrido mencionado pela oitava testemunha, o vaqueiro Fabrício Rodrigues do Nascimento, morador do Ventura, distrito do Morro do Chapéu, de 39 anos de idade, reforçou ainda mais a má fé do então acusado Silvano. Fabrício não teve muito o que acrescentar sobre a queixa em si, mas trouxe uma outra situação. Segundo ele, certo dia, do qual não se recordava a data tendo de procurar uma vaca de sua entrega⁸³ soube que a mesma se achava:

Nos pastos pertencentes ao Tenente Montezuma, e ali indagando sobre a dita vaca lhe foi dito por dois filhos do dito Montezuma de nomes Joaquim, e José, que a vaca por ali pastava pertencia ao acusado Silvano, pois este a tinha ali recomendada como sua, mas ele testemunha procurando verificar, e achando a dita vaca, reconheceu ser própria de seu patrão, que por isso a conduziu para os pastos dele, sem que até hoje pessoa alguma ou acusado se apresentasse reclamando a dita vaca.⁸⁴

Pelo relato ficou evidente que Silvano levou a vaca como sendo sua, entretanto o vaqueiro Fabrício verificou e reconheceu ser pertencente ao seu patrão, inclusive ainda afirmou que recolhera o animal para seu pasto de origem sendo que ninguém nunca apareceu para reclamar a sua propriedade. Em virtude disso, é possível afirmar que certamente a vaca não pertencia ao acusado, pois do contrário, teria ido reivindicá-la.

Deixarei essas conjecturas para retornar as teias tecidas por esses indivíduos no intuito de chegarem até os culpados e, principalmente, recuperar os animais furtados. Para isso, volto ao vaqueiro Xavier por narrar que quando chegou em uma fazenda onde possivelmente estariam o referido gado, encontrou José (caso o leitor ainda se lembre, trata-se de um dos vaqueiros acusados do furto). Nessa ocasião, ele e seus companheiros, também vaqueiros, interpelaram os presentes sobre um gado que se achava preso no curral, nisso o acusado imediatamente pediu para que deixassem para o outro dia por já ser onze horas da noite, mas a proposta não foi aceita e os vaqueiros começaram a verificar se o rebanho se tratava ou não do gado desaparecido em que estavam à procura.

Nesse confronto, José fugiu levando apenas um “burro e deixando equipamentos de montaria como sela, um par de alforjes,⁸⁵ uma brida, e um gibão de couro de suçuarana, o qual

⁸³ Sempre que a expressão apareceu no processo fez referência sobre a responsabilidade do vaqueiro sobre determinado animal. Ou seja, animais de sua entrega, sob sua responsabilidade.

⁸⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

⁸⁵ Alforje era um item indispensável para o vaqueiro na maioria das ocasiões, especialmente em casos de viagens (situação de José), e saídas demoradas para o campo. Sampaio explica que, na prática, se trata de “duas bolsas de couro ligadas por uma tira também de couro que se levava no lombo do cavalo logo após a sela”. Ainda

ele já havia visto no corpo do acusado Silvano” certa vez em que foi na fazenda Reunião buscar um gado e, nesta ocasião, trazia também um chapéu forrado de couro de suçuarana.⁸⁶ Mais uma vez se percebe a importância dos detalhes, ainda que mínimos, podendo até ser encarados como insignificantes. No entanto, para a montagem do “quebra-cabeça”, todo e qualquer indício era imprescindível e valia a pena ser considerado.

Outra testemunha, Ciriaco Pereira de Mendonça, lavrador e criador, de 40 anos de idade, detalhou que, estando em sua casa de morada na Gameleira, já deitado, “alta noite ouviu tropel de gado que passava na estrada na direção do Mundo Novo e Baixa grande”,⁸⁷ por isso, logo ao amanhecer do dia foi até o caminho verificar, justificando ser importante porque possivelmente pudesse se tratar do gado desaparecido, e de fato, reconheceu que por ali havia passado algumas reses. Isso corrobora para a defesa construída aqui, de que algo destoante do cotidiano sempre levantava suspeita.

Cabe salientar que pegadas do gado⁸⁸ normalmente ficavam impressas no chão, por se tratar de caminhos de estradas de terra. Elas podiam sinalizar para que direção os animais seguiram e o porte deles, que podia ser observado pelo tamanho do rastro de seus cascos deixados no chão. Esses detalhes parecem ter sido considerados pela testemunha que afirmara a sinalização da marca dos cascos dos animais para o mesmo lugar em que posteriormente o gado fora encontrado. Pelas pegadas ainda era possível ter uma certa noção do quantitativo do rebanho, mesmo sem exatidão, e de outros animais usados na condução, como cavalo, burro ou jumento. Cabe ressaltar que mesmo a passagem dos animais tendo ocorrido já tarde da noite, como disse a testemunha, nem tudo se passava despercebido e qualquer rastro ainda que ínfimo poderia levantar estranheza aos moradores. Por isso, a testemunha no mesmo dia “tratou logo de repassar as suspeitas da passagem da boiada ao vaqueiro Xavier”.⁸⁹

ênfata o que possivelmente se levava, “em uma das bolsas se carregava farinha, carne seca e sal, na outra se levava chumbo, pólvora e fumo, elementos fundamentais da dieta do vaqueiro quando longe de casa, tanto para a sua alimentação quanto para a sua proteção e do rebanho. O aparato era complementado por armas de fogo, punhais e facões” SAMPAIO, 2017, p.136.

⁸⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

⁸⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

⁸⁸ Não poderia deixar de mencionar que a ampliação dessa ênfase foi possível graças aos relatos que cresci ouvindo do meu pai, de como ele lidava com os pequenos rastros de um animal sumido, arisco ou que tinha por exemplo o hábito de beber água à noite. Mas cabe também pontuar que a historiografia tem sinalizado para a importância de se atentar aos pequenos indícios e vestígios, grande exemplo disso é Carlo Ginzburg, (para saber mais, ver introdução deste trabalho). Em diversas obras, especialmente em: GINZBURG, 1999; GINZBURG, 2006.

⁸⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

Ciriaco acrescentou ainda, segundo o que seu sogro lhe contara, que indo ao lugar denominado Terra Nova comprar farinha, o qual é situada na mesma estrada da Baixa Grande e Mundo Novo, lhe apareceu o réu José Florêncio com ânimo de descansar, e tendo o sogro dele em conversação com o dono da casa de nome Manoel José de Assunção (conhecido por Manoel Padre) soube que por ali havia passado um lote de gado pertencente ao tenente Porfírio, com destino a Baixa Grande, conduzido pelos réus José Florêncio de Souza e João Barro Vermelho. Isto segundo lhe referiu seu dito sogro, pelo que ele “imediatamente levou ao conhecimento do vaqueiro”.

Se percebe que a construção das relações de solidariedade e da troca de informações inclusive na vizinhança eram de extremo valor. Por diversas vezes o depoente frisou que ao ter conhecimento dos indícios, tratou logo de informar ao vaqueiro Xavier. Além dos laços estabelecidos entre esses trabalhadores e fazendeiros, a descoberta do furto seria de interesse de toda a comunidade, pois a ameaça de um novo furto poderia fazer qualquer outro criador uma próxima vítima.

A maioria das testemunhas que depuseram eram naturais da região ou pelo menos já tinham criado raízes nela, o que denota que já moravam há muito tempo, devido a isso, era comum que se conhecessem e buscassem fomentar laços de amizade. Como se verá no Quadro 1, a exceção do fazendeiro e dos 3 acusados do furto, o perfil dos 10 trabalhadores envolvidos no processo era o seguinte: 4 vaqueiros, 2 lavradores (ex-vaqueiros), 1 lavrador e vaqueiro, 1 lavrador, 1 lavrador e criador e 1 criador. Como dito anteriormente, os envolvidos no tecimento da rede de solidariedade eram em sua maioria vaqueiros e lavradores. Cabe sinalizar que mesmo os que se disseram criadores, eram pequenos criadores pobres. A identificação quanto aos dois ex-vaqueiros foi possível com o cruzamento da documentação.⁹⁰

Nota-se ainda que entre esses 10 trabalhadores, 6 eram naturais e moradores do Morro do Chapéu, 2 de outras vilas e 2 escravizados que participaram no processo na condição de informante, pois a legislação impedia que fossem testemunhas, por serem juridicamente propriedade e, portanto, na concepção da época, não havia liberdade de opinião.⁹¹

⁹⁰ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

⁹¹ “Juridicamente eram coisas”, como definiu Perdigão Malheiros FERREIRA, 2014.

Quadro 1 – Perfil dos envolvidos no processo do furto de gado (1878)

Nome	Ocupação	Idade	Naturalidade	Residência	Vinculação
Tenente Porfírio Pereira de Souza	Criador	-	-	Reunião/vila	Autor da queixa
Silvano Francisco do Nascimento	Carpina/Negociante /lavrador	43	Barra do Rio Grande	Sítio Gameleira (MC) ⁹²	Réu
João Barro Vermelho	“Do trabalho”	36	Cidade do Juazeiro	Sítio Gameleira MC	“Alugado a Silvano”
José Florêncio de Souza	Lavrador e vaqueiro	34	Paranaguá, Província do Piauí	Sítio Gameleira (MC)	Réu/vaqueiro de Silvano
Francisco Xavier Machado	Vaqueiro	50	MC	MC	Retiro Volta Grande da Fazenda Reunião
Manoel Caetano de Souza	Lavrador	38	[Lavrinha]	Ventura (MC)	Testemunha
Joaquim Machado	Criador	40	MC	Sítio Gameleira	Testemunha/irmão de Xavier
Benedito Gomes de Oliveira	Lavrador e vaqueiro	45	MC	MC	Agregado/vaqueiro
José Ribeiro da Cruz	Ex-vaqueiro e lavrador	60	MC	Sítio Gameleira	Testemunha
Ciríaco Pereira Mendonça	Lavrador e criador	40	MC	Sítio Gameleira	Testemunha
Fabrcício Rodrigues do Nascimento	Vaqueiro	39	MC	Ventura (distrito MC)	Testemunha
José Vicente Vilas Boas	Ex-vaqueiro e lavrador	67	Jacobina	Sítio Gameleira	Testemunha
Joaquim	Vaqueiro	-	-	-	Escravo de Porfírio
Manoel	Vaqueiro	-	-	-	Escravo de Porfírio

Elaborado pela Autora. Fontes: FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878. Foi possível identificar os “ex-vaqueiro” através do processo: FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

Angariar tal convívio e vínculos tão estruturados como neste caso, talvez, possa ser explicado por alguns aspectos pessoais da vida do vaqueiro Xavier. Neste ano da queixa, 1878, disse ser viúvo, ter 50 anos de idade, e o principal, ser natural e morador da freguesia de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapéu. Como especificou Mattos, possuir raízes numa localidade perfazia fatores como a naturalidade, tempo de morada, casamento e idade e, todo

⁹² MC significa Morro do Chapéu. A abreviação foi apenas para ocupar menos espaço e porque se repetiria muitas vezes. É importante demarcar também que muitas das idades foram referenciadas sem exatidão, a exemplo de “25 anos mais ou menos”, “quarenta e tantos anos”, optei por ocultar isso no quadro.

esse universo fazia parte da experiência do Xavier. Embora não fosse regra, o conjunto deles possibilitaria gerar maior articulação na comunidade, sobrevivência e proteção.⁹³

Conviver entre familiares e amigos significava dispor de certa proteção. Percebe-se pelo que emerge dos depoimentos que havia uma rede de interligações entre esses trabalhadores em que todos se conheciam e eram reconhecidos pela comunidade, uns com maior proximidade do que outros, e mesmo que algum deles morassem um pouco distante isso não significaria impeditivo para estabelecerem vínculos quando houvesse necessidade. Nesse sentido, nem a distância espacial os impediam de estabelecerem comunicações, transparecendo que detinham certa mobilidade em decorrência do próprio trabalho, sendo latente as relações de solidariedade dentro da comunidade, o recurso dos deslocamentos e relações socioespaciais.

Tecer redes e aproximações fazia parte do universo dos vaqueiros e ao que se evidencia, eles sabiam muito bem fomentá-las. Significava ainda uma proveitosa forma de saber as ocorrências do entorno da localidade e em caso de furtos de animais, imprescindíveis ajudas em prol do descobrimento e paradeiro da propriedade desaparecida. A própria dinâmica das atividades fomentava a existência e estabelecimento de solidariedades entre a vaqueirama.⁹⁴ Mais que isso, é preciso enxergá-la ainda como estratégica e consciente, se apresentava como um dos atributos que perfazia o universo de um bom vaqueiro. Entretanto, é preciso compreender essas relações de solidariedade enquanto mutáveis e passíveis de serem rompidas, por isso, era necessário que tais redes fossem constantemente estimuladas e reafirmadas.

Como já citado anteriormente, por se tratar de um período em que os cercamentos, quando se tinham, eram precários, e rebanhos de diferentes donos podiam se juntar, contar com uma rede de interlocutores era extremamente fundamental, de modo que “os contatos feitos no universo profissional” serviam nesses momentos “para formar relações de solidariedade e ajuda mútua”⁹⁵ entre esses trabalhadores. Adentrar nos espaços do cotidiano, nos laços de parentesco e proteção, assim como nas redes de solidariedade estabelecidas, possibilita entender como se organizavam e quais os propósitos de estabelecerem relações de convívio e de ajuda nos desfechos de casos de furto de gado fora e perante a justiça.

A região aqui estudada foi no mínimo pontual em roubo de animais (embora muitos não chegassem à justiça), e em processos dessa natureza, os vaqueiros eram testemunhas fundamentais para averiguar a verdadeira posse do animal, bem como os principais incumbidos

⁹³ Sobre enraizamento em comunidade ver: MATTOS, 2013.

⁹⁴ Vaqueirama foi um termo presente na documentação, atualmente ainda utilizado pelos vaqueiros da região. Seu significado alude à reunião de vaqueiro. Mesmo significado de vaqueirada.

⁹⁵ NASCIMENTO, 2014, p. 35.

pela busca do gado sumido. Isto justifica-se pelo fato de serem os responsáveis pelas questões internas da fazenda, por saberem a quantidade de animais, as vacas paridas, as melhores criações, apartação e partilha e, portanto, conhecedores dos ferros e marcas dos fazendeiros, por isso, conseqüentemente, o olhar e a responsabilidade recaíam sobre eles.⁹⁶

1.2.2 Os réus: Silvano Nascimento e o vaqueiro José Florêncio

Não somente as posturas de Silvano levantavam suspeitas. Outro fator corroborava para que a atenção das pessoas recaísse sobre eles. Silvano e José, outro réu no processo, eram recém-chegados na localidade o que por si só os colocavam em constante alerta e vigilância pela comunidade. Suponho que por causa do pouco tempo de morada não possuíam raízes nem laços comunitários suficientemente fortes que pudessem ser essenciais na articulação perante a justiça.

Como inferiu Hebe Mattos ao analisar a dinâmica da atividade rural no Sudeste, “era necessário estabelecer laços na nova região, o que demandava um tempo razoável de socialização e a permanência na área”,⁹⁷ realidade que não perfazia o universo dos réus. Silvano Francisco do Nascimento era natural da cidade da Barra do Rio Grande, José Florêncio de Souza, natural de Paranaguá, província do Piauí. O réu João Barro Vermelho não terá destaque aqui, pois, apesar de ter participado da condução dos animais, não fora incriminado judicialmente. Segundo a sentença, não havia provas suficientes da sua autoria no furto.

Embora não disponibilizei de outros documentos e de mais indícios que permitissem apontar qualquer constatação, pode se inferir, mesmo que seja apenas suposição, que Silvano fosse acostumado de tentar ludibriar a fragilidade da propriedade oitocentista para conseguir recursos rápidos e fáceis, isto se levado pelas declarações dos réus. Silvano informou no interrogatório que residia a mais ou menos um mês na fazenda Gameleira. Sobre a sua profissão, alegou ser carpina, mas que também negociava e que ultimamente vivia de lavoura, o que demonstra que se trata de um trabalhador móvel que constantemente podia exercer pelo menos três funções distintas das quais dependiam das oportunidades propícias do momento.

Nascimento observou para o contexto do Morro do Chapéu, a respeito desses sujeitos que desempenhavam mais de uma atividade econômica, quase sempre complementar à lavoura, e se tratando de:

⁹⁶ MEDRADO, 2008.

⁹⁷ MATTOS, 2013, p. 51.

Uma região dependente das variáveis climáticas, é possível que, nas concepções destes trabalhadores, a diversificação dos investimentos e ofícios garantisse menor possibilidade de prejuízos e maiores chances de negócios, o que lhes asseguraria rendas para expansão dos meios de sobrevivência.⁹⁸

Para trabalhadores como Silvano, a mobilidade espacial se apresentava como uma “resposta necessária ao desenraizamento, que buscava, entretanto, objetivos bastante específicos”,⁹⁹ de modo que a ocupação e meios de sobrevivência dependiam das atividades surgidas do momento.

Situação não muito diferente da de José, também acusado do furto. Disse ser vaqueiro de Silvano há pouco tempo, explicou que em sua vida profissional sempre viveu de lavoura, mas que depois que “tomou conta de um gado do senhor Silvano, poucas vezes pegou em enxada e machado”.¹⁰⁰ Desse modo, pode se inferir que sua situação naquele ano de 1877 seria mais vantajosa, e ele prontamente teria escolhido arriscar um trabalho vaqueiral por ser menos penoso do que manejar enxada e machado, como bem frisou.

Provavelmente, José até soubesse das reais intenções de seu patrão Silvano e, quem sabe, até tenha feito um acordo do qual os dois saíssem em vantagem, caso tudo ocorresse como planejado. Mas isso não é o que importa, e sim o que sobressai a partir da sua declaração. O trabalho surgido significou novas oportunidades e ele tentou aproveitá-lo visando melhorar suas condições de trabalho e de sobrevivência, já que tal oportunidade, conseqüentemente, lhe afastou da enxada e do machado, os quais eram serviços braçais árduos que exigiam muita força, possivelmente com diárias menores e com pouco prestígio. Como pontuou Pires sobre o furto no contexto da escravidão, “apesar de ser reconhecido como delito”, deve ser considerado “como um arranjo e uma estratégia de sobrevivência numa sociedade em que os ganhos monetários ficavam preponderantemente restritos aos senhores”.¹⁰¹ Assim, pode ser pensado também para esses trabalhadores livres pobres, que viviam na escassez e luta diária por melhores condições.

É preciso considerar, portanto, que a oportunidade surgida para ser vaqueiro significou para este trabalhador não só colocá-lo em uma situação melhor de trabalho, mas também de uma maior autonomia e quem sabe com o tempo poderia adquirir prestígio e/ou talvez ainda seu grande interesse fosse obter recurso financeiro rápido e fácil, caso tivesse logrado êxito com o furto. Outra questão a se considerar é o poder atrativo que a lida do gado poderia exercer

⁹⁸ NASCIMENTO, 2014, p. 65.

⁹⁹ MATTOS, 2013, p. 52.

¹⁰⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹⁰¹ PIRES, 2003, p. 146.

sobre os demais trabalhadores, diz respeito à fonte de pagamento. Normalmente pagava-se o vaqueiro com uma parte da produção, o chamado sistema de sorte ou giz. Diferentes autores falaram sobre isso. O sistema consistia em pagar o vaqueiro com uma parte da produção da fazenda. A quantidade de reses destinadas a partilha e o intervalo de tempo entre as divisões dependia dos acordos entre vaqueiros e proprietários.¹⁰² Alguns vaqueiros conseguiam um número significativo de reses que permitia a eles se classificarem enquanto vaqueiros e criadores ou apenas como criadores, o que não o excluía da lida com o gado. Enfim, para mim, colocar-se como vaqueiro de Silvano era uma oportunidade que José talvez tenha visto como única.

Quanto a Silvano, é oportuno conjecturar algumas indagações: porque teria perpetrado um furto de gado com 12 cabeças em um local em que havia se fixado há pouco tempo? Seria no mínimo razoável pensar que Silvano teve muita audácia levando-se em conta o quantitativo de animais furtados ainda mais tendo tão pouco tempo na região? Sem dúvida a matança de um animal teria levantado menos suspeita, mas 12 cabeças dificilmente passariam despercebidas. Por isso é importante considerar a possibilidade de ele ter visado fazer um furto de um lote de animais para poder obter maior lucro em menor tempo, e após isso pudesse até migrar para outra localidade. Não se tem como responder a tais perguntas, mas tecer tais conjecturas talvez ajude a refletir ou tentar entender as possíveis motivações que poderia passar pela cabeça desses autores de furto de gado.

Pelo que se evidenciou das informações contidas no processo, a migração era algo constante na vida de Silvano. Vamos acompanhar brevemente sobre a sua vinda para a vila do Morro do Chapéu, suas justificativas, motivações e tempo de residência na localidade. Ele informou que residia na Gameleira há um mês mais ou menos, em seus interrogatórios quase nada falou sobre sua vida e as próprias perguntas dos interrogadores foram limitadas, por isso, sabe-se pouco. Mas graças à sétima testemunha foi possível saber muitas informações.

Trata-se do lavrador e ex-vaqueiro José Vicente Vilas Boas, de 67 anos de idade, morador no sítio Gameleira, local onde os réus pediram abrigo assim que chegaram na região. José Vicente explicou que estando em sua casa na Gameleira em fins de outubro ou princípio de novembro, “tratando da sua lavoura, sossegadamente” como era de seu costume, e todos

¹⁰² Sobre o sistema de sorte, conferir: SANTOS FILHO, 1956; SANTANA, 2012; NEVES, 2008; SANTANA, Napoliana Pereira. Participação escrava no “sistema de sorte ou giz” a trajetória do vaqueiro Braz no sertão do São Francisco oitocentista. In: PIRES, Maria de Fátima N. et al (org.). *Bahia: escravidão, pós-abolição e comunidades quilombolas*. Estudos disciplinares. Salvador, EDUFBA, 2018, p. 49-68. NOGUEIRA, Gabriela Amorim. “*Viver por si*”, *viver pelos seus*: famílias e comunidades de escravos e forros no “Certam de Sima do Sam Francisco” (1730 - 1790). Dissertação (Mestrado em História Regional e Local), Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus - BA, 2011 etc.

sabiam, lhe apareceu “o senhor Silvano acompanhado de José Florêncio, a quem chamava seu vaqueiro”.¹⁰³ José Vicente explicou que conhecia Silvano do Ventura, por essa razão, Silvano o procurou com o propósito de se arrancar e pedi-lo para que indicasse um “lugar fresco para a lavoura”, alegando que “nas caatingas estava muito seco”, por isso não pôde se “aguentar lá”.¹⁰⁴ Em consideração a esse conhecimento que tinham, ao amanhecer do dia, foram juntos escolher o lugar do brejo que conviesse para Silvano trabalhar. Portanto, indicou o tal local e os hospedou em sua casa.

Como bem indicou Silvano, e fora mencionado anteriormente sobre seus meios de vida, transitar em diferentes espaços e dispor de pelo menos três atividades fazia parte de seu universo. Questão também evidente pelo testemunho de José Vicente, especialmente quando narrou a respeito da escolha desse lugar para trabalhar, que ao mostrar para Silvano um local próximo de casa, este respondera ser bom, mas o perguntou se não havia um outro mais ausente, chegando nesse outro lugar mais afastado, o acusado lhe dissera, “sim, senhor, agrada-me muito, será aqui a minha morada durante a sua, que então depois que chover, procurarei a minha morada, para tratar do meu serviço que lá deixei, e se me agradar, José Vicente, ficarei aqui morando com você” por um bom tempo.¹⁰⁵

Notoriamente, o simples pedido de um lugar “mais ausente” já era um pouco inusitado, especialmente por significar ser mais distante da casa de onde fariam morada. Por outro lado, possibilitaria a Silvano dispor de uma maior privacidade e distância dos olhos alheios, e sendo este o caso, as saídas ocorreriam facilmente sem que o próprio José Vicente notasse certas ações e possíveis ausências no trabalho que em tão pouco tempo foram muitas. Se essa era a estratégia, surtiu efeito, pois José Vicente afirmou que nunca viu o acusado chegar com gado alheio na Gameleira nem ao menos percebeu algo estranho em seu comportamento durante o breve tempo em que o arranchou em sua casa.

Entretanto, alguns detalhes relatados chamaram atenção para acontecimentos, no mínimo, estranhos. A exemplo de quando mencionou que após acertarem o local que servisse para a lavoura, os dois réus começaram a trabalhar já no dia seguinte, mas com espaço de oito dias, Silvano queixou-se que não podia ir mais ao trabalho porque não tinha um pedaço de carne,

¹⁰³ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹⁰⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹⁰⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

por isso iria “até a casa do tenente Porfírio, ver se em um gado que tinha achava uma matalotagem¹⁰⁶ que servisse”,¹⁰⁷ levando nisto uns três dias. Após esse tempo, primeiramente,

Apareceu o vaqueiro José, tocando uma novilha preta, e sozinha, isto a pé, apesar de terem saído a cavalo; e perguntando ele testemunha ao vaqueiro José, que dá o gado que foram ajuntar; respondeu ele que o gado que tinham achado se tinha esparramado em umas queimadas; e perguntando pelo Silvano; o mesmo José lhe respondera, que ele tinha ficado atrás, vendo se conduzia ainda alguma rês; ao que respondeu ele testemunha, que achava bom ele voltar para ajudar a seu amo, e ele lhe respondeu que não ia, com o sol muito quente.¹⁰⁸

Acima foi mencionado que José chegara a pé, no entanto, teria saído montado, e isto a testemunha também o interrogou para saber o porquê, obtendo a resposta de que o cavalo tinha cansado, pois o tenente Porfírio tinha pedido para “dar ao seu escravo para ir ao campo, e eles tinham ficado em casa esperando, e que o vaqueiro tinha chegado à noite, e não tinha pegado rês nenhuma deles”.¹⁰⁹ Pouco tempo depois chegou também o:

Acusado Silvano, e também a pé, com as botinas nas costas: então ele testemunha perguntando pelo gado ao acusado Silvano, este lhe respondeu, que todo tinha ido se embora, e que com o sol muito quente não tinha podido conduzir mais nenhum. Perguntou ele testemunha, pelo burro; respondeu-lhe o Silvano, que tinha amarrado o burro no caminho para entrar no mato, foi quando passaram uns bruaqueiros,¹¹⁰ e o burro espantou-se, quebrou o cabresto, e correu: aí então a começar por estar o sol quente, e então ele Silvano, ordenou a seu vaqueiro José que fosse ver o burro que tinha escapulado com os arreios.¹¹¹

Em seguida, a testemunha foi para o seu trabalho, deixando em casa os dois acusados. Voltando à tarde do serviço não mais achou em casa o José Florêncio, somente no dia seguinte é que aparecera com o burro, e então continuaram a trabalhar, mas Silvano continuou a se queixar da necessidade da carne. Todas essas perguntas feitas por José Vicente ao vaqueiro José Florêncio e ao próprio Silvano demonstram o quanto tais ações despertaram, no mínimo, estranhamento e desconfiança. Até mesmo as respostas e as justificações sobre a ida à casa do

¹⁰⁶ Matalotagem refere-se ao “animal abatido para fornecer a carne” SANTOS FILHO, 1956, p. 227.

¹⁰⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹⁰⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹⁰⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹¹⁰ Que carrega bruaca (animal de carga); Tropeiro que lida com bruacas e animais de carga; indivíduo que transporta mantimentos das roças para os povoados. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/bruaqueiro/>. Acesso em: 10 jan. 2021

¹¹¹ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

tenente, o cavalo cedido, o burro que escapuliu e a recorrente insistência em conseguir a carne não fizeram muito sentido e nem foram bem explicadas.

José Vicente complementou também que logo naqueles dias apareceu na Gameleira um homem lhe oferecendo um garrote para comprar, mas por não dispor da quantia, deixou de fazer a compra, com isso, o acusado Silvano falou que “comprava o garrote, com a vista dele”, e o dono do garrote afirmou “que não só vendia este, como também uma vaca; então o acusado Silvano foi a casa do dono dessas reses, e comprou a vaca”,¹¹² e o próprio dono ajudou a trazer os animais para a Gameleira. Nessa mesma ocasião, Silvano “comprou um animal ao mesmo dono da vaca, cuja vaca ele a matou dentro de seu quintal, e desfez dela”.¹¹³ A testemunha sinalizou que não gostou da matança em seu quintal e o pediu para que não mais fizesse isso ali, pois depois iriam dizer que se estaria matando mais animais do que se tinha matado e isso não haveria de prestar.

Quinze dias depois desse ocorrido, José Vicente contou também que planejando ir ao Mundo Novo, como foi, o acusado Silvano alugou um animal e lhe deu para trazer mantimentos e também iria junto, e assim aconteceu. Seguiram viagem, mas antes de chegarem ao Mundo Novo, se separaram, tendo ele seguido para a freguesia. Passado um dia ali lhe aparecera:

Um moço do réu Silvano, a quem ele testemunha perguntou, por seu amo, e o rapaz me respondeu, que quando o Silvano tinha saído da casa, o tinha deixado com José [Florêncio] réu presente, e que este lhe ordenara que seguisse para o Mundo Novo, mas que quando chegasse na Terra Nova, ou Caldeirão não saísse dali sem ele José [Florêncio], mas que tendo ele esperado muito, e não chegando o José [Florêncio], que ele tinha seguido atrás de seu amo Silvano: aí então ele testemunha entregou ao referido moço de nome João a maca¹¹⁴ de seu amo, e mandou que ele o procurasse, pois que ele testemunha se retirava, para sua casa.¹¹⁵

Certamente este João, citado pela testemunha, seria o João Barro Vermelho, mencionado no início do capítulo por fazer parte da condução do lote de gado, ele estava prestando serviços para Silvano, mas judicialmente fora alegado que não havia provas suficientes que o incriminasse, teria sido apenas “iludido” pelos outros dois réus. Retornando, então, a testemunha para a sua casa, no caminho encontrou o réu “José montado em um burro

¹¹² FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹¹³ *Ibid.*

¹¹⁴ “Maca”, de acordo com José de Alencar, “é o nome que se dá no sertão” a uma espécie de maleta de couro que se utilizava para transportar objetos especialmente em viagens. Conferir: ALENCAR, José de. *O sertanejo*. 3. ed., São Paulo: Martin Claret, 2013, p. 196.

¹¹⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

gordo, e tocando um burro do réu Silvano adiante, e aí passaram um pelo outro”.¹¹⁶ Foi ainda nessa ocasião que encontrou um morador do Mundo Novo, o qual perguntou pelo Silvano, e ele respondeu-lhe que:

Há dois dias se tinham separado, e José Rodrigues lhe disse que Silvano, e José Florêncio, estavam bonitos, porque naquela noite os vaqueiros do tenente Porfírio na fazenda Caldeirão Grande, tinham tomado do José um lote de gado que trazia furtado, e que o José tinha corrido, e deixado os arreios; e poucos dias depois ele testemunha ouviu dizer que Silvano, e José estavam presos.¹¹⁷

Sobre as perguntas a respeito de ter visto na Gameleira, algum dia:

Os réus trazerem gados com fim de contraferrarem ou alterarem as marcas, e com o propósito de serem conduzidos para outro lugar, com falso suposto de pertencerem a eles, e qual o seu número, e quantas reses? Respondeu nunca ter visto levarem gado na Gameleira para contraferrar, e sim sabe, que eles saíram de casa e levaram dia, e dois sem voltarem, isto é, o acusado José, e o Silvano sempre voltava à noite.¹¹⁸

O que se quis apontar com tais situações descritas pela testemunha foi chamar atenção para a possível real intenção de Silvano na Gameleira, já que os indícios levam a suspeitar que sua presença naquele local não se reduzia ao trabalho com a lavoura. Aliás, é possível ainda conjecturar que a justificativa para trabalhar tenha sido uma jogada estratégica para se aproximar de seu alvo e facilitar a prática dos furtos de gado.

Os réus, o pardo Silvano Francisco do Nascimento, natural da cidade da Barra do Rio Grande, e o crioulo José Florêncio de Souza, natural do Paranaguá, província do Piauí foram presos em flagrante devido à rede tecida pelos depoentes como discutido no início do capítulo, sendo sentenciados pelo júri do Morro do Chapéu em 19 de setembro de 1879. Em decorrência disso, foram transferidos para a casa penitenciária da capital da Bahia para cumprirem a “pena de quatro anos de prisão com trabalho e multa de 20% do valor furtado”,¹¹⁹ mas ambos não viveram até completarem tal pena. Silvano, falecera de hepatite crônica em 8 de maio de 1881, um ano após, o vaqueiro José, mais precisamente em 18 de junho de 1882.¹²⁰ Em 1879 o primeiro declarou ter 43 anos de idade, no ano de sua morte consta 40 anos no atestado de óbito,

¹¹⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹¹⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹¹⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹¹⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

¹²⁰ Por conta da palavra ilegível do documento não é possível saber a causa da sua morte.

já o segundo, embora não com muita certeza afirmara ter 34 anos de idade em 1879, e em seu atestado de óbito em 1882, consta os mesmos 34 anos, ou seja, a idade não era necessariamente exata, apenas correspondia em parte com a realidade.

O que pretendi mostrar com essas informações de idade, desenraizamento com a localidade, cor e meios de vida foi a tentativa de identificar, embora brevemente, a diferença dos desfechos criminais e dos rumos dos autores do delito. Diferentemente do caso do furto de gado cometido por um criador local, o qual se tratará no capítulo seguinte, esses dois réus foram presos imediatamente, graças não somente as destrezas dos vaqueiros e das relações de solidariedade da comunidade, como também por todo o aparato, disponibilidade e agilidade por parte da justiça local, certamente em virtude da influência do queixoso, um tenente da Guarda Nacional, membro de uma das principais famílias do Morro do Chapéu, homem branco e que ocupou postos na justiça e na vereança.¹²¹

Outras particularidades que poderiam contribuir para absolvição ou atenuação da pena de réus de furto de gado era possuir ou ter aliados com poder local ou até mesmo regional, dispor de bens, boa defesa e testemunhas. Tudo isso, ou pelo menos parte delas, colaboravam para um desfecho diferente pelos quais foram atribuídos a Silvano e a José Florêncio. Sobre a defesa do primeiro, ela se deu tardiamente e no meio do julgamento o advogado abdicou da sua função, já no caso do segundo, fora ainda pior porque não pode contar com alguém para lhe defender perante a justiça. Para piorar ainda mais sua situação, seu ex-empregador e também réu tentou em todas as oportunidades, fosse em seu interrogatório ou pelas perguntas do seu advogado, imputar toda a culpa do crime de furto como responsabilidade apenas de seu ex-vaqueiro.

Em vista do exposto, as narrativas tecidas serviram como pano de fundo para identificar as redes de solidariedade e de relações pessoais em que envolvia o vaqueiro Xavier, mas serve também para inferir que fazia parte da atuação de outros vaqueiros espalhados em lugares diversos que tiveram a pecuária como atividade principal. Os laços de parentesco e amizade habitavam o cotidiano da sociedade morrense, sendo latente para o vaqueiro a importância desses laços de familiaridade e vizinhança aos arredores da fazenda em que se trabalhava, por isso era imprescindível construí-los e fomentá-los, entendidos ainda enquanto um fator crucial de sobrevivência, consciência e proteção, ainda mais em se tratando de uma sociedade desigual e de poucas oportunidades.

¹²¹ Conferir: FERREIRA, 2014.

1.3 Camaradagem: Teodósio e Januário

Relações de força, solidariedade e companheirismo apareceu nos processos envolvendo vaqueiros, mas não apenas em furto de gado, nesta seção farei uma pausa para discutir um outro tipo de conflito. Em 1874, os moradores da vila do Morro do Chapéu presenciaram um fato inusitado, a invasão da prisão, praticado por Teodósio para resgatar seu camarada. Mas, quem eram esses dois? Qual a motivação dessa invasão?

Teodósio era vaqueiro e Januário sapateiro. Os dois vieram juntos para o Morro do Chapéu, o que se pode imaginar que eram amigos de longa data. Pelo que se verá, a camaradagem continuou no novo local de morada. Antes de informar sobre a ação de Teodósio é preciso recuar ao acontecimento anterior, o qual teria sido o estopim da ocorrência, a prisão do sapateiro Januário, por ter dado uma facada em Antônia Preta. O ocorrido foi relatado pelo oficial de justiça, explicou que ao chegarem na casa de Januário para prendê-lo ainda o acharam com uma faca na mão e ao avistá-los correra para o quarto e ao receber a voz de prisão, “disse que ia preso porque não tinha pai nem mãe no lugar”.¹²² Isso demonstra que para quem não era nascido na localidade em que vivia e para aqueles que não tinham relações com pessoas locais a situação era mais difícil e a proteção incerta.

De certo seria mais difícil as sobrevivências cotidianas fora do seio familiar, mas pelo caso desses dois personagens que serão tratados agora se perceberá que os arranjos construídos fora da esfera consanguínea, e que atos de proteção surgiam também, dos laços de amizade, estes por sua vez poderiam ser determinantes nos momentos de necessidade. Embora não detivessem um vínculo maior com a comunidade, como o caso do vaqueiro Xavier, os dois puderam se valer ainda da amizade e da proteção de criadores locais, especialmente do patrão do vaqueiro Teodósio.

Como constatou Napoliana Pereira Santana, em sua pesquisa sobre *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco em Urubu-BA, entre 1840 a 1880*, “os laços tecidos socialmente foram fundamentais para driblar as adversidades e alcançar melhorias”, nesse caso estendo-os também como sendo importantes para o fomento de proteção.¹²³ Claramente, a atitude e a relação de Teodósio para com seu companheiro Januário expõe a existência das relações de amizade e os laços horizontais entre indivíduos de mesma posição social.

¹²² FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹²³ SANTANA, 2012, p. 207.

Diferentemente do processo anterior e por não se tratar de uma queixa de furto de gado, não é possível adentrar no espaço de trabalho vaqueiral nem obter maiores informações através das testemunhas arroladas. O arrombamento da prisão ocorreu na sede da vila, portanto, os depoentes e o contexto foram totalmente diferentes. O quadro a seguir especifica quem foram essas pessoas, idade, ocupação, naturalidade e residência. Bem como a vinculação ao ocorrido:

Quadro 2 – Pessoas envolvidas no caso do arrombamento da prisão (1874)

Nome	Idade	Ocupação	Naturalidade	Residência	Condição
Januário de tal	-	Sapateiro	-	MC	Preso/solto por Teodósio
Aureliano Henrique da Silva	28	Criador	MC	MC	Patrão de Teodósio
Teodósio Nery de Souza	37	Vaqueiro	Rio das Éguas	MC/ Baixa Grande	Acusado
Francisco Ferreira dos Santos	25	Oficial de ferreiro e sentinela	MC	MC	Sentinela noturno
Antônio José de Santana	60	Sentinela	Vila de Santo Antônio	MC	Sentinela diurno
Constantino José Teodoro	48	Vaqueiro	MC	MC	Testemunha
Ramiro José Dias	40	Vaqueiro e lavrador	MC	MC	Testemunha
Jerônimo Amador Barbosa	42	Negociante	Vila de Jacobina	Vila de Jacobina	Testemunha
Quintino de Souza lobo	36	Criador	MC	MC	Testemunha
Medrado de Oliveira Novaes	35	Negociante	Vila de Macaúbas	MC	Testemunha
Antônio Gabriel dos Santos	19	“Vive de indústria”	Vila de Jacobina	MC	Testemunha
Alferes Basílio José Cavalcante	30	Criador	MC	MC	Testemunha
Pedro Rodrigues de Souza	42	[Mineiro]	Cidade de Minas Novas	MC	Testemunha
Manoel Vieira do Sacramento	51	Oficial de [pedreiro]	Cidade da Bahia	MC	Testemunha
Joaquim Gomes de Menezes	35	Negociante	Província de Alagoas	MC	Testemunha
João Pereira da Cruz	54	Lavrador	Freguesia do Urubu	MC	Portador do Recado
Gertrudes do Nascimento	29	Costureira	MC	MC	Testemunha
Maria Guilhermina de Jesus	40	Costureira	Vila de Jacobina	MC	Testemunha
Maria Rosalinda de Jesus	20	“Alugada para ganhar dinheiro”	Freguesia de Riachão da Jacobina	MC	“Alugada a Aureliano”
José Aniceto de Bonfim	55	Não informado	Mata de São João	MC	Testemunha de defesa
Antônio Ferreira Lemos	28	Lavrador	MC	MC	Testemunha de defesa
Joaquim Franco Samambaia	57	Negociante	Vila de Jacobina	MC	Testemunha de defesa

Elaborado pela Autora. Fonte: Informações colhidas a partir do processo-crime: FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva – 1874.

Nota-se pelo quadro acima que 22 pessoas estiveram envolvidas no caso do arrombamento da prisão, uns enquanto autores e a maioria na condição de testemunhas. Naturalmente que, pelo fato ter ocorrido na sede da vila e à noite, os moradores do entorno da prisão foram convocados para prestarem esclarecimentos do ocorrido, por isso a diversidade

quanto às suas ocupações: vaqueiro, costureira, pedreiro, negociante, criador, lavrador, mineiro, ferreiro, sentinela. Apesar da grande quantidade de testemunhas se comparado com as do caso anteriormente analisado, as do processo do arrombamento da prisão para libertação do preso, pouco acrescentaram ao contexto.

Pires explicou que, na “documentação judiciária, o encaminhamento formal das ações criminais, tal qual nas demais Províncias do Império”, submeteu a dois momentos básicos:

Um primeiro - sumário de culpa - é formado pelo conjunto de peças que autorizam a denúncia e justificam a pronúncia do acusado nos crimes previstos pelo Código Criminal; um segundo - julgamento - reúne os procedimentos que antecedem e acompanham as reuniões do Tribunal do júri, nas quais o crime é judicialmente configurado julgado e punido.¹²⁴

Nessas ocasiões também havia o inquérito policial, realizado inicialmente para comprovar a ocorrência do crime, mas nem sempre resultava em processo.¹²⁵ Caso da prisão de Januário.

Ao fim e ao cabo, o que trata mesmo essa ocorrência e por que razão trouxe para esse capítulo? Vamos a ele. O sumário de culpa feito pelo promotor adjunto expôs sobre o pedido de incriminação de Teodósio Nery. Nele, o promotor remete ao acontecimento citado anteriormente sobre Januário, já que isto teria desencadeado o posterior delito do arrombamento da cadeia. Narrou ser público que no dia 3 de março de 1874, pelas nove horas da noite mais ou menos, Januário fora preso em sua casa de morada pelo delegado em exercício, por denúncia, pois teria “feito ferimentos em Antônia de Tal”.¹²⁶ No dia seguinte, noite do dia 4 para 5, pelas dez horas da noite, apareceu Teodósio pedindo ao mesmo delegado para “soltar seu camarada Januário”, o qual prometeu soltá-lo no próximo dia. Mas, não satisfeito, Teodósio dirigiu-se “para a casa que serve de prisão nesta vila armado com clivote, faca, e facão e impregnando meios de força, arrombou uma porta onde segurava a ponta de uma corrente, que prendia o dito preso”, soltando assim a Januário.¹²⁷

Após resgatá-lo, Teodósio o conduziu para sua casa, e pelas dez horas da manhã seguiram “publicamente para a fazenda de Aureliano Henrique da Silva, aonde é vaqueiro o Teodósio, como tudo se vê do corpo de delito, e inquérito policial”.¹²⁸ Embora naquele dia houvesse um sentinela em serviço, ele não teve condições de resistir nem impedir o

¹²⁴ WISSENBACH, 1998b, p. 40 *apud* PIRES, 2003, p. 107.

¹²⁵ PIRES, 2003, p. 108

¹²⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹²⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹²⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

arrombamento da prisão, muito menos a soltura do preso. Terminou o sumário ressaltando ser público que os autores foram Teodósio, vaqueiro de Aureliano Henrique da Silva, a mandado deste.

Em 30 de novembro de 1874, José Alexandre da Silva, juiz municipal, ordenou que prendesse e recolhesse à cadeia pública de Morro do Chapéu ou de Jacobina o “réu Teodósio Nery, por se achar pronunciado por este juízo, como incurso no artigo 123 do código criminal”.¹²⁹ Somente quase um ano depois Teodósio fora preso, em 10 de novembro de 1875, quando o oficial de justiça cercou sua casa. Antes, ainda tentou resistir, “lançando mão de um clánivote e uma faca, declarando que não se entregava e procurou evadir-se empregando meios de força, mas foi contido pelos praças da vila que o conduziu para a prisão”.¹³⁰

1.3.1 Só quero soltar “meu camarada”...

Camarada foi uma palavra que apareceu muitas vezes ao corpo do texto, ela fora bastante frisada pelas testemunhas e pela defesa do réu. O dicionarista Moraes e Silva define camarada como: “s. f. Vivenda de pessoas no mesmo rancho. Fig. s. m. Que arrancha com ou tem no quartel ou no rancho. Soldado do mesmo regimento ou companhia. Qualquer soldado.” O mesmo autor é mais preciso sobre Camaradagem: “s. f. Amizade, e sociedade de camarada”.¹³¹ Baseado no dicionarista e no processo, entendo que a expressão tinha o sentido de parceiro, talvez de trabalho ou de rancharia, amigo, companheiro, denotando-se assim, solidariedade entre iguais, isso não quer dizer que significasse necessariamente uma solidariedade simétrica. O acompanhamento das testemunhas nos informa detalhes importantes para a discussão.

Francisco Ferreira dos Santos, de 25 anos, oficial de ferreiro, foi quem esteve de plantão como sentinela da cadeia na noite do arrombamento, detalhou que por volta das dez horas da noite mais ou menos apareceu Teodósio vaqueiro de Aureliano Henrique da Silva, “armado com um facão, uma faca, e um clánivote”,¹³² dizendo que sua vinda à prisão era apenas para “buscar seu camarada Januário que ali estava preso, que não ofendia a ninguém só quando fosse ofendido”, pois o que queria era levar “seu camarada embora” e só não faria se morresse, nisso,

¹²⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹³⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹³¹ MORAES E SILVA, Antônio. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Obra Completa.

¹³² FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva – 1874.

logo “deu uma arma ao preso Januário”.¹³³ Em virtude do inusitado e por estar sozinho naquele momento não pôde resistir nem impedir o arrombamento e muito menos a soltura do preso, então, saíra na rua gritando e deu um tiro para cima, apenas com a intenção de alertar a comunidade e foi imediatamente informar ao delegado.

O sentinela disse ainda que antes dessa extremidade acontecer, Teodósio tinha ido à prisão e minutos depois aparecera também Aureliano, este teria perguntado ao Teodósio o que tinha conversado com o delegado, e obteve a resposta da promessa de soltura no dia seguinte. Logo após esse diálogo os dois se retiraram, mas com pouco tempo Teodósio voltou, dessa vez “para tirar o preso à força”.¹³⁴

A testemunha Basílio José Cavalcante, criador, de 30 anos, detalhou que estando na porta de sua casa que é quase vizinha a do delegado em exercício, na noite do arrombamento, viu uma pessoa conversando com o delegado e, dirigindo-se para lá, encontrou Teodósio pedindo a soltura do Januário, ouvindo a promessa de que seria no dia seguinte. Com isso, Teodósio pediu licença e voltou à prisão. Pouco tempo depois teria ouvido Aureliano dizer a Teodósio: "como não tinha decidido isso nesse mesmo dia"... e Teodósio se dirigindo agora para a porta dele testemunha, onde ainda se achava, lhe pedira que mandasse soltar aquele rapaz porque estava sofrendo dores, no que ele respondera que não podia porque o preso estava sob a ordem do delegado, e somente ele o podia soltar, e como já tinha a promessa da soltura aguardasse com paciência.

Em seu segundo depoimento, o sentinela detalhou o pedido que fizera ao acusado quando este apareceu na casa de detenção armado e dizendo que somente tinha ido ali “buscar seu camarada, e que só não o levaria se morresse”,¹³⁵ pediu então a ele que não fizesse, mas Teodósio repetiu que “levava por força”. Ou seja, esses esclarecimentos revelam que antes da extrema ação praticada ocorreu muitas tentativas de diálogo, negociação e pedidos de soltura, mas diante da negativa, o réu escolheu fazer as coisas do seu modo.

O depoente Medrado de Oliveira Novais, de 35 anos de idade, negociante, certamente sabia muito mais do que falou. Negou ter conhecimento do caso tanto sobre a prisão de Januário quanto sobre o arrombamento feito pelo vaqueiro Teodósio. Entretanto, possivelmente pela relação que mantinha com os envolvidos, especialmente com o patrão do acusado, não pode se omitir ao ser perguntado se sabia que Teodósio e Januário desde que chegaram no Morro do Chapéu eram “camaradas ou peitos largos de Aureliano”, respondeu então saber, que:

¹³³ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹³⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹³⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

Teodósio, é vaqueiro de Aureliano, e que o mesmo Teodósio é companheiro do Januário, e que aqui chegaram juntos. Perguntado se não tomando parte alguma na retirada dele desta vila, como forneceu com uma mula para isso? Respondeu que deu uma mula a Aureliano Henrique da Silva, para mandar levar uns trens na fazenda do Boqueirão a sua mãe, mas que ignora que trens fossem.¹³⁶

Diante dessas informações, o depoente revelou que sabia da vida de Januário e de Teodósio pelo menos desde a chegada dos dois à vila, bem como da amizade entre eles. Mais que isso, sinalizou ainda que contribuiu para que Aureliano conseguisse informar ao Teodósio sobre a prisão de Januário, visto ter cedido uma mula, mesmo alegando não saber do real motivo da viagem e da intenção por trás da entrega dos “trens”.¹³⁷ De certo sabia, mas além de não querer correr o risco de cumplicidade no caso, afirmar saber o real motivo da viagem, acusaria diretamente o possível mando de Aureliano, prejudicando assim a própria relação de amizade que supria com os dois envolvidos.

1.3.2 “Peitos Largos”: relações de força e confiança

Os relatos evidenciaram que o vaqueiro Teodósio e especialmente seu patrão, Aureliano, não fizeram questão de ocultar o ocorrido, muito pelo contrário, suas atitudes demonstraram que agiram com segurança e afrontamento. Evidenciado, por exemplo, pelo testemunho de Maria Guilhermina de Jesus, moradora numa casa que ficava em frente à “casa que serve de prisão”. Ela narrou que na noite do arrombamento ouviu tiros e gritarias e assustando-se, “correu para fora de casa para ver o que era, nisso viu passar Teodósio com Januário”, e ao passarem “gritaram quem não quer morrer arreda”.¹³⁸ Detalhou ainda que se encostando em um muro na “beira do caminho para ver se via alguma pessoa sua”, mais à frente vira umas pessoas, que disseram estas palavras: "o homem disse que soltava o preso, e soltou mesmo",¹³⁹ mas não declararam o nome do homem.

Gertrudes do Nascimento, costureira, de 29 anos, acrescentou que no dia seguinte ao arrombamento, pelas 9 horas mais ou menos da manhã, passou na rua em frente à porta do criador Quintino de Souza Lobo e “viu ali a Aureliano Henrique da Silva dizendo que no morro não tinha homem, porque se tivesse Teodósio, não tinha soltado ao Januário da prisão, e que

¹³⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹³⁷ De acordo com as testemunhas, tais “trens” teriam sido umas rapaduras, fumo e farinha, mandados por Aureliano para serem levados à Fazenda do Escrito para a sua mãe e sua gente, tendo como portador, João Pereira da Cruz.

¹³⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹³⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

ele Aureliano é quem tinha mandado soltar a força”.¹⁴⁰ Essa fala serve para pensar nas posturas de alguns criadores locais, dos significados de sua posição na sociedade e de como utilizavam desse poder para desafiar até mesmo as autoridades judiciais.

A maioria das testemunhas foram inquiridas a responderem se sabiam que Teodósio e Januário eram “peitos largos” de Aureliano, de quem o primeiro era vaqueiro. A expressão está sendo entendida aqui enquanto sinalização de relação de dependência, troca de favores, prestação de proteção e por que não, confiança. Por outro lado, e isso não significa que um anula o outro, seu significado ainda poderia remeter a denotação de capanga ou pau mandado.

Sobre a expressão peitos largos, o também sentinela diurno, Antônio José de Santana, de 60 anos de idade, testemunhou que:

Sabe por ouvir dizer e ser público, que o Teodósio, foi mandado chamar a toda pressa por seu amo para esse fim, e que logo que o preso Januário achou-se solto, ou na rua, foi com o Teodósio para a casa do mesmo Aureliano tomar café, e mesmo que o Aureliano os despachou para sua fazenda do Escrito às dez horas do dia cinco, publicamente, e armados.¹⁴¹

Apesar do depoente mencionar ser público que o réu fora chamado por Aureliano para soltar Januário da prisão, a maioria das testemunhas alegaram não saberem. Já sobre a saída dos dois da sede da vila, todos disseram saber “por ver ou ouvir dizer”. É preciso considerar o interesse pessoal de Antônio em afirmar ser “voz pública” que o réu fora chamado exclusivamente para soltar Januário. Mesmo sem ter saído da sua casa na noite do ocorrido, ele era sentinela, ações como a de Teodósio o colocava não somente em perigo, mas feria o poder policial local, do qual fazia parte. Assim, para ele, mesmo não estando presente no momento nem ter saído de casa quando ouviu a zoadá, era extremamente importante corroborar para a incriminação dos suspeitos do caso.

Quando o vaqueiro e lavrador Ramiro José Dias, de 40 anos de idade, foi inquirido a responder se não os viu Teodósio e Januário andarem na vila no dia seguinte ao arrombamento e armados, ele explicou que, tendo ido procurar uns animais, quando voltou, já os encontrou no fim da rua, montados e armados, de “marcha para a fazenda do Escrito de Aureliano”, isso publicamente. Sobre o aviso, respondeu que sabia que Teodósio não estava na sede, mas ouviu “dizer que foi chamado por João de Marinha, a mandado de Aureliano Henrique da Silva”, e

¹⁴⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹⁴¹ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

na verdade somente viu o Teodósio na vila no “dia seguinte a soltura do Januário, e junto com ele, em casa do mesmo”.¹⁴²

Pela testemunha Quintino de Souza Lobo, criador, de 36 anos de idade, sabe-se mais informações sobre a vida profissional de Teodósio e Januário. Informou que logo que os dois vieram para a região:

Estiveram bastante tempo na fazenda do Escrito de Aureliano trabalhando para ele, depois na de São Rafael, trabalhando para Domingos Rodrigues de Oliveira, e hoje finalmente, talvez a mais de ano, nesta vila, o Januário trabalhando de sapateiro, e o Teodósio sendo vaqueiro do referido Aureliano.¹⁴³

Essa fala sinaliza a mobilidade e autonomia desse trabalhador. Algumas ocupações possibilitavam maior autonomia que outras. Esse era o caso dos vaqueiros e outros profissionais artistas e artífices.¹⁴⁴ Curiosamente, Quintino foi a única testemunha que soube exatamente sobre as andanças e os trabalhos de Teodósio e Januário, o que pode explicar que mantinham relações próximas e certamente por isso, também cooperou para a saída dos dois na manhã seguinte ao arrombamento, cedendo um animal.

Manoel Vieira do Sacramento, pedreiro, de 51 anos de idade, afirmou que não sabia se os dois camaradas eram “peitos largos do senhor Aureliano”, e sim que Teodósio era vaqueiro do referido Aureliano, “é tudo quanto” sabia. Já Antônio Gabriel dos Santos, que “vivia de indústria” e tinha 19 anos de idade, foi a testemunha que mais fez questão de dizer tudo o que sabia. Assegurou em depoimento que os viu passarem (Teodósio e Januário), ambos armados, da casa da prisão para casa do mesmo Teodósio. A testemunha acrescentou que Teodósio não estava na vila no dia da ocorrência com Januário, e que:

Para soltar o Januário, fora mandado chamar para aqui, cujo portador foi João Pereira da Cruz, ganhando dois mil réis, a mandado de Aureliano Henrique da Silva, mas sabe por lhe dizer Maria de tal, conhecida por Cutilada, assim mais esta lhe disse que foi quem pegou o cavalo para o referido João ir montado, e mesmo que isto se fala publicamente, que bem poucas pessoas deixaram de saber.¹⁴⁵

Sobre Teodósio e Januário serem peitos largos, afirmou que eles eram camaradas de Aureliano, isso desde que chegaram, “tanto que o Teodósio hoje é vaqueiro dele, e supõe ele testemunha que nesta vila poucas pessoas deixaram de saber que eles são peitos largos”. Sobre

¹⁴² FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹⁴³ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹⁴⁴ NASCIMENTO, 2014.

¹⁴⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

os boatos que estariam sendo protestados por Aureliano contra as autoridades e “certas línguas de testemunhas”, respondera que tem ouvido dizer, que Aureliano não só protestou contra as autoridades como mandou chamar Gertrudes em “casa de Quintino de Souza Lobo, e ali lhe dissera, que se continuasse a falar, como tinha falado, que havia de cortar-lhe a língua”.¹⁴⁶

Ainda por esse testemunho foi sinalizado outra possível ameaça, teria acontecido no dia em que a testemunha esteve na casa de Alexandrino de Almeida e Silva, e Aureliano lhe chamara para sua casa alegando ter “negócio particular”, encontrando-se com Aureliano, este teria lhe pedido para que:

Não dissesse mais o que já tinha dito dele, no segundo juramento que ia prestar, pois que ele testemunha também estava no caso de suceder o que tinha sucedido a ele, Teodósio e Januário, e que ele testemunha respondera, que isso não lhe podia fazer, porque já tinha jurado, e jurado segunda vez o contrário podia lhe sentir mal, e que ele não lhe defendia.¹⁴⁷

Essa fala de Antônio Gabriel em frisar que Aureliano “não lhe defendia”, sugere que os dois não mantinham relações, muito menos Gabriel detinha proteção desse criador, por isso, na sua perspectiva, não tinha motivo para mentir ou omitir detalhes do ocorrido. Pelo contrário, sabia muito sobre o acontecimento e fez questão de especificar cada detalhe, até mesmo aqueles que sabia apenas por que ouvira dizer ou lhe contaram. A conversa de Aureliano com Antônio Gabriel também sugere, mesmo que sutilmente, uma ameaça, afinal ameaçara cortar a língua de testemunhas.

Maria Rosalina de Jesus, costureira, 40 anos de idade, foi inquirida sobre a veracidade da informação revelada por Antônio Gabriel, dela ter ido:

Pegar um cavalo no brejo desta vila, por mando de Aureliano, para mandar, como mandou na correria, a chamar ao referido seu vaqueiro Teodósio, para soltar a Januário? Respondeu, que certamente foi ver um cavalo no brejo, a mandado do senhor Aureliano, uma noite, para ele mandar levar uns trens a sua mãe na fazenda do Escrito, de que havia muita precisão.¹⁴⁸

O depoente Basílio Cavalcante explicou que Januário e Teodósio no dia seguinte ao arrombamento, de saída da sede, quiseram sair pelo quintal, mas Aureliano não consentiu, e os mandou que saíssem pela rua para que todos vissem. Sobre o fato de Teodósio ter sido chamado por Aureliano, em sua fazenda, para soltar a Januário, respondeu que sabia por Gertrudes, esta passando na rua viu Aureliano dizer em “casa de Quintino Lobo, que tinha mandado chamar a

¹⁴⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁴⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁴⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

Teodósio, para soltar ao Januário, e que tinha soltado mesmo”. Sobre os protestos contra as autoridades ou as testemunhas, disse ter “visto ou ouvido dizer” que Aureliano protestara fazer outro processo contra as autoridades, e quanto às testemunhas, teria ido à casa de Gertrudes para dizer “que há uma testemunha como ela se devia cortar a língua”.¹⁴⁹

Disse não saber se eles eram peitos largos de Aureliano, e sim que desde a vinda dos mesmos para a vila, frequentavam a “casa de Aureliano, como camaradas, tanto que o Teodósio era vaqueiro dele e, na ocasião da prisão do Januário, Aureliano apresentou-se querendo afiançá-lo”.¹⁵⁰ Esta fala é um indicativo de que a relação entre patrão e empregado ultrapassava a barreira do trabalho em si e se estendia a de “camaradagem”, a própria tentativa da fiança revela isso. Saliento, entretanto, que apesar do entrelaçamento das relações de trabalho e camaradagem, havia relações de poder e de hierarquia entre ambos, afinal, um era o patrão e outro o empregado, tanto assim que aquele enviou mensagem para que este fosse à vila soltar Januário.

Basílio respondera ainda que viu João Pereira da Cruz (portador do recado a Teodósio) dizer que tendo chegado em sua casa de uma viagem, Joaquim Gomes quis contratá-lo para uma incumbência solicitada por Aureliano, seria para levar uns trens até a sua fazenda no Escrito. Por já chegar cansado, não quis fazer o percurso a pé pela quantia de dois mil réis, mas depois que Januário fora preso, Aureliano lhe deu um cavalo para ir e prometeu mais um mil réis. O ato do oferecimento do cavalo somente após a prisão do Januário indica que a história dos mantimentos procede, assim, o ocorrido com o acusado apenas acelerou a urgência da viagem.

A testemunha Pedro Rodrigues de Souza, mineiro, de 42 anos de idade, narrou que no dia seguinte, na rua, viu Januário “sair da casa de Aureliano, de calças arregaçadas, com um facão do lado, e clavinote na mão, e dirigiu-se para casa de Teodósio, onde se achava este”, ele também entrara ali, por causa do “conhecimento que tem com o Teodósio”, por isso viu quando chegaram uns animais:

Sendo um cavalo de Quintino de Souza Lobo, e uma mula do Alferes Medrado de Oliveira Novais, e logo Teodósio, e Januário, trataram de retirar-se selando animais, e quando quiseram montar para sair, o Januário saiu na mula do Alferes Medrado, e Teodósio em um cavalo de Aureliano, e o cavalo de pertença de Quintino de Souza lobo, ele testemunha não sabe para o que era, e logo eles querendo fazer marcha por um beco que saía por detrás, Aureliano Henrique da Silva, que se achava presente, não consentiu, dizendo que saíssem pela rua para todos verem.¹⁵¹

¹⁴⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹⁵⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

¹⁵¹ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aureliano Henrique da Silva, 1874.

Como falado, João Pereira da Cruz de 54 anos, lavrador, foi o contratado por Aureliano para levar uns mantimentos na sua fazenda e conseqüentemente dar o recado ao vaqueiro Teodósio. João explicou que naquele dia havia chegado do lugar denominado Palmeira, já ao pôr do sol e soube que Joaquim tinha tratado com Aureliano uma viagem para ele, seria para a fazenda do Escrito, por dois mil réis e a pé. Saiu então à noite, mas que ignorava o horário de saída, e ouviu dizer que já estava preso o Januário.

No trajeto, dormiu num lugar distante três léguas, chegando ao Escrito às sete horas da manhã do dia seguinte, a fazenda Escrito ficava a sete léguas da vila (42 km de distância).¹⁵² Perguntado “se depois que tratou a viagem a pé por dois mil réis, não lhe deu Aureliano, mais mil réis, e cavalo para montada?”:

Respondeu que sim, que deu-lhe mais um mil réis, e cavalo para montada. Perguntado se Aureliano, não escreveu por ele testemunha a Teodósio, ou o que mandou dizer acerca da prisão de Januário? Respondeu que nem escreveu, e nem nada absolutamente mandou dizer ao Teodósio. Perguntado que dia voltou ele testemunha para esta vila, de volta do Escrito, e se veio com Teodósio de Tal? Respondeu que Teodósio veio no mesmo dia em que ele lá chegou, e que ele testemunha no dia seguinte.¹⁵³

Foi questionado mais uma vez a respeito da sua ida. Sendo novamente perguntado se não levou “carta ou recado de Aureliano para Teodósio, em que consistia essa viagem de noite, e com tanto empenho, em tão péssimos caminhos?” Prontamente respondeu que Aureliano lhe mandara apenas para “levar umas rapaduras, fumo e farinha a sua gente no Escrito, dizendo que sabia, que eles ali estavam passando falta desses objetos”,¹⁵⁴ e nada mais sabia. O portador João realizou a viagem e fez questão de demorar, pois uma testemunha mencionou que ele passou alguns dias fora e quando retornou alegou que não veio antes porque esteve a pescar, mas que peixe somente pegou um. Infere-se, talvez, que João não retornou imediatamente junto com o acusado para não se comprometer ou apenas aproveitou para descansar, já que o mesmo indicou que quando fez a viagem tinha acabado de chegar de uma outra e estava muito cansado.

Em *Relações de Forças*, Carlo Ginzburg discorreu sobre a vinculação entre retórica e prova, não no sentido de detecção de falsidade e verdade, mas de mostrar que “o que está fora do texto está também dentro dele, abriga-se entre as suas dobras: é preciso descobri-lo e fazê-

¹⁵² Considerando o costume regional como referência, 1 légua equivalia a 6 km. Para saber mais: Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/doc/pesos%20e%20medidas%20no%20periodo%20colonial%20brasileiro.pdf>.

¹⁵³ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁵⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

lo falar,”¹⁵⁵ não no sentido inocente da palavra, mas de que “é preciso aprender a ler os testemunhos às avessas, contra as intenções de quem os produziu. Só dessa maneira será possível levar em conta tanto as relações de força como aquilo que é redutível a elas”.¹⁵⁶ Sendo fundamental problematizar/analisar as fontes, num exercício de recorrer a uma retórica que se move no âmbito do provável, não no da verdade científica (como a concebida pelo positivismo) e numa perspectiva delimitada, longe do etnocentrismo inocente. Encarar a análise construtiva do documento enquanto “espelho deformante” que exige interdições e possibilidades para a construção histórica.¹⁵⁷

Como pontuou Pires, processos dessa natureza podem apresentar “ambiguidade de vozes dissonantes e dificilmente, mesmo com uma leitura nas entrelinhas, é possível concluir com segurança” as inferências levantadas. Por isso, cabe ressaltar que interessa ao pesquisador “contemporâneo a reconstituição de contextos, o que nos desloca e desobriga das ilusões do ‘resgate do que realmente aconteceu’”.¹⁵⁸ Ginzburg também chamou atenção que por baixo da superfície da retórica narrativa é possível perceber “uma voz diversa, uma voz dissonante, não domesticada [...] que provém de um lugar situado fora do texto”. Os textos contêm fendas, das suas “fissuras, sai algo inesperado”.¹⁵⁹

Assim, é necessário considerar os apontamentos quanto ao mando de Aureliano no caso entre Januário e Teodósio, as relações de força com a justiça e entre esses sujeitos, além de refletir que as variadas menções sobre o caso não correspondem à sua totalidade. Sendo necessário o exercício de estar ciente que a situação é mais complexa do que o documento “deixa” transparecer. O próprio Aureliano não viveu para prestar maiores esclarecimentos ou ser indiciado oficialmente no arrombamento como mandante. Ele morrera em 13 de maio de 1874, foi sepultado no cemitério da Freguesia de N. S. da Graça do Morro do Chapéu. O livro de óbito não registrou a causa da morte, apenas que era natural e morador da freguesia.¹⁶⁰

1.3.3 O réu Teodósio e sua defesa

¹⁵⁵ GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. Tradução: Jônatas Batista Neto, São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 42.

¹⁵⁶ GINZBURG, 2002, p. 43.

¹⁵⁷ GINZBURG, 2002, p. 44.

¹⁵⁸ PIRES, 2003, p. 145.

¹⁵⁹ GINZBURG, 2002, p. 98-99.

¹⁶⁰ Registro de Sepultamento de Aureliano Henrique da Silva, 13/05/1874, Secretaria da Igreja Matriz de N. S. da Graça, Morro do Chapéu. *Livro de Óbito*, fl. 224v.

Como foi visto pelos relatos das testemunhas do caso, a ação de Teodósio no arrombamento da prisão para “resgatar” seu camarada Januário foi de conhecimento público, aqueles que não viram, souberam “por ouvir dizer”. Sua conduta feriu diretamente o frágil sistema prisional morrense, referenciado como “a casa que serve de prisão”, um local improvisado, de propriedade privada, pois era alugado. Informação obtida no noticiário *O Monitor*, de novembro de 1877, em que o proprietário do imóvel pedia o pagamento dos “aluguéis vencidos de sua casa que na vila do Morro do Chapéu serve de cadeia”.¹⁶¹

Diante da imbricada ação de Teodósio, defendê-lo não seria nada fácil. Restando a defesa, investir no apaziguamento do ocorrido empenhando-se na tese de provar que o réu agiu sob efeito do álcool, frisando que “não só no ato não tinha consciência do que praticava por estar completamente embriagado, como porque entendia antes praticar um ato de caridade e humanidade”.¹⁶² Para sustentar tais argumentos, passou a historicizar a situação, lembrando a prisão de Januário (já que esse ocorrido desencadeou o arrombamento praticado por Teodósio), de que embora Januário tenha sido preso por ter agredido uma mulher, os “ferimentos não foram autenticados e apesar disto foi ele (Januário) conduzido para a cadeia em um estado deplorável de moléstia”, pois estava sofrendo de reumatismo e “achava-se entrevado”.¹⁶³

A respeito do corte, a maioria das testemunhas salientaram que tinha sido muito pequeno. Por conta de tudo isso, de acordo com a defesa, quando o indiciado chegou no dia seguinte e achou “seu camarada preso e doente”, o seu primeiro passo foi dirigir-se ao delegado de polícia pedindo “até por amor de Deus a soltura de seu camarada e amigo Januário”,¹⁶⁴ a que o delegado prometera soltá-lo pela manhã. Satisfeito então com a promessa, Teodósio dirigiu-se a prisão a fim de noticiar a seu amigo, mas achando-o deitado em um lago de água ocasionado pela incessante chuva e por se encontrar doente e, embora ciente da promessa que lhe tinha feito o delegado:

Somente por compaixão antecipou de convidar seu camarada para sair as ocultas e depois prestar a devida satisfação a autoridade, cuja autoridade, ele é a primeira a respeitar. Mas o guarda que o vigiava, tomado de um terror pânico deu o alarma, disparando ao vento um clavinote com que estava armado. Foi bastante isto para que a notoriedade pública, proclamasse que havia da parte do acusado propósito e premeditação; por quanto se tal houvera não iria este suplicar ao delegado, de quem

¹⁶¹ O Monitor (BA) - 1876 a 1881. Edição 139, ano 1877. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704008&Pesq=MORRO%20DO%20CHAP%20c3%89U&pagfis=1692>. Acesso em: 31 jan. 2021.

¹⁶² FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁶³ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁶⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

receberá a promessa de soltura. Vê-se bem, pois que somente a boa fé foi quem agiu no espírito do acusado.¹⁶⁵

O exposto é interessante por ser uma possível porta de entrada para identificar que nem tudo feito pela justiça era considerado aceitável, as vontades individuais e as relações afetivas norteavam o mundo desses sujeitos e determinavam suas escolhas naquilo que julgavam justo ou não. Como assinalou Machado em *Crime e escravidão*, à medida que a historiografia considerou o crime na qualidade de produto orgânico da vida cotidiana, passou-se a abordá-lo enquanto:

Mediação legítima (quer dizer, não desviante), estabelecida intergrupos e classes sociais, que assim expressavam a realidade básica de suas vidas, a resistência ao sistema de dominação que condiciona suas experiências e as tensões das relações sociais de produção. De acordo com essas novas concepções, ressurge renovado o conceito de crime social como ato de consciente resistência ao sistema de dominação material e ideológico, expressando as concepções das camadas dominadas a respeito do justo e do injusto e da importância de seu papel na construção da sociedade.¹⁶⁶

Assim, é fundamental tentar entender as motivações e a lógica desses indivíduos. Além da justificativa do álcool, a defesa do réu na pessoa do procurador Antônio José D'Almeida do Ó, insinuou que se fosse mostrar a ilegalidade da prisão de Teodósio muito teria a descrever e chamar a seu favor, isto porque:

O delegado que se sentiu desobedecido, agravado ou injuriado, não devia ser o próprio que promovesse ao corpo de delito, inquérito policial, como se vê; pois que tinha interesse imediato na decisão da causa, a fim de ser a seu despeito vindictada(sic) e não podia proceder com a devida imparcialidade.¹⁶⁷

Mas destacou que com tal observação não teve o propósito de ofender ninguém, o intuito era somente provar que “quando o acusado cometeu o crime, se assim se pode chamar, um agente estranho era quem para tal o incitara ou influiu e que não teve conhecimento do mal, nem direto a intenção de praticá-lo, pois que por sua ignorância entendeu praticar um ato lícito”.¹⁶⁸ Para sustentar essa tese de que Teodósio fora movido pelo estado de embriaguez, o procurador trouxe três testemunhas para confirmarem que no dia do ocorrido o réu teria bebido bastante. Os argumentos do advogado de defesa surtiram efeito e fez com que a condenação do réu saísse do grau máximo para o mínimo.

¹⁶⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁶⁶ MACHADO, 2018, p. 34.

¹⁶⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

¹⁶⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

O depoimento de Teodósio aconteceu em 06 de fevereiro de 1877, poucas perguntas foram respondidas pelo réu, ligadas basicamente a sua vida pessoal. A partir delas se sabe que seu nome era Teodósio Nery de Souza, brasileiro, filho natural de Teodora e Fortunato, casado, tinha 40 anos de idade naquele ano de 1877 e “vivia de ser vaqueiro”. Sobre seu lugar de nascimento respondeu ser natural da vila do Rio das Éguas, província da Bahia. Quanto ao inquirimento de perguntas referentes ao delito e a sua defesa, apenas disse que seu advogado declararia e mostraria a sua inocência. Por fim, perguntado se não sabia quem arrombou ou encomendou o arrombamento na casa que servia de prisão, e qual o seu autor, se deteve em dizer que nada sabia a respeito. Muito provavelmente, a conduta para falar pouco em seu interrogatório fora orientação do seu advogado e procurador, Almeida do Ó, enquanto estratégia para o réu não se complicar entre as respostas e agir como se não lembrasse do ocorrido, servindo assim na contribuição para reforçar a tese de delegar que sua atitude fora ocasionada apenas pelo uso do álcool.

Anteriormente fora mencionado sobre as andanças de Teodósio desde sua chegada ao Morro do Chapéu e de que, na época do arrombamento ocorrido em 1874, o mesmo era vaqueiro de Aureliano Henrique da Silva, mas quando fora preso em 1875 ele já tinha feito novos arranjos de trabalho, pois quando perguntado em depoimento sobre o local de sua morada, respondeu que na Baixa Grande, há 4 meses, isto antes de ser preso, ou seja, nesse ano o réu já estava com novo patrão. A mudança de empregador se explica, sem dúvida, pela morte de Aureliano em 1874.

O fato de não trazer a morte de Aureliano nem mesmo para o processo seria um indício de evitar possíveis suspeitas ou maiores esclarecimentos de sua morte repentina? Difícil saber, principalmente porque o próprio atestado nada indicou sobre a causa de seu falecimento. No entanto, não é impeditivo de se considerar que tivesse ocorrido uma possível retaliação, caso supostamente tivesse sido isso, motivos não faltariam, visto que a ação de Teodósio e o apontamento sobre o mando de Aureliano, infringiu diretamente as esferas legais do poder e das autoridades local oitocentista. Foi um acontecimento público e de muitos afrontamentos, a exemplo claro, da invasão da prisão, da saída pública de Januário e Teodósio, ainda por cima armados. Como salientaram muitos dos depoentes, Aureliano fizera questão que ocorresse dessa forma, para que todos vissem. Além de tudo isso, ainda teria protestado contra as autoridades e ameaçado algumas testemunhas. Como visto, o arrombamento na prisão ocorreu em 1874, Teodósio fora preso em 1875, talvez, se seu empregador estivesse vivo para prestar amparo financeiro, poder e influência, nem teria ficado preso até o ano de 1878.

Portanto, a morte de Aureliano rompeu não somente o acordo de trabalho entre vaqueiro e fazendeiro, impediu também que Teodósio contasse com a proteção de seu patrão num momento tão crítico frente à justiça. Em 1878, Teodósio teve sua soltura devido a expiração do tempo de prisão a que fora condenado, assim, deduz-se que ele teve de buscar mais uma vez novos acordos com outro empregador para prestar seus serviços vaqueirais e estabelecer novas relações. Cabe lembrar que devido à invasão da cadeia cometido por Teodósio, tem-se o exemplo que é possível encontrar vaqueiros através de processos crimes não somente por furto de gado.

Aparentemente Teodósio permaneceu na vila do Morro do Chapéu e continuou mantendo proximidade com Almeida do Ó (seu advogado e por que não, amigo). Não se sabe se por muito tempo, mas logo após sua saída da cadeia seu nome apareceu no jornal *Correio da Bahia*, de 18 de julho de 1878. O noticiário informava em nota intitulada “Ferimentos graves”, que:

No dia 22 de junho próximo passado, pelas 9 horas da noite, na vila do Morro do Chapéu, foi gravemente ferido com dois tiros e diversas cutiladas o alferes Antônio José de Almeida do Ó. Este crime foi praticado por um grupo de mais de vinte pessoas, sendo também ferido nessa ocasião o indivíduo Theodosio Nery dos Santos,¹⁶⁹ que procurara defender ao referido Alferes.¹⁷⁰

Como se acompanhou, o alferes Antônio José de Almeida do Ó foi quem defendeu Teodósio durante sua prisão. Anteriormente fora mencionado que se tratava de um rábula famoso na região, pelas suas defesas ele demonstrava conhecer muito bem as ocorrências da comunidade e, por conseguinte trazia muitas delas inclusive do âmbito privado para as barras da justiça. Além disso, através do trabalho é possível identificar que mantinha relações pessoais com certas pessoas um tanto polêmicas, a exemplo do criador Quintino de Souza Lobo (do qual se falará no capítulo seguinte), Aureliano Henrique da Silva e o próprio vaqueiro Teodósio. Pessoas que cultivaram de um modo ou de outro, inimizades na comunidade. O curioso desse noticiário é que esses ferimentos foram feitos por um grupo de 20 pessoas, o que leva a indagar o porquê desse ataque e com esse quantitativo de indivíduos, ou ainda se tinha relação com a atuação desse rábula. Porém, tais indagações somente poderiam ser possíveis de respostas com o documento dessa denúncia, que provavelmente deve existir, visto a gravidade do ocorrido.

¹⁶⁹ O nome do vaqueiro apareceu no noticiário como “Theodosio Nery dos Santos”, no processo aqui analisado aparece Theodosio Nery de Souza. Acredito que tenha sido apenas uma troca do último sobrenome, já que era comum.

¹⁷⁰ CORREIO DA BAHIA. Edição 92, ano 1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=303488&Pesq=%22Morro%20do%20Chap%20c3%a9u%22&pagfis=1920>. Acesso em: 31 jan. 2021.

2 VAQUEIROS E PATRÕES: CONFLITOS E RELAÇÕES DE TRABALHO NA LABUTA COM O GADO

Este capítulo se deterá em outro processo criminal sobre furto de gado, desta vez com o objetivo de analisar os conflitos de interesses nas relações de trabalho entre vaqueiro e fazendeiro e da suposta lealdade e submissão do vaqueiro para com seu patrão, a qual foi tão propagada especialmente na literatura, a exemplo de *Os Sertões* de Euclides da Cunha.¹⁷¹ Na acepção desse autor, o vaqueiro seria um personagem que vivia para cuidar do gado do patrão e a este deveria ser apenas subserviente, fiel e obediente, em consonância a isso exaustivamente o enfatizou como uma figura heroica, permeada por construções estereotipadas.¹⁷²

Cunha propagou ainda sua visão sobre o sertão, enquanto uma parte isolada, sem nenhuma relação com o restante do país, “inteiramente divorciados do resto do Brasil e do mundo”.¹⁷³ Segundo Sampaio, a atividade pecuarista contribuiu, desde os princípios da colonização até o século XIX, para que o sertão não se configurasse isolado das áreas mais proeminentes da província ou mesmo do país. O sertão era “parte integrante da economia e da sociedade brasileira, tanto como produtora como consumidora de gêneros importantes da pauta de produção brasileira”. A própria situação interna morrense contribuía para uma “sociedade dinâmica baseada em normas e regras socialmente construídas que se baseavam nas negociações entre os proprietários e agregados”.¹⁷⁴

O processo que serviu de base para esse capítulo foi movido por Honório de Souza Pereira, que também era natural e morador de Morro do Chapéu, onde possuía fazenda em que não só criava “gados vacum e cavalar, como também soltava boiadas para engordar e depois vendê-las”.¹⁷⁵ O criador foi à justiça em 1872 acusar o também criador Alferes Quintino de Souza Lobo por roubo de gado. O cerne da acusação dizia respeito à matança de um boi que pertencia ao autor da queixa. Assim como no capítulo anterior, nesse não apenas os documentos

¹⁷¹ Sobre a biografia de Euclides da Cunha: “nasceu em 20 de janeiro de 1886 em Cantagalo, Rio de Janeiro. Ingressou em 1886, na Escola Militar da Praia Vermelha. Foi expulso dois anos depois, por ato de protesto durante visita do então ministro da Guerra, Conselheiro Tomás Coelho. Retornou em 1889, à escola, depois da Proclamação da República. Desligou-se do exército em 1896 para dedicar-se à engenharia. Colaborou em diversos jornais, foi convidado pelo jornal O Estado de S. Paulo para ser correspondente em Canudos. Lá escreveu reportagens, de 7 de agosto a 1º de outubro de 1897. Somente 5 anos depois publicou *Os Sertões*. Foi eleito em 1903 para a Academia Brasileira de Letras e nesse mesmo ano e nesse mesmo ano tomou posse no Instituto Histórico e Geográfico” GALVÃO, Walnice Nogueira. *Os Sertões*. Edição crítica. São Paulo – SP. Editora Brasiliense, 1985, [s.p]).

¹⁷² Ver especialmente a parte intitulada *O homem*. CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Três, 1984 (Biblioteca do Estudante).

¹⁷³ CUNHA, 1984, p. 57.

¹⁷⁴ SAMPAIO, 2017, p. 286.

¹⁷⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

do acusador e dos acusados (coloco no plural porque, como mostrarei mais adiante, outras duas pessoas estiveram envolvidas no crime), mas me basearei, principalmente, nas testemunhas, muitas das quais vaqueiros.

Antes de prosseguir, mencionarei algumas palavras sobre os principais envolvidos, os criadores de gado. Honório de Souza Pereira era um dos filhos da família Pereira de Souza. Em 1892 escreveu suas memórias, onde informava que seus avôs paternos saíram da vila Santo Amaro da Purificação e se instalaram na povoação de Gameleira, futura Morro do Chapéu, nos finais do século XVIII. Sua família foi considerada por ele como uma das fundadoras da vila. Ele era branco e, segundo indicações do processo que irei analisar, tinha um defeito em uma das pernas. Honório e seus irmãos eram criadores e negociantes de gado. Eles e as irmãs casaram com membros da elite local. Um dos irmãos do Honório era o Tenente Porfírio Pereira de Souza. Se o leitor não estiver lembrado, ele é o fazendeiro que teve o gado roubado, cujo processo foi analisado no capítulo anterior. Assim como Porfírio, Honório ocupou postos na administração local, tendo exercido a Presidência da Câmara Municipal em alguns anos da década de 1870.¹⁷⁶

O alferes Quintino de Souza Lobo também era branco e membro da elite local. No período do processo já era viúvo, tinha filhos e possuía escravos. Assim como o acusador, o alferes também ocupou cargo de subdelegado e na década de 1860, o posto de vereador.¹⁷⁷ Quintino se envolvia durante sua vida em alguns conflitos que gerou ações criminais que nem sempre foram transformadas em processos, mas falarei deles no final do capítulo. Por ora mencionarei apenas um porque interessa ao momento, resumidamente, pois meu propósito é apenas situar o leitor em características dos personagens que permitam entender o processo principal desse capítulo. Uma mulher acusou o alferes de tê-la agredido quando se encontrava na fonte. As testemunhas confirmaram a agressão e informaram que a intriga entre os conflituosos foi motivada por uma discussão ocorrida dias antes entre eles. Nessa ocasião, o alferes passeava com Florentina Joaquina dos Prazeres quando essa fora atingida acidentalmente por um graveto lançado pela denunciante quando brincava com uma companheira. O alferes e sua acompanhante não gostaram do fato e isso bastou “para que o mesmo Quintino se ofendesse, e taxasse logo a Suplicante de cachorra, e outros nomes que a

¹⁷⁶ Conferir: FERREIRA, 2014.

¹⁷⁷ As informações sobre o alferes Quintino de Souza Lobo podem ser encontradas em diferentes processos criminais e em alguns documentos administrativos. Tive acesso a resumos de alguns processos fornecido pelo orientador, o qual agradeço imensamente.

decência manda calar; o que obrigou a Suplicante a responder a ele que, se ela era cachorra, mais eram aqueles que andavam com cachorras atrás de si”.¹⁷⁸

Omiti o nome da denunciante (mas ele está na nota de rodapé) e citei o de Florentina Joaquina dos Prazeres, descrita na ação como caseira do alferes. Fiz isso porque essa é uma personagem importante para o entendimento de análises sobre o processo central desse capítulo. Florentina também fora denunciada como coautora do furto de gado e no processo classificada como amásia do alferes. Mas não colocarei os carros antes dos bois, retomarei a matança. Além do alferes e de sua amásia/caseira, houve outro denunciado pelo roubo, o escravizado Luiz, pertencente à Quintino

Para além da denúncia em si, os relatos surgidos nos depoimentos evidenciam um pouco do cotidiano da lida com o gado em Morro do Chapéu: os animais eram criados à solta, rebanho de diversos donos se misturavam, os cercados eram frágeis, existia boiadas destinadas especificamente para a engorda com o objetivo final de vendê-las, era preciso uma vaqueirama presente nos momentos de reunir o gado, especialmente à solta; as diversas pessoas envolvidas nos casos e aquelas que eram essenciais na busca por provar ou não a propriedade do animal em questão; bem como as relações que tais envolvidos possuíam com o autor da queixa ou com o réu.

Na referida queixa, Honório informou ter deixado uma boiada com “cento e tantas” cabeças de gado em sua fazenda Tapera, mas soube “particularmente” que o alferes Quintino em companhia do seu vaqueiro Estrógio dos Reis Santos, e mais dois outros, Cassiano Batista e Rufino Afonso, campeando, levaram junto uma rês sua até o curral de José Batista. No dia seguinte, “tiraram desse curral todo gado inclusive o boi do Suplicante, e foram encurrular em uma outra fazenda”, que naquela “ocasião não morava ninguém”,¹⁷⁹ logo após, quando a vaqueirama voltou do campo, não mais encontraram o boi junto ao gado que deixaram preso, mas viram “no pé do curral vestígios de uma matalotagem, que Honório assim supõe ter sido matado logo depois da saída deles para o campo”.¹⁸⁰

Acrescentou ainda que passado algum tempo pediu ao vaqueiro Rufino que fosse procurar vestígios da caveira do boi, e este exercendo seu trabalho assim o fez, porém encontrou apenas os dois chifres já separados e alegou imediatamente reconhecer que se tratava do boi que estavam procurando. Percebam que Rufino foi um dos três vaqueiros que esteve no dia da

¹⁷⁸ FCA. Processo de Victorina Maria do Espírito Santo contra o alferes Quintino de Souza Lobo, 1870. Sala dos Processos Criminais, Caixa 1870-1871, fl. 2.

¹⁷⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

¹⁸⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

vaquejada,¹⁸¹ mas Honório sinalizou ter pedido a esse mesmo trabalhador para que fosse atrás dos vestígios da possível matalotagem. Acima mostrei que o acusador mencionou que soube desse ocorrido por uma denúncia particular, seria uma possível indicação da delação ter partido do vaqueiro Rufino? Difícil afirmar. Porém, muito provavelmente esse ocorrido tenha sido revelado por algum dos envolvidos diretamente no ajuntamento dos animais. É válido esclarecer que o vaqueiro fixo do alferes nessa época era Estrógio. Os outros dois, Rufino e Cassiano, viviam de suas “agências” sendo normal, portanto, que mantivessem relações com diferentes criadores e no dia dessa vaquejada estiveram apenas prestando seus serviços esporadicamente.

Segundo Pires, alguns fatores contribuía para o furto do gado vacum:

Primeiro, o aproveitamento quase integral do bem roubado – couro, carne, osso; ou ainda a facilidade de repasse entre negociantes da região, que se mostravam bastante coniventes com os furtos; e, por fim, pela possibilidade de locomoção do bem furtado para ‘outras paragens’.¹⁸²

Possivelmente essa facilidade de repassar o animal associado às vantagens lucrativas eram as grandes motivações para cometer o crime. Entretanto, percebe-se que nem sempre obtinham sucesso em se desfazer dos animais sem deixar rastros e acabavam tendo que encarar os atos perante a justiça, como o caso em questão.

Doze pessoas estiveram envolvidas, direta e indiretamente, no processo. Retirando o autor da queixa e os acusados Quintino, Luiz e Florentina, tem-se 8 testemunhas, sendo 5 vaqueiros, 1 roceiro, 1 de agências (entre as possíveis ocupações, a de vaqueirar) e 1 lavrador/criador (também vaquejava). Ver quadro a seguir:

¹⁸¹ Reunião do gado. O termo na documentação indica reunião de gado com um quantitativo maior da boiada e consequentemente de vaqueiros. Para saber mais sobre a especificação antiga e contemporânea do termo, ver: CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro. 1999, p. 901-902.

¹⁸² PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: Tráfico Interprovincial e Alforrias nos Sertões de Sima, 1860-1920*. 1. ed. São Paulo: Annablume Editora, 2009, p. 221.

Quadro 3 – Pessoas citadas no furto de gado de Honório de Souza Pereira (1872)

Nome	Ocupação	Idade	Naturalidade	Residência	Vinculação
Honório de Souza Pereira	Criador	-		MC	Dono do boi furtado
Quintino de Souza Lobo	Criador	34	MC	MC	Réu
Luiz (Escravo)	[Vaqueiro]	-	-	MC	Réu/escravo de Quintino Lobo
Florentina Joaquina dos prazeres	[vaqueira?]	-	-	MC	Amásia de Quintino Lobo
Estrógio dos Reis Santos	Vaqueiro	44	MC	MC	Ex-vaqueiro de Quintino
Manoel Nicodemos de Jesus	Vaqueiro	40	MC	MC	Ex-vaqueiro de Quintino
Joaquim Thomaz Ferreira	Vaqueiro	24	MC	Fazenda Escrito MC	Vaqueiro de Aureliano
Cassiano Batista	“Agência” /vaqueiro	40	MC	MC	Testemunha acusatória
Rufino Afonso de Carvalho	Lavrador, criador e vaqueiro	25	MC	MC	Testemunha acusatória
Maurício Rodrigues de Macedo	Vaqueiro	22	MC	MC	-
Romério José Dias	Vaqueiro de cavalaria	40	MC	MC	Ex-vaqueiro de Quintino
Estanislau Dias Coelho	Roceiro	33	MC	MC	Testemunha acusatória

Elaborado pela Autora. Fontes: FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo-1872. Foi possível identificar os “ex-vaqueiro” através do processo: FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

Estrógio dos Reis Santos, de 44 anos de idade, vaqueiro do acusado Quintino, foi a segunda testemunha a depor. Começo por ele devido ter prestado depoimento para além do caso da matança do boi, ou como disse a defesa do réu, depôs sobre “fatos alheios da queixa e sem com ela ter comunhão”.¹⁸³ O certo é que graças a esses “fatos alheios” tem-se a oportunidade de analisar outros detalhes, pois à medida que prestava depoimento mais descortinava acontecimentos praticados por seu patrão, todos referentes ao período em que esteve como seu vaqueiro durante três anos, e que serão expostos através dos seus relatos. Estrógio explicou que tudo começou quando esteve a vaquejar juntamente com seu patrão, e encontraram:

Muitos bois do Senhor Honório entre os gados de seu amo, cujos bois iam tirando do gado; porém querendo tirar um boi gordo raposo do mesmo Honório, seu amo lhe disse que deixasse vir aquele no gado, o qual veio no meio do gado até nesta vila,

¹⁸³ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

aonde foi preso no curral do Senhor José Batista aonde dormiu sendo no dia seguinte conduzido para o curral do Morro Velho, e aí chegando deixaram o boi preso entre mais gado.¹⁸⁴

Logo após isso, ele e o vaqueiro Rufino voltaram novamente para o campo, “ficando na fazenda Morro Velho o dito seu amo Quintino de Souza lobo”,¹⁸⁵ e quando regressaram do campo já acharam o debulho e caveira de um boi e imediatamente verificou que estava todo o gado no curral a exceção do referido boi de Honório.

No seu segundo depoimento encontra-se mais especificações que apontam suspeitas do suposto boi que estava sendo reclamado na justiça. Ao explicar que ele e Rufino “acharam os vestígios de se ter ali feito matalotagem que foi o debulho do [buxo], e a caveira que ele testemunha reconheceu perfeitamente ser o boi”.¹⁸⁶ O vaqueiro complementou que depois de ter encontrado estes vestígios, prendeu no curral o outro lote de gado que trouxeram juntamente com os demais. Depois, já voltando para a vila com seu companheiro Rufino, antes de chegarem, encontraram com Estanislau “que trazia um livro de rês na cabeça”¹⁸⁷ cujo livro era “de um boi de (Honório) que Quintino de Souza Lobo tinha matado por ter comprado o mesmo boi pelo preço de 40 mil réis”, além disso, o próprio Estanislau afirmou que “ajudou a matar o dito boi”.¹⁸⁸ Sobre o “livro” mencionado, ver imagem abaixo:

Imagem 2 – Livro de boi (fechado e aberto)



Fonte: Arquivo Pessoal



Fonte: Blog Come-se.¹⁸⁹

¹⁸⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

¹⁸⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

¹⁸⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

¹⁸⁷ Regionalmente é o nome dado a uma parte do feto bovino. Cientificamente é chamado de Omaso, conhecido ainda por “folhoso ou 60 folhas, é uma das divisões do estômago dos ruminantes. É onde ocorre a absorção do excesso de água do bolo alimentar - as folhas aumentam a superfície de contato e potencializa a função”. Disponível em: <https://come-se.blogspot.com/2009/02/bucho-casinha-de-abelha-com-batatas-e.html>. Acesso em: 01 dez. 2020.

¹⁸⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo-1872.

¹⁸⁹ Disponível em: <https://come-se.blogspot.com/2009/02/bucho-casinha-de-abelha-com-batatas-e.html>. Acesso em: 01 dez. 2020.

Estrógio disse também que estando na fazenda “Escrito no mês de janeiro próximo passado, e de lá voltando para a Canabrinha aonde mora, ali chegando encontrou porção de carne seca em ponto de se guardar, da qual seu amo lhe dera um pedaço”, mas que ele ignorava de onde proviesse essa carne, isto porque “das reses do pasto não lhe faltou nenhuma”. Demorou-se muito pouco naquela dita fazenda, e tornou a voltar para a fazenda Escrito, nela encontrou já Joaquim Thomas Ferreira, admirando-se “daquela carne gorda” que o mesmo lhe apresentou. Joaquim então lhe perguntou como a adquiriu, respondera que seu patrão o havia dado. A partir daí “resultou em conversações, dizendo-lhe Joaquim Thomaz que vira uma matalotagem se esfolando por Quintino, sua amásia Florentina e seu escravo Luiz, e que julgava ser um boi do queixoso”. Foi ainda neste “ato de conversação” que Estrógio declarou a Joaquim que “em pouco tempo retirava-se da fazenda de seu amo em vista do que tem observado”.¹⁹⁰

O que emerge dessa declaração é que tal ação de insubordinação põe em contrariedade a questão da fidelidade incondicional do vaqueiro para com seu patrão. Medrado ressaltou que o tema faz parte de vasta literatura sociológica e folclórica,¹⁹¹ muito dessas visões contribuíram sistematicamente para a propagação e reafirmação da construção do vaqueiro nordestino a uma análise de exclusão, estereótipos e silenciado em sua vida pessoal e enquanto detentor de opiniões próprias. Isto porque, essas visões estavam muito mais centradas em limitar e defini-lo apenas como o cuidador do gado do patrão, desconsiderando as relações inerentes ao trabalho, às próprias questões de atuação e perspectivas desse trabalhador e sua luta por sobrevivência, enfim, se ignorou as opiniões pessoais, os posicionamentos éticos e o prestígio do vaqueiro.

A fala do vaqueiro Estrógio claramente contribuiu para incriminar seu empregador para além da queixa em pauta. Ademais, ao afirmar que se retiraria em pouco tempo da fazenda, demonstrou não querer se envolver com o roubo dos animais, não concordar com as condutas do réu perante tantos boatos de atos ilícitos (falarei mais a frente), optando por desvincular-se desse fazendeiro para não ser também acusado e/ou ainda não ser malvisto pela comunidade. Entretanto, mais importante do que essas motivações seria pensar sobre as especificidades que tal vaqueiro detinha, entre elas certamente estariam, certa autonomia na escolha da prestação de seus serviços vaqueirais, maior mobilidade e sociabilidade na região, já que tal ato de “insubordinação” ocasionalmente romperia a sua relação de trabalho com o acusado e seria necessário fazer novos acordos de trabalho com outro criador.¹⁹²

¹⁹⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

¹⁹¹ Sobre essa questão ver: MEDRADO, 2008.

¹⁹² Sobre trabalhadores que precisavam obter novos acordos de trabalho na luta pela sobrevivência e melhores condições, conferir: NASCIMENTO, 2014.

As defesas de fidelidade incondicional passam a ser cada vez mais inadequadas ao se deparar com vaqueiros como Estrógio. Cunha justificou que os vaqueiros seriam “servos submissos”, devido “a um contrato pelo qual recebem certa porcentagem dos produtos, ali ficam, anônimos – nascendo, vivendo e morrendo na mesma quadra de terra – perdidos nos *arrastadores* e mocambos; e cuidando, a vida inteira, fielmente, dos rebanhos que lhes não pertencem”. Enquanto isso, “o verdadeiro dono” desses rebanhos conhecia nesses trabalhadores “fidelidade sem par”. Os vaqueiros em sua concepção, se entregavam, “abnegados, à servidão que não avaliam”.¹⁹³ Uma análise equivocada, fruto da ausência de maiores informações, documentação e contexto da época.¹⁹⁴

Como alertou Medrado, embora seja importante os escritos dos memorialistas, é necessário atentar sobre a visão clássica dos autores que retrataram os vaqueiros, pois cabe sinalizar que o principal apoio de sustentação das suas ideias era extraído de relatos de viajantes e que muitas vezes podem ter sido analisados, ou somente descritos, de forma superficial e equívoca. Seus discursos fechados não dão mais conta de responder outras questões suscitadas pelos novos estudos e questionamentos.¹⁹⁵ Desse modo, apenas os relatos dos viajantes não abarcam sobre a complexidade do serviço vaqueiral e extensões inerentes à temática do vaqueiro. Claro, a não ser que o estudo seja de refletir sobre os discursos dos viajantes sobre a temática, o que não é o caso desta dissertação.

Além disso, é preciso considerar que:

O fato de haver valorização social e prazer pessoal no exercício da atividade de vaqueiro é uma peculiaridade importante no estudo deste trabalhador e não deve ser confundida com adoração ao dono da fazenda. Ao contrário, era a possibilidade de afirmar-se social e politicamente de forma autônoma e independente do fazendeiro – vivendo sobre si, tendo sua casa, sua plantação, seus animais e, é claro, seu prestígio – que fazia desta uma ocupação almejada.¹⁹⁶

¹⁹³ CUNHA, 1984, p. 71.

¹⁹⁴ Como explicou Zilá Bernd, é preciso sinalizar que autores como Cunha se apoiaram no “cientificismo e o culto à ciência em fortalecimento no Brasil a partir da segunda metade do século XIX”, conjuntamente com a divulgação de teorias científicas “europeias (Taine, Darwin, Comte, Gobineau etc.), cuja junção funcionaram num sentido de fornecer a “garantia de verdade às teses que sustentam”. Teorias estas baseadas na desigualdade das raças que sendo respaldadas pela ciência serviram como aporte para “o projeto de construção da identidade nacional, fornecendo sustentação ‘científica’ a ideologias racistas e políticas de discriminação racial cujos resquícios subsistem, no Brasil, até hoje”. BERND, Zilá. *Literatura Nacional*. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003, p. 57.

¹⁹⁵ MEDRADO, 2008.

¹⁹⁶ MEDRADO. 2008, p. 149.

Por isso, quando se analisa esse tipo de processo criminal nota-se que as constatações de autores como Euclides da Cunha desconsideraram esses trabalhadores enquanto sujeitos dinâmicos, com conflitos de relações de trabalho e interesses próprios. Os vaqueiros, apesar de cuidarem dos animais de seus patrões, estariam muitas vezes cuidando dos seus também. Voltarei a esse ponto com mais aprofundamento no capítulo seguinte. Paralelo a tudo isso, quando Cunha defendeu as condutas desses trabalhadores enquanto submissa, leal e alheio às suas vontades, deixou de considerar os jogos de poder, as estratégias por trás dessas posturas, pois, muitas vezes, o fato de não haver embates poderia significar que os acordos e as relações de trabalho estavam sendo vantajosa para as partes, por isso não havia motivos para desavenças.¹⁹⁷ O leitor pode se questionar por que dar atenção aos escritos de *Os Sertões*. Justifico que a opção se deveu à importância de sua obra na literatura brasileira e a construção imaginária que ela criou sobre o sertão e seus moradores.

Voltando ao processo, nota-se a partir do depoimento do vaqueiro Estrógio que nem sempre esses trabalhadores eram submissos frente à justiça, alguns tinham maior poder de barganha e possibilidade de agir contra a possível pressão e domínio de seus patrões. Esta é, portanto, uma situação que recoloca a questão da fidelidade incondicional dos vaqueiros para com seus patrões e nos evidencia que as relações de trabalho entre os mesmos são muito mais complexas e conflituosas do que se foi construído e defendido historicamente. Os subalternos eram capazes de racionalidade, negociação e estratégia de vida.¹⁹⁸

Maurício Rodrigues de Macedo de 22 anos, vaqueiro, natural e morador da freguesia do Morro do Chapéu, sexta testemunha a depor, não contribuiu muito com a incriminação. No entanto, o pouco que expôs serve para reforçar o que já se falou nas páginas anteriores a respeito da rede de solidariedade e ajuda mútua entre os vaqueiros que mesmo não podendo contribuir diretamente, iam à justiça ao menos para reforçar que “ouviu dizer” ser verdade sobre o ocorrido ou que tinha “ouvido dizer por muitas pessoas que os acusados há tempos tomaram o hábito de furtar gados alheios”.¹⁹⁹ Mas, ainda assim, apontou outros pequenos indícios de possível conflitos com o acusado. Quando perguntado a pedido do procurador do réu se ele, Maurício, não teria ido à fazenda Canabrinha e se não tinha visto a carne do boi morto, respondera que passados alguns “dias foi aquele lugar, e de certo viu um [varal] de carne”, mas não sabia “se a

¹⁹⁷ Muito desse olhar em considerar as relações de trabalho entre vaqueiros e fazendeiros de maneira complexa se deve aos trabalhos de Joana Medrado: MEDRADO, 2008; MEDRADO, 2012.

¹⁹⁸ Muitas dessas análises trazidas aqui foram feitas a partir de alguns estudos a exemplo de: FRAGA, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. 2ª ed: Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 2014; FERREIRA, 2014; CHALHOUB; MEDRADO, 2008.

¹⁹⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

carne era desse boi, ou de outra rês, nem se era de vaca ou de boi porque não viu a caveira, e nem o couro”.²⁰⁰

Na atividade pecuarista era imprescindível fomentar também os laços de solidariedade vertical, entendido como um ponto chave que estimulava um acordo social entre fazendeiros e vaqueiros. Muito embora não deva ser compreendido enquanto regra, e sim uma “fórmula que costumava dar certo. Era uma norma de conduta e um tipo de associação útil para ambas as partes”, desse modo se teria de um lado “fidelidade, prontidão e proteção e, do outro, benesses materiais, algum prestígio social e também proteção”.²⁰¹ Entretanto, esse caminho parece ter sido abdicado por ambos, Quintino e o seu vaqueiro, ou talvez esse fazendeiro não tivesse tanto interesse nesse acordo constantemente comum.

E não foi somente com o vaqueiro Estrógio, há ainda outro, o Romério José Dias, de 40 anos de idade, natural e morador da vila. Também foi vaqueiro de cavalaria²⁰² do acusado por três a quatro anos, corresponde praticamente ao mesmo período de trabalho em que ambos estiveram como vaqueiros do réu, em períodos distintos. Todavia, diferentemente do vaqueiro Estrógio, Romério falou pouco para o caso, confirmou apenas um possível crime do seu ex-empregador e quanto aos outros, disse não saber.

Nota-se, no mínimo, certo desinteresse do acusado em não fomentar ou talvez não necessitar tanto de um vaqueiro fixo para trabalhar em sua propriedade, de qualquer modo é apenas uma inferência. Embora não se possa afirmar, essa situação proporciona levantar certos questionamentos na tentativa de possibilitar elucidar o comportamento desse criador: por que o alferes deixou transparecer que não se preocupava muito com um acordo social que parecia tão costumeiro? Se Romério foi vaqueiro por três ou quatro anos e Estrógio era vaqueiro há apenas três anos na fazenda de Quintino, supõe-se que as passagens dos vaqueiros não eram tão duradouras e, talvez, isso fosse um fator que não o interessasse tanto.

Quem sabe a chave para adentrar nessa reflexão esteja no fato de considerar quem vivia em companhia de Quintino? Pois bem, este tinha uma amásia, Florentina, e um escravizado, o Luiz, que segundo os depoentes estavam sempre presentes com o fazendeiro na lida com o gado. Passa-se a acompanhar um pouco desses dois personagens para identificar seus envolvimento com o réu.

²⁰⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁰¹ MEDRADO, 2012, p. 109.

²⁰² Falarei desta especificidade no terceiro capítulo.

2.1 Florentina e o escravizado Luiz

O alferes Quintino declarou em interrogatório ter 34 anos de idade, ser viúvo, e responsável pelos seus três filhos órfãos. Sua esposa, Delfina Rosa de Souza Lobo, branca, falecera em 1866 com 29 anos de idade. Possivelmente ela deveria ter passado por alguma enfermidade, pois houve tempo de receber os sacramentos da penitência e da extrema unção das mãos do pároco da Igreja Matriz de N. S. da Graça do Morro do Chapéu.²⁰³ O alferes teria então 28 anos.

No processo da agressão física contra uma mulher, citado logo no início deste capítulo, Florentina apareceu como caseira do alferes Quintino.²⁰⁴ Luiz Maria da Silva Pinto, em seu dicionário de 1832, apresenta as seguintes definições para os verbetes: “Caseira como, s. f. Que tem casa arrendada, Mulher do caseiro”; “Caseiro, s. m. Rendeiro de um casal, ou quinta. O que cuida da quinta de outrem. O que mora em casa” e; “Caseiro, adj. De caso doméstica. Que mora em casa de alguém. Que gosta de estarem em casa. Que se cria em casa”.²⁰⁵ Em vista disso, pode se inferir que Florentina Joaquina dos Prazeres, caseira e ou amásia do alferes, era uma companhia essencial para assumir os cuidados dos seus filhos. No entanto, Florentina era muito mais do que amásia e ou caseira cuidadora dos órfãos. Tal raciocínio se deduz pelos apontamentos de alguns testemunhos do caso, que se referiram a ela como aquela que tem o hábito de furtar e que andava encourada, ou seja, se envolvia diretamente no manejo com o gado. A defesa da ré tentou justificar que, “como mulher, jamais podia conhecer ferros ou marcas de gados”, mas boa parte das testemunhas a referenciaram como aquela que “vive encourada” em companhia do seu amo a “vaquejar”, que “consta até andar no campo encourada e vaquejando” com o réu.²⁰⁶

Em outro momento, em seu segundo depoimento, o vaqueiro Joaquim Thomaz Ferreira, de 25 anos de idade, natural da freguesia e morador na fazenda Escrito, ao falar sobre a busca de uma vaca de sua entrega feita na fazenda Canabravinha, do acusado, explicou que a encontrou com mais outros três bois que pertenciam a outros donos. E para conduzir o animal teve que esperar “pelo acusado que não estava em casa”, mas logo chegara acompanhado de

²⁰³ Registro de Sepultamento Delfina Rosa de Souza Lobo, 29/04/1966, Arquivo da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapéu (doravante INSGMC), *Livro de Óbito, 1838-1880*, fl. 111v-112.

²⁰⁴ FCA. Processo de Victorina Maria do Espírito Santo contra o alferes Quintino de Souza Lobo, 1870. Sala dos Processos Criminais, Caixa 1870-1871.

²⁰⁵ PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

²⁰⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

“sua amásia Florentina de Tal, e esta também vestida de um gibão”.²⁰⁷ A esse respeito é importante mencionar que:

Estar vestido com uniforme de couro era também símbolo de prestígio social, tanto assim que era prática reservado aos vaqueiros e, entre estes, provavelmente aos vaqueiros-administradores, não apenas por um costume social, mas pelo alto valor dessa vestimenta.²⁰⁸

Além dessa simbologia, é preciso compreender que para os vaqueiros a indumentária era essencial e funcional. Quando o momento exigia, ficava-se “coberto de couro dos pés à cabeça com botas, perneiras, jaleco, colete, luvas, gibão e chapéu”, função protetiva do couro que se estendia também para o cavalo, especialmente para o peitoral e olhos. Com isso, o “cavaleiro estava preparado para adentrar na vegetação fechada espinhosa e regular da caatinga nordestina”.²⁰⁹ Evitava-se ter seu corpo perfurado por espinhos dos diferentes cactos (mandacaru, palma, xique-xique) juá, unha de gato, quiabento, rasga gibão, coroa etc. Boaventura definiu como “indumento singular” para o pastoreio.²¹⁰ Michele Soares Lopes também pontuou que o vaqueiro se destacava dos demais profissionais por ser uma “figura arquetípica”, pelo seu traje peculiar de se vestir, totalmente confeccionado a partir do couro, o que corroborava para a construção de sua identidade.²¹¹

Diante disso, pode-se afirmar que, se Florentina de fato desempenhava atividades vaqueirais, estamos perante um forte indício da participação da mulher nesses serviços, algo que a historiografia não menciona. O desempenho em tal função a colocava em importante e fundamental papel para os negócios do seu companheiro e, simultaneamente, para sua própria sobrevivência. Deixo claro, entretanto, que Florentina parece ser uma exceção, o trabalho vaqueiral era principalmente masculino. Ela causava estranhamento e desconforto às testemunhas e, porque não afirmar, à sociedade morrense, afinal era uma mulher que andava encourada a vaquejar, subvertendo a hierarquia da divisão sexual na pecuária. Quanto ao escravizado Luiz, sei pouco. Suponho que ele fosse um vaqueiro, já que também fora apontado como participante ativo nos desempenhos da lida com o gado, contribuindo assim para que esse fazendeiro pudesse abrir mão de um vaqueiro fixo, diferentemente dos demais criadores locais.

Como se viu anteriormente, Joaquim Thomaz Ferreira apareceu em muitos momentos até aqui, agora, trarei seu testemunho em destaque, isto porque esse vaqueiro, pelo que já foi

²⁰⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁰⁸ MEDRADO, 2012, p. 132-133.

²⁰⁹ SAMPAIO, 2017, p 135-136.

²¹⁰ BOAVENTURA, 1989, p. 31.

²¹¹ LOPES, 2011, p. 30-31.

exposto, foi a principal testemunha para o processo, devido ter visto o dia em que o suposto boi fora morto na Canabrinha. Na ocasião, teria esbarrado e flagrado os indiciados Quintino, Florentina e o escravizado Luiz, ainda em ato.

O vaqueiro narrou em juízo que indo em “dias deste ano não se recordando a data”, à fazenda (do acusado) buscar uma vaca, quando ali chegou, procurando já “achou-a no curral com mais três bois, que pertenciam a outros donos, e um do queixoso” (autor da queixa).²¹² Esclareceu que para facilitar a condução da vaca pediu ao alferes para “levar os bois de camarada com a vaca”, mas o acusado não consentiu, alegando que “não podia ajudar porque não tinha animais que servisse” para camaradagem e, quanto aos referidos bois de outros donos que se achavam presos no curral não deixaria levá-los porque o dono do boi “não lhe pagava, que se ele os quisesse os mandasse buscar”.²¹³ O pedido de Joaquim para levar outros animais que servissem de “camaradagem” é algo comum na lida com o gado, pois retirar/conduzir apenas uma rês de um lote de animais não era tarefa fácil. Primeiramente porque o próprio animal, por instinto, estranharia a ação de ser levado sem os demais, e depois, apenas um vaqueiro nessa empreitada dificilmente obteria sucesso. Caso do Joaquim que antes de conseguir realizar o trabalho “pelejou” bastante.

Diante da negativa do alferes, Joaquim tirou sua vaca sem tirar os três bois do curral, porém, depois de sair “com a mesma um bom pedaço, a vaca não querendo seguir voltou para trás”, apesar de ele “muito trabalhar foi ela com tudo esbarrar num fundo da manga do acusado”, ali mesmo “saltou para dentro”, foi então nesse momento que ele “viu logo o acusado, sua amásia Florentina de tal, seu escravo Luiz”, todos dentro dessa manga “esfolando um boi”. Como estava a cavalo não pôde saltar por ali, retornou então pelo curral e achou somente dois bois, faltando o de Honório, porque os que restavam presos “pertencia ao capitão Joaquim do Amaral Serra Branca, outro ao Tenente Porfírio Pereira de Souza”,²¹⁴ este último, irmão do autor da queixa. Por isso deduziu que aquele boi que estavam matando naquele exato momento era o do queixoso, além do mais, logo que os três o avistaram, apressadamente “veio o escravo do acusado e botou logo a vaca para dentro do curral que estava dentro da manga”, nisso o ajudou a “pear a vaca, e assim a conduziu então para o curral de seu amo”.²¹⁵

O vaqueiro Joaquim ainda fez questão de destacar que “é voz pública nesta vila que os acusados costumam furtar gados dos criadores”.²¹⁶ É válido salientar que quase todas as

²¹² FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²¹³ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²¹⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²¹⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²¹⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

testemunhas mencionaram isso, o que pode indicar que esse fazendeiro, criador e negociante, utilizava do seu poder e autoridade local, bem como das frágeis atuações da justiça no sertão, para praticar pequenos furtos de gado com uma certa constância. Esse fato indica, igualmente, que o furto de gado não era coisa somente de indivíduos despossuídos. Era um ato praticado por gente com e sem posse.

Diferentemente do processo apresentado no capítulo anterior sobre o réu Silvano, que se apossou de 12 cabeças de gado e teve que lidar com o frustrante insucesso da sua tentativa no furto dos animais, interrompido graças às redes de solidariedade e agilidade dos vaqueiros responsáveis pelo paradeiro do gado que se achava desaparecido, o caso em questão agora, era somente a matança de um boi. O que possibilita supor que o furto de apenas um animal chamaria menos atenção, deixaria menos rastros e dificultaria também a identificação imediata do seu sumiço.

Para além disso, é possível levantar outros fatores que corroborassem para que os pequenos furtos praticados pelo alferes Quintino ocorressem com maior facilidade e menos suspeita. Embora isso não significasse acontecimento oculto pela comunidade, pois como visto, tudo poderia ter passado despercebido e conseqüentemente não teriam como saber nem provar sobre o autor do delito caso o vaqueiro Joaquim não tivesse passado pela manga justamente no dia do esfolando do boi.

Primeiramente, sendo esse criador natural e morador da localidade, poderia matar o animal roubado dentro de sua própria fazenda, por também criar animais e, como já mencionado, em uma realidade de criação à solta em que rebanhos de diversos proprietários se misturavam, isso até facilitaria a ação. Nas próprias vaquejadas em que costumava fazer possivelmente aproveitava e trazia algum animal “alheio”. Denota-se, portanto, que oportunidades de praticar furtos era o que não faltava considerando todas essas particularidades, além de dispor de uma mulher que era muito mais que amásia e de um escravizado que, como visto anteriormente, sempre estavam presentes com o criador. Não à toa, pelos diversos depoimentos relatados no inquérito sobre o boi em questão, quase todos aludiram a outras matanças praticadas pelo criador.

O autor do processo, Honório Pereira de Souza, fez questão de destacar sobre o mal costume do acusado, ressaltando que:

A vista de semelhantes furtos, e ser voz pública nesta vila, que o Suplicado, seu escravo Luiz e sua Mulher Florentina a dois anos, ou mais tomaram o hábito de vida de furto de gados dos criadores, e soltadores de boiadas como se pode provar com a [primeira] descoberta e vacas do coronel Quintino, e bois do Major Barbosa, e ao depois com um boi, cujos documentos se acham no Cartório do Tabelião Gois, além

de uma queixa [igual] de gados sumidos nesta vila, sendo indispensável a punição do Suplicado, do seu escravo Luiz, e de sua amásia Florentina de Tal, esta que consta até andar no campo encourada e vaquejando com o Suplicado, não tanto para castigo deles, como para emenda de outros; e reparo do dano que sofre o Suplicante.²¹⁷

A chamativa de Honório “*não tanto para castigo deles (acusados), como para emenda de outros*”,²¹⁸ remete um certo pavor quanto ao surgimento de outros casos. Demonstra que o furto de gado não era algo incomum, mas acima de tudo, ele quis ressaltar que, “a punição” poderia servir de exemplo para inibir outros possíveis furtadores de gado.

A situação hierárquica dos agregados (Florentina e o escravizado Luiz) que participaram do roubo remete a um componente fundamental nessas relações de trabalho: a dependência.²¹⁹ Na tentativa de inocentar Florentina, a defesa alegou que na condição de mulher não poderia conhecer ferros e marcas dos animais, nem muito menos poderia ela questionar se o gado era ou não do seu patrão. Além do mais, Quintino era criador e costumava matar rês, sendo assim, fazia parte do seu dia a dia. Ressaltou que ela era apenas uma cozinheira, e concluiu afirmando que por essas condições a mesma era forçada a fazer qualquer trabalho que fosse intrínseco ao seu serviço, mas como já apontado, Florentina era uma mulher ativa e incomum para a sociedade oitocentista por desempenhar atividades vaqueirais, e isto não era visto com bons olhos, em razão de alguns vaqueiros mencionarem tal fato com desconforto e desdém. É válido lembrar que utilizar de tais argumentos de subalternidade²²⁰ e obrigações que cabia a Florentina, também seriam fundamentais para inocentá-la.

Para o escravizado Luiz, as articulações não foram muito diferentes. A defesa frisou que perante a sua condição, cabia apenas obediência. Essa é uma menção ainda mais contundente na relação entre a condição de escravizado e à dependência. Os argumentos utilizados pela defesa foram pelo prisma de um indivíduo totalmente submisso. Não se deve esquecer também que “muitos senhores estrategicamente ‘protegem’ os seus escravos das ‘barras da lei’, no sentido de preservação do seu patrimônio”,²²¹ por isso a ênfase nos discursos de subalternidade e dependência se deve a isso ainda.

²¹⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²¹⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872. *Grifo meu*.

²¹⁹ Sobre relações de dependência ver: FERREIRA, 2014; CHALHOUB, 2003.

²²⁰ Para saber mais sobre subalternidade: GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Volume 4. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010; ROIO, Marcos Del. Gramsci e a emancipação do subalterno. *Revista de Sociologia e Política*, nº 29, p. 63-78, nov. 2007; SANTOS JUNIOR, Francisco Alves dos. *Às margens da nação: subalternidade e biopolítica no documentário brasileiro contemporâneo*. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Salvador, 2011 etc.

²²¹ PIRES, 2003, p. 176.

Afinal, os dependentes eram movidos também por seus interesses, mesmo que fosse o da sobrevivência cotidiana.²²² É preciso considerar que a possível convivência e participação tanto de Florentina quanto do escravizado Luiz nos crimes, podem ser portas de entrada para evidenciar a existência de um acordo social com seu senhor.²²³ Podia não ser uma regra, mas tais acordos costumavam dar certo, pelo menos até serem interrompidos com a incriminação. Até porque, a relação de ambos indica confiança com seu senhor, fruto certamente dos envolvimento nos serviços vaqueirais.

Em *Campos da violência*, Silvia Hunold Lara afirmou que, sem dúvida, havia “uma clivagem geral que separava senhores e escravos”, no entanto, a investigação do cotidiano das relações entre esses sujeitos levou-a constatar que essas duas ‘categorias’ não podiam “ser tomadas como “estáticas e cristalizadas, pois não só eram definidas uma em relação à outra como vivenciadas, até certo ponto, de formas bem mais amplas e ambíguas do que costumam ser referidas pela bibliografia”.²²⁴ É claro que não se deve esquecer que a própria relação era de dominação, sendo as dinâmicas diversas, o olhar analítico e o atentamento às complexidades se tornam fundamentais. Como mencionado nos relatos das testemunhas, os três acusados (o fazendeiro Quintino, Florentina e o escravizado Luiz) vaquejavam lado a lado, esse indício possibilita supor que mesmo nessa situação de dominação e em um sistema escravista, tal particularidade indica outros significados da relação entre esses sujeitos, de uma relativa autonomia e maiores possibilidades econômicas e sociais. Ademais, “os escravos tinham consciência da importância de especializarem-se, do quanto uma função que os qualificasse poderia auxiliá-los a remir, em certo sentido, a condição de escravizados, estendendo a rede dos seus vínculos sociais”.²²⁵ Ainda segundo Pires, é preciso considerar que:

O exercício de uma profissão pelo cativo apontou, no contexto da escravidão, um sistema ambivalente, já que o trabalho fazia-se via remuneração e garantia certa autonomia ao escravo, que a dilatava no cotidiano através do desempenho de suas funções. Além disso, provocava hierarquias internas fundadas no prestígio que os escravos especializados gozavam diante dos seus pares, ou mesmo frente aos seus senhores. É também fundamental analisar o significado do aluguel e do ganho para os escravos e de como estes incorporavam lidar com os códigos do mundo dos brancos, enquanto instrumento de afirmação e de conquista dos seus interesses particulares.²²⁶

²²² Como abordado na introdução, os estudos de Sidney Chalhoub têm sido bastante elucidativos para essas análises. Para saber mais: CHALHOUB, 2011; CHALHOUB, 2003.

²²³ Sobre acordo social conferir: MEDRADO, 2012.

²²⁴ LARA, 1988, p. 346.

²²⁵ PIRES, 2003, p. 93-94.

²²⁶ PIRES, 2003, p. 104.

Provavelmente a experiência do escravizado Luiz tenha relação com as inferências acima. É possível saber um pouco mais dele através de um inventário no qual aparece devendo 2\$700 a um criador e negociante, num caderno de anotações de extensa lista com vários outros devedores, descrito como “Luiz escravo de Quintino Lobo”.²²⁷ O interessante dessa informação é que possibilita supor que a partir dos ganhos de suas atividades vaqueiras, Luiz pôde viver outras experiências de pequenas “liberdades”, a exemplo dispor de dinheiro para permear outros espaços e negociações fora da fazenda. O fato de estar comprando com um negociante demonstra ainda confiança.

Santana expôs para o contexto do sertão do São Francisco (Urubu-BA) que os serviços das fazendas sertanejas proporcionaram para alguns escravizados a conquista de espaços significativos de autonomia. Elencou exemplos de escravizados vaqueiros que se envolveram nos negócios com o gado e por meio dos seus serviços recebiam como bônus não somente o direito de participar no sistema de sorte ou giz, mas também ganhos extras na realização de serviços nas fazendas pecuaristas. Alguns até negociavam animais dentro e fora da fazenda. Vendiam e compravam gado, contratavam os serviços de livres e se responsabilizavam por gerir certas despesas das fazendas onde moravam. Tudo isso proporcionava a esses escravizados a conquista de espaços significativos de autonomia e mobilidade.²²⁸

2.1.1 Conflito de interesses, suposta deslealdade e/ou insubordinação?

Declarou a Joaquim que *em pouco tempo retirava-se da fazenda de seu amo em vista do que tem observado*. Disse mais a testemunha que depois da busca dada em casa de seu amo, e dele testemunha, ele testemunha entrando um dia em casa de seu amo encontrou uma porção de arreios novos, e assim uma corda de laçar, e *que conheceu perfeitamente serem do couro do boi do Senhor Honório que o Joaquim lhe dissera viu se esfolando, porque o boi era muito seu conhecido pela cor*.²²⁹

Estes são trechos de uma conversa entre dois vaqueiros que já não são novidades para o leitor, Estrógio e Joaquim, e foi relatada pelo primeiro, em seu depoimento nesse processo-crime de furto de gado. A escolha de trazê-los justifica-se pelo fato de constarem uma clara ação de conflito e ou rompimento de laços entre patrão e empregado. Mas, para que se entenda

²²⁷ FCA. Processos civis Inventário de José Theodoro de Araújo, 1883.

²²⁸ A autora cita como exemplo o caso do vaqueiro Braz, um escravizado que no desempenho de seu ofício vaqueiral conseguiu alargar os espaços de autonomia e conquistar sua carta de alforria. Ressalta que esses espaços de autonomia foram bastante relativos, já que escravos deviam prestar contas de suas obrigações ao proprietário e eram constantemente acompanhados no desenvolvimento dos seus serviços. Os escravos tinham que lidar ainda com as “dificuldades nos arranjos materiais de suas sobrevivências, como a escassez de alimentos advinda da perda de suas produções em tempos de secas”. SANTANA, 2012, p. 175.

²²⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872. *Grifos meus*.

melhor, é preciso falar um pouco da vivência do trabalho desse protagonista do conflito, da época em que esteve como vaqueiro do acusado Quintino. Diferentemente do que se costuma encontrar nesse tipo de crime, a situação desse vaqueiro estava ligada ao principal réu, seu patrão, pelo menos até as complicações decorridas da autoria do delito, já que, como ele mesmo afirmou se retiraria da fazenda do seu patrão em vista do que vinha observando.

Estrógio, vaqueiro, natural e morador do Morro do Chapéu, no processo declarou ter 44 anos de idade e ser viúvo. Ficara nessa condição em 1858, quando sua mulher, de nome Cecília, falecera. No livro de óbito não foi registrado seu sobrenome. Além disso, o pároco a registrou como de cor crioula e informou que morrera sem sacramento “por não chamarem ao Pároco”. Sua cor e o fato de não ter sido registrado o sobrenome eram indícios, no mínimo, de relação com a escravidão, direta ou indiretamente.²³⁰ Com 30 anos na data de falecimento de sua esposa, esse vaqueiro já seria, para os padrões da época, bastante experiente. Aos 44 anos, as experiências se somavam às relações que conseguira estabelecer na sociedade.

Joaquim Thomaz Ferreira era bem mais novo que Estrógio. No processo declarou ter 24 anos de idade. Mesmo com pouca idade em relação a seu companheiro de profissão, deveria conhecer bem a lida com o gado. Poderia até ter aprendido determinadas técnicas e ações, como rezas de bicheira, caso a praticasse, com Estrógio. Como se percebe pelos testemunhos contidos na documentação, era comum a troca de experiência e de relato sobre o cotidiano dos seus trabalhos. Certamente era nesses momentos que reforçavam laços identitários promovidos pelo ofício comum.

Os laços entre Estrógio e Quintino é um bom exemplo de como as relações de trabalho entre vaqueiros e fazendeiros podiam ser complexas e conflituosas, revelando assim outras facetas da relação entre patrão e empregado, vaqueiros que detinham certa mobilidade, liberdade, vontades e interesses próprios. Demonstrando assim que alguns tinham maior poder de barganha e possibilidade de agir contra uma possível pressão e completa obediência de seus patrões/senhores, e eram, também, movidos de acordo com suas escolhas.²³¹ Caso desse vaqueiro, que no processo incriminou seu antigo patrão para além do crime em julgamento e expôs muitas situações e ações afrontosas. Como diz a epígrafe inicial neste trabalho: “gado a gente marca, tange, ferra, engorda e mata, mas com gente é diferente”.

Os conflitos advindos do furto de animais foram constantes em regiões pecuarista. Em Morro do Chapéu, por exemplo, Nascimento sinaliza que “a principal riqueza da vila, a pecuária,

²³⁰ Registro de Sepultamento Cecília, crioula, 30/07/1858, INSGMC, *Livro de Óbito, 1838-1880*, fl. 50.

²³¹ Referencio mais uma vez a importância dos estudos da escravidão.

também era forte geradora de conflitos”,²³² os processos-crimes estão repletos deles, embora caiba salientar que muitos casos eram resolvidos no âmbito privado e não chegavam à justiça. Em virtude disso, cai por terra a constatação de que:

Animal marcado ou ferrado tem seu dono e é por isso respeitado ainda que fuja e permaneça durante anos seguidos em terras estranhas. O sentido de respeito à propriedade alheia, altamente desenvolvido entre os criadores de vaqueiros, é uma nota de caráter daquela gente, explicando se assim como podem animais de diferentes donos viver a vida livre das terras abertas, sem controle, apenas de longe em longe visitados pelo vaqueiro.²³³

Como pontuou Medrado a respeito dessa visão de José Noberto Macêdo, ela chega a ser um “tanto utópica ou impressionista” e não ajuda a compreender os “casos reais de furto de gado”,²³⁴ fazendo referência ao local de seu estudo. Por isso, estendo tal afirmação também para a realidade que se evidenciam dos processos sobre furto de gado em Morro do chapéu, a exemplo do próprio caso aqui tratado.

O vaqueiro Estrógio afirmou ainda que estando na fazenda Escrito “e de lá voltando para a Canabravinha aonde mora”, encontrou ali “porção de carne seca em ponto de se guardar, da qual seu amo lhe dera um pedaço, ignorando ele testemunha donde proviesse essa carne, pois que das reses do pasto não lhe faltou nenhuma” pois ele as conhecia muito bem.²³⁵ Quando o juiz perguntou se sabia que “o réu (seu ex-patrão) havia pegado algum gado de outras pessoas para matar”, o vaqueiro respondeu que era “fama pública”, por já ter matado “bastante reses alheias”. Perguntado sobre as ameaças do réu para com o também criador, (autor da queixa), disse que “já viu” o réu “dizer que o queixoso merecia era levar umas pancadas”.²³⁶

Por todas as falas e atitudes, nem de longe Estrógio se enquadra naqueles vaqueiros descritos enquanto “servos submissos”,²³⁷ muito pelo contrário, já que mesmo perante a justiça não se inibiu e quanto mais falava, mais incriminava seu antigo patrão. Também, quando assegurou que certo dia, “não se recordando a data”, chegou na fazenda Canabravinha “onde ele era vaqueiro ali achou carne já passada de sal” e, apesar de “seu amo não lhe participar que rês tinha matado” podia “afirmar que essa rês não era dele, porque sendo ele vaqueiro” conferiu, e “rês nenhuma da fazenda faltava”. Mais uma vez o vaqueiro se mostra conhecedor de tudo ou, pelo menos, quase tudo que se passava na fazenda, e isso poderia se tornar um fator

²³² NASCIMENTO, 2014, p. 90.

²³³ MACÊDO, 1952, p. 35 *apud* MEDRADO, 2012, p. 95.

²³⁴ MEDRADO, 2012, p. 95.

²³⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²³⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²³⁷ CUNHA, 1984, p. 70.

complicador em situações como esta, da ocorrência do rompimento de acordo social e de trabalho.

É dessa mesma carne que ele supõe que seu “amo lhe dera um pedaço” a qual era bem “gorda”, e a levava para a fazenda Vereda, aonde “arranchou-se na casa de Aureliano Henrique da Silva onde estava seu vaqueiro Joaquim Ferreira”, porque era ali que ele costumava “reunir o gado do seu amo, e até amansar”, ao dar a carne para Joaquim Ferreira guardar “como costumava fazer, este lhe disse, você matou uma vitela gorda!”, ao que respondeu negativamente, explicando que recebera do “seu amo”, nisso Joaquim “lhe respondeu, ah!... Já sei, é a carne de um boi do senhor Honório que ele matou”.²³⁸

A julgar pelo destaque, “vitela gorda”, e pelo depoimento do vaqueiro Joaquim narrando o espanto que teve quando Estrógio certo dia trouxe “carne gorda nos alforjes”, e por estranhar perguntara “que carne gorda era aquela”, denota-se que no cotidiano desses trabalhadores não era comum comerem carne de tal qualidade. Certamente as que possuíam tais características eram destinadas ao comércio de carne verde, pelas boiadas que seguiam principalmente para Feira de Santana, como especificou Lopes, para de lá, abastecer o recôncavo e a capital da Bahia,²³⁹ como explicitado na introdução.

Foi ainda nessa conversação que Joaquim então lhe explicou que deduzira ser da carne do boi de Honório:

Porque ele indo lá ver uma vaca de minha entrega e indo ao campo com o senhor Quintino trouxeram a vaca e mais três bois sendo dois de diferentes donos, e um do senhor Honório, e eu pedindo a ele para trazer os bois de companhia a minha vaca, e ele Quintino não quis ceder, pelo que tratei de botar a vaca só e depois de ter saído com ela, passado já algum tempo a vaca volta e não quis vir, de forma que fui esbarrar no fundo da cerca do acusado com a dita vaca, e esta achando a cerca pulou para dentro.²⁴⁰

Estrógio explicou que na época em que soube dessa suspeita através de Joaquim tentou certificar o ocorrido, mas não teve como identificar, pois, na ocasião que retornou da fazenda Vereda não viu nenhum vestígio que indicasse ter ocorrido matalotagem no lugar acostumado de se matar, vendo apenas a carne já passada de sal e por isso ficou certo de que realmente tinha ocorrido a matança. A mudança do local costumeiro se explica provavelmente pelo fato de não levantar suspeita, assim, o fazendeiro não precisaria dar maiores explicações.

²³⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²³⁹ LOPES, 2009.

²⁴⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

O vaqueiro fez questão de acrescentar que na busca realizada pelos oficiais da justiça em sua casa e na de seu patrão, a procura de provas, não encontraram nada. Mas, certo dia, ele, entrando na casa de Quintino viu “uma porção de arreios novos, e assim uma corda de laçar, e que conheceu perfeitamente serem do couro do boi do senhor Honório” porque conhecia muito bem o animal pela sua cor.²⁴¹

O vaqueiro delatou ainda seu ex-empregador para além do crime que este se encontrava em julgamento. Mencionando que nas partilhas que fez o “acusado com seu irmão e cunhado” devido a “morte de sua falecida mãe”, para obter vantagem, teria “contraferrado umas poucas reses pertencentes a sua mãe”, sabia disso porque na época do ocorrido ainda se encontrava como vaqueiro dele, e por isso até “ajudou a ferrá-las”. Audaciosamente disse que, caso fosse preciso, poderia mostrar essas reses contraferradas, pois todas eram “de seu conhecimento”.²⁴² Por fim, respondeu afirmativamente sobre o roubo de gado de outras pessoas e das ameaças que estariam sendo proferidas pelo acusado.

A acusação de Estrógio de que seu ex-patrão havia contraferrado reses que foram a inventário a partir da morte da mãe do alferes estava bem fresca na memória, possivelmente porque o fato era relativamente recente. A mãe do acusado, dona Cândida Rosa de Souza Lobo, falecera em 21 de março de 1871, quase um ano antes do início do processo sobre a matalotagem indevida. Além do alferes, a matriarca deixou outros dois herdeiros, um homem e uma mulher. Quintino era o mais velho e talvez, por essa razão, assumiu o posto de inventariante.²⁴³

A matriarca deixou um monte mor de 4:866\$634 réis. Descontadas às dívidas, coube aos herdeiros repartir 4:062:634 réis. Entre os bens estavam objetos de ouro, móveis, bens de raiz, trinta cabeças de gado, sete éguas, um cavalo, um burrinho e cinco escravos (duas mulheres e três homens, entre 65 e 10 anos de idade). O valor dos escravos correspondia quase a metade do monte-mor, 2:150\$000. Distante desse valor, mas em segundo lugar, estava as trinta cabeças de gado, 600\$000. Segundo Ferreira, o valor dos bens da matriarca a colocaria entre os 10% mais afortunados (média de 18:197\$588 réis) e os 30% seguintes (média de 3:781\$811 réis).²⁴⁴ Ou seja, se a mãe do alferes não era rica, seu monte mor confirma o que falei no início deste capítulo, o alferes pertencia à elite local, predominantemente branca.

²⁴¹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁴² FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁴³ FCA, Seção Judiciária. Inventário de dona Cândida Rosa de Souza Lobo, 1871, Caixa 1871.

²⁴⁴ FERREIRA, 2014.

Se as acusações do Estrógio de que o alferes passara seu irmão e sua irmã para trás, apossando-se de parte do gado através da técnica de contraferrar as reses, então o monte mor da matriarca seria bem maior. Infelizmente não se sabe quanto, já que o vaqueiro nada submisso não informou a quantidade de bois remarcados. O depoimento das testemunhas lança a luz para o fato de que, para alguns criadores, suas posses em gado não aumentavam apenas pelas compras e parições, mas também por apropriação indevida de animais alheios, fosse furtando (o alferes Quintino praticava a matalotagem, Silvano, que vimos no capítulo anterior, o roubo para a venda) ou ludibriando outros herdeiros.

2.2 Desavenças e ameaças

Várias foram as testemunhas que confirmaram por ver ou “ouvir dizer” que o réu andava a “blasfemar” contra o autor da queixa, Honório de Souza Pereira, e até mesmo contra as testemunhas que ousassem conversar sobre o caso. Fato possivelmente verdadeiro, já que quando perguntadas pelo juiz se sabiam de algo a respeito, quase todas as testemunhas confirmaram.

Para começo, Cassiano, de 40 anos de idade, vivia de suas “agências”, natural e morador da freguesia, explicou que havia “uma voz geral” de que o acusado vivia prometendo “quebrar a perna do queixoso, e dar um tiro na boca de quem nisso falasse”. Joaquim Thomaz ao ser interpelado respondeu afirmativamente; Estrógio acrescentou que sabia “por ouvir dizer que o réu protestara quebrar a única perna sã do queixoso” e o tinha insultado.²⁴⁵

Assim, tudo indica que Quintino não se preocupava muito em reforçar laços de amizade e/ou trabalhista, porque além do caso do vaqueiro citado acima, houve um outro conflito, embora mais brando entre o acusado e outro vaqueiro, o Manoel Nicodemos de Jesus, de 40 anos de idade, também natural e morador da freguesia. Este não confrontou seu conhecido de longa data, se reduziu apenas a afirmar que, soube “por ouvir dizer” de uma certa vaquejada em que um boi foi levado e posteriormente morto, e seria o do queixoso, mas que não sabia por quem, e que tinha “visto o acusado blasfemar contra alguém”,²⁴⁶ mas que ignorava quem fosse.

Pelos poucos indícios surgidos do que falou para acrescentar ao caso, o vaqueiro Manoel não disse exatamente tudo que sabia e escolheu muito bem as palavras proferidas no processo. A explicação talvez seja pelo fato de após deixar de ser vaqueiro de Quintino continuou possuindo relações, ou talvez, fosse pelo simples motivo de não querer se indispor, mas decerto

²⁴⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁴⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

eram amigos e, embora naquele ano do ocorrido possa ter havido algum mal-entendido entre os dois, fora logo atenuado pelo acusado. Tal inferência emerge do procurador de Honório que em interrogatório lhe perguntara se “quando ele testemunha foi na Canabrinha na ocasião que lá viu a carne” (referindo-se a um varal de carne que o vaqueiro disse ter visto na fazenda do ex-patrão), o acusado não lhe ameaçou dizendo que, “se soubesse que ele tinha ido espiar que dava-lhe um tiro?” Pelo que simplesmente reduziu em afirmar ser verdade.

Nisso, a defesa do acusado tratou logo de amenizar o episódio, e requereu para que se perguntasse a testemunha se o “réu não tinha liberdade” com ele, e devido a essa relação entre ambos teria dito naquela ocasião que “dava um tiro em tom de brincadeira e por isso nenhum sentido tomou?” O vaqueiro Manoel respondera que de fato o acusado tinha “costume de caçar com ele”, no entanto, “chegando àquela hora aborrecido não tomou nesse sentido”, contudo, “depois ele lhe chamou para a sua casa, e lhe deu até coalhada”,²⁴⁷ desfazendo desse modo o mal-entendido anterior.

Isso demonstra que os dois mantinham relações de amizade mesmo após o afastamento do serviço. Infelizmente não é possível saber o motivo pelo fim do acordo de trabalho. Mas, quem sabe, esse vaqueiro não tivesse conseguido juntar certo pecúlio proveniente do seu trabalho ao longo dos anos. Vieira Filho enfatizou que “a forma e a capacidade dessa acumulação de pecúlio propiciada por essa modalidade de remuneração remetem à uma das possibilidades de conquista de liberdade no sertão”.²⁴⁸ O autor se referiu aqui aos vaqueiros escravizados, mas estendo que mesmo os trabalhadores pobres que não se encontravam nessa condição, também utilizavam da estratégia de juntar dinheiro através dos serviços vaqueirais, almejando comprar animais ou quem sabe terra, como se verá adiante. Ou ainda, se tratasse de um trabalhador que detinha maior autonomia laboral e vivesse de prestar atividades com outras formas de contrato e liberdade, também entendida como a de escolher a quem prestar seus serviços, e quando. As formas de remuneração e autonomia destes trabalhadores serão discutidas no capítulo seguinte.²⁴⁹

Por fim, o procurador do acusado solicitou que perguntassem a testemunha Manoel Nicodemos, se no tempo em que foi vaqueiro de Aureliano e que “andavam sempre juntos se

²⁴⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁴⁸ VIEIRA FILHO, 2009, p. 61. Vários autores já trataram a respeito da conquista do pecúlio, mas sinalizo aqui especialmente aqueles sobre o contexto do sertão pecuarista, entre eles: NEVES, 2008; LOPES, 2011; SANTANA, 2012 etc.

²⁴⁹ Nascimento tem sido inspirador ao tratar as experiências de trabalhadores livre e pobre nos oitocentos. Sinalizando como alguns trabalhadores detinham maior liberdade ou ainda aqueles que viviam de prestar seus serviços sem possuírem vínculo fixo com o patrão: NASCIMENTO, 2014. Ver também: FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

algum dia descobriu” no acusado, alguma “trapaça ou maldade”, no que prontamente respondera que não. Pelo processo sabe-se que Cassiano Batista também esteve como vaqueiro do réu. Não se tem informação sobre a duração, mas pelos poucos indícios apontados, Cassiano continuou prestando serviços esporádicos, inclusive, na época em que supostamente o boi em questão fora morto, ele e mais dois outros vaqueiros, bem como o réu, foram os responsáveis pela junta da boiada. É válido lembrar que a própria dinâmica das relações pessoais e de trabalho podiam se fazer, desfazer e/ou refazer.²⁵⁰ Na época do processo, os apontamentos mostram que entre Cassiano e o alferes as relações trabalhistas estavam desfeitas, pelo menos é o que parece. Decerto acontecera logo após essa junta da boiada citada anteriormente, pois, Cassiano rompeu laços e incriminou na justiça seu ex-empregador de serviços temporário.

A defesa contestou o depoimento de Cassiano. Afirmando que somente fora depor por despeito, por ter se tornado “gratuito inimigo” do réu. Ademais, pelas próprias perguntas respondera “que nunca soube que o acusado fosse ladrão”, assim como disse “que enquanto esteve como vaqueiro do acusado, nunca viu e nem ouviu dizer que ele fosse ladrão”.²⁵¹ A defesa devia estar se referindo sem dúvida ao próprio histórico da relação entre Cassiano e Quintino, pois o vaqueiro o ajudara a matar bois cujos donos eram de propriedade alheia, segundo o mesmo falou, fora ainda nessas ocasiões, inclusive, que certa vez comprou um quarto de um boi que ele mesmo pesou, o qual dera 10 arrobas e este também não era de propriedade do réu.

Tudo isso é importante para pensar sobre os acordos que podiam ser rompidos à medida em que deixava de ser vantajoso para ambos ou alguma das partes. Quem sabe, o próprio Cassiano, na situação de ser indiciado como cúmplice nos roubos resolvera fazer um novo acordo com outro criador? Quiçá com o próprio autor da queixa? Embora não se possa afirmar, é um caminho provável perante todo o cenário dos furtos que vinham ocorrendo com a chefia do alferes, e que, pelos inúmeros depoimentos não era mais acontecimentos ocultos nem mesmo para a comunidade, por já ser “voz pública” que há tempos, o acusado, sua amásia Florentina e seu escravizado Luiz “deram o hábito de furto” gados alheios.

Como bem destacou Nascimento, contexto do Morro do Chapéu, “na poeira do tropel das boiadas, nas apartações e lida com o gado e também nos furtos e roubos, muito mais que uma atividade econômica desenvolveu-se ou foram rompidos laços de solidariedade entre os

²⁵⁰ Sobre relações pessoais, conferir: CHALHOUB, 2011; FERREIRA, 2014.

²⁵¹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

trabalhadores livres, criadores de bois, e também escravos”.²⁵² Assim, a dinâmica e as diversas situações impostas no cotidiano demarcavam o curso dessas relações.

É preciso trazer um pouco mais à cena o vaqueiro Cassiano Batista. Em depoimento informou que “vivia de suas agências”, entre esses trabalhos, ele exercia atividades vaqueiras, pois como mencionado acima, na época do ocorrido, foi apontado como um dos participantes da reunião do rebanho e de ter ajudado a matar o boi. Porém, ele alegou que sabia do ocorrido por ter visto o vaqueiro Estrógio e o seu patrão chegarem “com a vaquejada de gado de criar inclusive a ela um boi do queixoso”. O qual reconheceu “perfeitamente pelo ferro”, por isso estranhou e perguntou ao vaqueiro por que trazia o gado alheio “de seus pastos”, este lhe respondera que trouxe a mando do “seu amo”. Além disso, sabia que encurralaram o dito rebanho no curral e no “outro dia logo cedo levaram a vaquejada inclusive o boi do queixoso para a fazenda do Morro Velho” distante da sede “meia légua, ou menor”, e que entre os condutores estavam “o próprio acusado, seu vaqueiro Estrógio, e Rufino”, daí a pouco tempo voltaram para essa vila, nisso, “lhe aparecera o acusado dizendo-lhe que ia matar um garrote”²⁵³ e seguiu para a referida fazenda.

Ainda segundo a versão de Cassiano, tendo de procurar um cavalo foi até a fazenda Morro Velho e lá já achou o acusado e sua amásia Florentina “matando esse dito boi do queixoso”, afirmava isso porque “ajudou a esfolar o animal” e, após ter acabado saiu em procura do cavalo que caçava. Em seu segundo depoimento explicou melhor sobre essa versão, de que estando à procura desse cavalo na mesma fazenda, ali encontrou já o boi morto, nisso, o réu pediu a ele que o ajudasse esfolar, e assim o fez. Foi então por esta ocasião que conheceu que aquele animal se tratava “perfeitamente” do boi de Honório.

Ao ser interrogado por outros possíveis crimes cometidos pelo acusado a exemplo do:

Boi morto na Canabrinha? Respondeu que [ele] mesmo não sabe; porém que tem ouvido dizer por várias pessoas nesta vila, e que deixa de declarar os nomes por ser uma voz geral. Perguntado se além dos bois do queixoso, sabe que o réu Quintino tem matado gados de outros? Respondeu que *campeando ele testemunha com o próprio réu trouxeram uma vaca branca do coronel Quintino, e que chegando nesta vila dizia o réu que matava, e que escrevia o dono e que ele ignora se ele assim o fez*, e disse mais que lhe contou por pessoa certa que o réu matou um boi do Major Barboza no Buracão, e assim mais disse que *ajudou a ele réu matar um boi aqui nesta vila que hoje se diz ser do tenente Porfírio, e que o réu naquele tempo dizia ser um boi estranho, e que matava para procurar o dono, e do cujo boi ele testemunha comprou um quarto.*²⁵⁴

²⁵² NASCIMENTO, 2014, p. 88.

²⁵³ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁵⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872. *Grifos meus.*

Essas sinalizações de Cassiano possibilitam supor que talvez haveria uma prática de matar boi do outro e pagar depois, ainda mais porque o depoente fez referência a uma vaca do coronel Quintino, cujo acusado teria dito que matava e “escrevia” ao dono, de certo, se realmente acontecera isso, tudo fora resolvido no âmbito privado. Isso pode ser um indício que a própria relação entre os dois criadores xarás (coronel Quintino e o alferes Quintino), era amistosa. Diferentemente da relação entre os Pereira de Souza e o alferes.²⁵⁵

Há de se considerar que a decisão de abrir um processo na justiça deve ser entendida enquanto último recurso a ser buscado, afinal de contas a abertura de uma ação demandava uma grande articulação local, escolha e disposição das testemunhas, gerava custos, demora e incerteza da vitória no tribunal.²⁵⁶ Além de tudo isso, o não embate judicial era uma “forma de preservar laços sociais e econômicos”.²⁵⁷

Casos que remontavam há outras mortes de bois protagonizada pelo alferes é o que não faltava. Para complementar, o vaqueiro destacou que sabia até que “não foi só esse boi preto que o réu matou nesta vila no curral de seu pai José Batista, outras muitas vezes”.²⁵⁸ Sobre esse fato é interessante frisar que o pai de Cassiano provavelmente obtinha vantagens nos abates desses bois em seu curral e, por algum motivo de conflito de interesse, todos esses episódios de matanças estavam vindo à tona.

Em alguns momentos foi referido que Rufino Afonso de Carvalho esteve presente com a vaqueirama no dia da junta do rebanho, por isso algumas falas do seu depoimento serão trazidas para identificar as contribuições que trouxera para a queixa crime e suas interligações com algumas testemunhas. Rufino tinha 25 anos de idade, era natural e morador da vila, declarou em depoimento que vivia de lavoura e criação, mas é preciso enfatizar que tanto o autor da petição quanto algumas testemunhas se referiram a ele como o “vaqueiro Rufino”. Era comum trabalhadores que exerciam diversos serviços se identificarem e escolherem uma ou outra profissão para declarar em juízo, era ainda, a depender dessa escolha, uma forma de se mostrar independente.²⁵⁹ O certo é que, por ser apontado na referida enquanto vaqueiro e por ter estado presente na época da junta da boiada, optou-se aqui pela escolha de referi-lo como vaqueiro.

²⁵⁵ O nome completo do coronel Quintino era Quintino Soares da Rocha. Segundo Ferreira era o homem mais rico da Morro do Chapéu. O alferes e o coronel seriam aliados políticos e inimigos de Porfírio Pereira de Souza. Não há indicação que havia inimizade entre o coronel e Honório. Conferir FERREIRA, 2014.

²⁵⁶ MACHADO, 2018.

²⁵⁷ NASCIMENTO, 2014, p. 90.

²⁵⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁵⁹ Conferir: DANTAS, 2007; MEDRADO, 2012.

Ao ser inquerido sobre o ocorrido, Rufino narrou os detalhes daquele dia e afirmara que sua participação foi apenas ajudar a “levar o boi do senhor Honório no meio do gado do réu Quintino desta vila para a fazenda do Morro Velho, aonde prenderam todo gado que levaram no curral, depois saiu com o vaqueiro Estrógio para o campo”.²⁶⁰ Ou seja, o vaqueiro confirmou que naquele rebanho havia sim boi de Honório. Quando voltaram novamente do campo “encontraram o debulho de uma rês que se tinha matado na porteira do curral”. Em seu segundo depoimento explicou a esse respeito que, “viram em frente da porta da fazenda Morro Velho o debulho, e caveira de uma matalotagem”²⁶¹ que ali se tinha feito, e que todas as reses estavam presas no curral, faltava apenas o dito boi. Reparando cuidadosamente na caveira conheceu perfeitamente que era a do dito boi, porque ele mesmo teria o conduzido para aquele lugar.

Rufino fez questão de ressaltar que sabia “por ouvir dizer que o acusado tem insultado ao queixoso (Honório) e protestado quebrar-lhe a única perna”.²⁶² Confirmou a versão de Estrógio sobre ter encontrado com Estanislau no caminho para a vila, e conversando, este lhe dissera detalhadamente que:

O réu Quintino tinha matado um boi do senhor Honório, neste ato o mesmo Estrógio olhou para ele testemunha com cara de [riso], dando com isso a entender que o mesmo Quintino tinha [matado] o boi alheio, porque anteriormente o Estrógio havia dito a ele testemunha que o réu mandou vir o boi alheio para o curral, o qual boi o mesmo Estrógio havia lhe mostrado na ida desta vila para o referido Morro Velho.²⁶³

Perceptivelmente esses trabalhadores se relacionavam, trocavam experiências e informações. Para além disso, é preciso compreender a existência de diversos aspectos das relações de trabalho que sobressaem dos documentos sobre furto de gado, suas particularidades e interesses dos vaqueiros que surgem dos depoimentos, fossem enquanto responsáveis pelo animal desaparecido, testemunhas de acusação ou defesa, ou ainda réus. Para que assim se possa entender que tais relações são complexas e que não há um “modelo” de ser vaqueiro em suas relações de trabalho, e sim, um universo amplo em que as diversas situações advindas do cotidiano permeavam e determinam ações mesmo que sejam próprias de um dado momento da vida desses trabalhadores.

2.2.1 Delitos de Quintino de Souza Lobo

²⁶⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁶¹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁶² FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁶³ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

Novamente se retornará ao acusado com o propósito de entender a gravidade e possível complicação em que o vaqueiro Estrógio estava se envolvendo ao ter confrontado seu antigo patrão ainda mais perante a justiça. Ao contrário de Silvano, personagem do capítulo anterior, o alferes era alguém com maiores posses e detentor de certo poder local. Os relatos das testemunhas indicam que ele se utilizava de ameaças de uso da força física e mesmo armada. Portanto, destemido, talvez, a palavra adequada seria violento. O próprio autor da queixa, assim como as testemunhas, ressaltaram que o acusado vivia difamando e ameaçando quebrar a única perna sã de Honório.

Medrado observou nos diversos processos de furto de gado em que analisou, que muito raramente havia “equivalência social entre as partes em conflito”. Sendo em geral grandes ou médios criadores que se “queixavam de lavradores, forasteiros e dos que não têm ‘domicílio certo’”.²⁶⁴ Ou seja, de que não houve nenhum processo entre dois grandes fazendeiros, contexto totalmente diferente para o processo discutido aqui, no qual o réu se tratava de um fazendeiro com endereço, detentor de propriedades, animais e gente. E pelo que tudo indica, vezeiro nesse tipo de furto e em outras desordens. Tal qual o réu, o queixoso também era fazendeiro e tinha raízes na vila.

Mediante ao que foi exposto, várias foram as sinalizações de que o acusado teria praticado muitos outros delitos. Suas condutas estavam longe de serem corretas, pois fosse referente a furto de gado ou não, sempre aparecia em casos relacionados à desordem e violência. No início deste capítulo mencionei que o nome dele apareceu em diversas situações, como prometido, voltarei a elas. A exemplo do discutido caso de furto de gado em 1872, que juntamente com sua amásia Florentina e seu escravizado Luiz, receberam a alcunha de ladrões de gado. Em 1874, embora não tenha sido incriminado, foi apontado por testemunhas de ter ajudado a proteger o vaqueiro Teodósio, quanto ao arrombamento da prisão para resgatar seu companheiro Januário, caso acompanhado no capítulo anterior.²⁶⁵

Nesse mesmo ano de 1874 Quintino fora preso em flagrante por portar uma faca de ponta dentro dos limites urbanos da vila, mais precisamente na rua do Fogo, e por resistir a entregá-la. A arma era “proibida, não só pela Lei como pelos Editais apregoado pelo mesmo Delegado, proibindo a toda, e qualquer pessoa”, o seu uso. Algumas testemunhas informaram que o réu resistiu um pouco à prisão, se entregou apenas quando aconselhado pelo alferes Antônio José de Almeida do Ó. Pagou fiança de 700 mil réis. O juiz substituto considerou o

²⁶⁴ MEDRADO, 2012, p. 86.

²⁶⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

sumário de culpa procedente. Entretanto, o juiz da Comarca reverteu a situação, anulando todo o procedimento.²⁶⁶

Ainda em 1874, o alferes aparece como testemunha de defesa do alferes Almeida do Ó.²⁶⁷ Mas não interessa a denúncia em si dessa incriminação, e sim, a fala da defesa de acusação, que informou ser falsa e desqualificada o depoimento do alferes, por este ser “dado ao vício da embriaguez e amigo íntimo do apelante (alferes do Ó) e este seu único advogado”.²⁶⁸ O alferes do Ó era um famoso rábula em Morro do Chapéu e, segundo Ferreira, na região.²⁶⁹

Voltando ao detalhamento do conflito ocorrido em 1870 (aquele mencionado no início do capítulo), em que Quintino esteve novamente como réu, acusado de injúrias verbais e agressão física por Victorina Maria do Espírito Santo. Segundo a vítima tudo começou por um simples ato ocorrido no dia 24 de setembro, às sete horas da noite, estando ela na porta do quintal de Ignácia, brincando com esta, em ocasião que por ali passaram o alferes Quintino de Souza Lobo com sua amásia Florentina, acontece que ela “atirando um pedacinho de pau em sua companheira de brinquedo, fosse bater esse pauzinho na roupa apenas da amásia” do alferes. Somente este simples e involuntário ato bastou para que Quintino se ofendesse e “taxasse logo a Suplicante de cachorra, e outros nomes que a decência manda calar; o que obrigou a Suplicante a responder a ele que, se ela era cachorra, mais eram aqueles que andavam com cachorras atrás de si”.²⁷⁰

Dois dias depois, pelas duas horas da tarde mais ou menos, estando ela na beira do Rio Jacuípe, no fundo do quintal de uma amiga, lavando uma tigela, ali chegara o acusado procurando tomar satisfações sobre a pequena desavença ocorrida, utilizando-se novamente de “bastante nomes injuriosos ainda, atreveu-se a dar-lhe um ponta pé”, tentando se prevenir, ela agarrou-se no pé dele, o que fez Quintino “cair dentro d’água”, provocando ainda mais indignação no réu, que quando se levantou, “avançou e a derrubou no chão, e deu-lhe bastante bofetadas”, sendo acudida por algumas pessoas que o tiraram de cima dela. Mesmo assim o acusado correu e pegou “os tamancos que lhe haviam saído dos pés” e com um deles deu uma forte pancada que “arrebentou-lhe a cabeça, e deitou bastante sangue”.²⁷¹

²⁶⁶ FCA. Sumário de Culpa contra o alferes Quintino de Souza Lobo por porte de arma na vila, 1874. Sala dos Processos Criminais, Caixa 1874-1876.

²⁶⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Alferes Antônio José de Almeida do Ó, 1874.

²⁶⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Alferes Antônio José de Almeida do Ó, 1874.

²⁶⁹ FERREIRA, 2014.

²⁷⁰ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1870.

²⁷¹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1870.

Em depoimento, fora perguntado ao acusado se havia algum motivo particular a que atribuía a queixa, respondera que, aos “seus inimigos políticos”.²⁷² De certo que as perseguições políticas e pessoais moldaram o cotidiano de criadores e autoridades locais morrense, pois em diversos momentos dos processos há menções a isso. A exemplo da defesa que fez questão de ressaltar que o próprio juiz processante era inimigo do réu.

Volta-se para a queixa do furto do animal para acompanhar mais detalhes a essas menções. Segundo as palavras do procurador do réu em complementação a resposta sobre a pergunta referente a quem atribuía a queixa, explicitou que tinha e que “se queixa de seus inimigos políticos pois com este são quatro processos e continua a ser perseguido”. Sendo que ficaria provado que o autor da queixa com “esta ação não intenta cobrar boi algum, porque tem consciência que o réu nada lhe deve, seu intuito seu fim único é desonrar o réu com estas calúnias que deturpam a sua reputação e mostra a contumaz vingança, ódio de que já tem sido vítima já com insultos do autor, já pelos de sua grei”. Continuou a dizer, ao aludir outros processos que o autor da queixa, Honório, sempre foi revestido de dolo em suas transações comerciais, pois, com “diversas pessoas têm intentado ações para cobrar a mais, ou o que não se lhe deve, porém felizmente as tem perdido” assim como bem expressou o réu na presente causa, movida somente pela “*prepotência e iniquidade do autor, por julgar-se como de fato é senhor do fórum da vila de Morro do chapéu*, mas felizmente para o réu a presente ação não será julgada por estes a quem possa o autor impor”²⁷³ a sua vontade.

Além do mais, sendo o réu nascido e criado nesta vila do Morro do chapéu, e inclusive tendo por vezes servido com “honra e dignidade” cargos públicos, “até hoje não há pessoa alguma que conscienciosamente acuse o réu de dolo ou malícia, a não ser agora o autor da queixa”. O réu (Quintino) sempre serviu em “seus negócios, protesta energicamente contra o infame epíteto de ladrão, que despojadamente ousou atirar-lhe o autor, que é quem toda vida mostrou dolo, má fé e malícia”.²⁷⁴

Para justificar as afirmações a respeito das diversas pessoas em que o autor da queixa abriu ações na justiça, o advogado:

Relembrou que se provará que o senhor capitão Isidório Gonçalves de Faria Feitosa vendeu um boi que pertencia a Jesuíno Cerqueira Pinto, compra este tinha feito a Honório Pereira de Souza sem ter marca do autor, e tendo aquele comprado em boa-fé, passou pelo pesar de o seu verdadeiro dono, tomá-lo publicamente. Para melhor conhecer se o dolo do autor bastará ler-se a carta em pública forma sob número um

²⁷² FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1870.²⁷³ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁷³ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁷⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

em que por suas próprias mãos fez pressa para cobrar-se, bois de várias pessoas do sertão.²⁷⁵

Essas cobranças eram referentes a alguns bois sem marcas que teria sido morto ou vendido tanto pelo autor da queixa quanto pelo réu. Entretanto, referente ao réu, a sua defesa alegou que o boi que teria matado era de um outro criador, com a devida autorização, e as próprias transações comerciais entre Honório e outros sócios de lotes de gados levados de Morro do Chapéu para outras regiões, a exemplo de Feira de Santana. Cujo lucro parece ter sido inferior ao almejado inicialmente, ocasionando assim na contração de dívidas.

Outra situação apontada foi a de que o próprio réu em certa época serviu de cobrador de dívidas do autor do processo, o que segundo o argumento do procurador, isso demonstrava o quanto de confiança havia entre ambos. Certamente esses laços de estreitamento entre os dois tenha sido rompido no momento que infringiu interesses pessoais de cada um, não à toa, nos parágrafos anteriores o réu, na pessoa de seu procurador, mencionou que atribuía a queixa aos seus “inimigos políticos”.

Por fim, a defesa declarou que:

Somente por despeito, dolo e vingança é que o autor presentemente propôs questão mesquinhas, pois antes disto sempre conheceu capacidade e honradez no réu, não só para tomar-lhe dinheiros emprestados, como para encarregá-lo de cobranças de dívidas, em cujas cobranças tem o réu prejuízo, por onde veio a conhecer o dolo, e má fé do autor [da queixa], pois, lhe pedindo este para cobrar de Apolinário José Lobo cento e noventa e três mil quatrocentos sessenta réis principal e [por meios] por uma conta corrente que deu ao réu e autorizando-o verbalmente para efetuar o recebimento ainda com prejuízo de prêmio, pôde o réu conseguir receber do mesmo Apolinário cento e setenta mil réis o saldo da dita conta e como pela boa-fé do réu passasse este recibo ao pé da mesma conta, fez com que esquecendo o autor de sua honrada palavra exigiu-se toda quantia, como demonstra o documento nº 3.²⁷⁶

Vários foram os criadores locais que aparecem exercendo cargos judiciais, como o próprio alferes Quintino de Souza Lobo, Honório Pereira de Souza e seu irmão, o tenente Porfírio Pereira de Souza. Inclusive, como já mencionado, os irmãos Pereira de Souza e o alferes eram inimigos, sempre que iam à justiça ambos ressaltavam isso. Segundo Ferreira, esse período de incriminações do alferes Quintino perante a justiça “coincide com a presença da família Pereira de Souza no comando do poder judiciário e administrativo local”²⁷⁷ na vila.

Segundo Ferreira a inimizade decorreu de alianças maiores. O alferes Quintino de Souza Lobo era aliado do seu xará, o coronel Quintino Soares da Rocha, esse, por sua vez, era inimigo

²⁷⁵ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁷⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

²⁷⁷ FERREIRA, 2014, p. 147.

do tenente Porfírio e alguns irmãos deste. Inimizade ferrenha que se iniciou no final da década de 1850 por conta da abertura de um vaquejadouro em terra limite entre as fazendas dos querelantes (Porfírio e irmãos e o coronel Quintino). Nesse sentido, penso que o processo por conta da matalotagem ilegal do gado (furto, como ficou registrado) não estava isolado. Em 1872 o alferes Quintino e Honório aproveitavam das inimizades, disputas grupais e de autoridade para medirem forças com seus desafetos no tribunal.²⁷⁸

A própria fala de Honório, alegando que na época da matança do boi “não tratou logo de seu direito, entendendo que ele (o réu) por precisão, de boa-fé, matou esse boi, com intenção de pagar; porém assim não sucedeu”.²⁷⁹ não deve ser entendida estritamente nesse sentido alegado, e sim, enquanto estratégica, ou seja, não necessariamente essa espera de Honório (um Pereira de Souza), significou o motivo real. É preciso considerar que o mesmo tenha demorado a procurar os meios legais esperando justamente um momento oportuno e conveniente da sua família à frente do poder judicial local. Pode ter esperado, igualmente, para costurar as relações com as testemunhas para garantir comparecimento e mesmo depoimentos vantajosos.

Diferentemente dos réus apresentados no capítulo anterior (o vaqueiro José e o negociante Silvano), o alferes Quintino, de 34 anos de idade, era criador, detentor de posses significativa, natural e morador da vila do Morro do Chapéu, cumpriu pena pelo furto do gado por pouco tempo, tudo se resolvera naquele mesmo ano de 1872 (queixa, a prisão passageira, soltura e fiança), possivelmente tenha até voltado a praticar os mesmos crimes de furto de gado. Portanto, a criminalidade poderia ser a mesma, no entanto, as particularidades da vida de cada um os diferenciava e determinava os desfechos de suas vidas. Pires também observou para o contexto do alto sertão da Bahia (Rio de Contas e Caetité) que as “sentenças modificavam-se a depender da condição do *réu* e, da sua inserção e posição social”.²⁸⁰ É válido salientar que, “justiça e cadeia pertencem a duas instâncias diferenciadas de controle social, com movimentos diversos”.²⁸¹

O processo de furto de gado trazido neste capítulo teve como prioridade identificar os conflitos de interesses e supostas deslealdades protagonizados por vaqueiros, no sentido de discutir como as relações de incondicional lealdade e fidelidade bem como desse trabalhador enquanto “servo submisso” não se sustentam e como elas poderiam ser desfeitas a depender dos acontecimentos impostos pelas situações do cotidiano. Desvelando assim vaqueiros que

²⁷⁸ Conferir: FERREIRA, 2014.

²⁷⁹ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1870.

²⁸⁰ PIRES, 2003, p. 113.

²⁸¹ LARA, 1988, p. 275.

manifestavam vontades próprias e demarcavam seus acordos com o que entendiam como justo ou aceitável, ou ainda em consideração aos seus interesses. Por fim, serviu ainda para identificar que a prática desse tipo de crime não fazia parte apenas do universo daqueles mais pobres, havia importante criadores mesmo localmente praticando tal crime. No entanto, as particularidades de cada caso levando em consideração especialmente riqueza, poder e violência, os colocavam em diferentes desfechos.

3 ENTRE A DEPENDÊNCIA E AS AUTONOMIAS POSSÍVEIS: RELAÇÕES DE TRABALHO E COMPADRIO ENTRE VAQUEIROS E FAZENDEIROS

A construção e/ou reafirmação de laços de dependência se fazia importante em várias situações, principalmente em se tratando do período oitocentista, fosse em decorrência da seca/fome, em casos ante à justiça, envolvendo escravos, terras ou animais e, frequentemente, era utilizado por ambos, patrões e trabalhadores. Muitos foram os casos de criadores de gado que recorriam aos seus trabalhadores e agregados para testemunhar em processos.²⁸² Contribuir com a vontade senhorial em momentos assim, significava a possibilidade de ter proteção e a quem recorrer sempre que precisassem, e não necessariamente situação total de fidelidade e submissão por parte dos vaqueiros e agregados.²⁸³

Como explicitou Thompson, em *Tradición, revuelta y consciencia de clase*, o paternalismo não deve ser encarado como “mito ou ideologia”,²⁸⁴ porque como qualquer outro, pode ser “um termo descritivo impreciso” que “tende a oferecer um modelo de ordem social visto de cima; contém implicações de cordialidade e relações pessoais que presume noções avaliativas; confunde o real com o ideal”. Entretanto, mesmo considerando essas ponderações seu uso é válido, desde que se reconheça que, “por si só, e sem acréscimos substanciais, não podem caracterizar um sistema de relações sociais”. Em sociedades escravistas, (como o caso do Brasil), pode “ser um componente profundamente importante não apenas de ideologia, mas de mediação institucional nas relações sociais”.²⁸⁵ Em *Costumes em comum*, o autor define melhor a noção do conceito, enquanto “uma concentração de autoridade econômica e cultural”, mas fundamentados no “calor humano”, por meio de laços de proteção, obediência e reciprocidade mútua, embora desigual. Dessa forma, é preciso contemplar as interações e situações de solidariedades e confrontos experimentados pelos sujeitos históricos.²⁸⁶

Chalhoub tem contribuído significativamente em seus estudos para o uso do paternalismo no contexto escravista brasileiro. O autor caracteriza-o como complexo, enfatizando que a palavra precisa ser usada levando-se em conta certas cautelas, amparando-se nos textos pioneiros, como dos escritores E. P. Thompson e Eugene Genovese. Segundo

²⁸² Sobre articulação, escolha das testemunhas, poderio senhorial. Conferir: MATTOS, 2013.

²⁸³ Ver: FERREIRA, 2014; MEDRADO, 2012.

²⁸⁴ THOMPSON, 1984, p. 18. Tradução minha, do idioma: “mito o ideología”.

²⁸⁵ THOMPSON, 1984, p. 19-20. Tradução minha, do idioma: “es un término descriptivo impreciso. [...] tiende a ofrecer un modelo de orden social visto desde arriba; contiene implicaciones de calor y de relaciones personales que suponen nociones valorativas; confunde lo real con lo ideal”. [...] “por sí mismos, y sin sustanciales añadiduras, no pueden caracterizar un sistema de relaciones sociales”. [...] “ser un componente profundamente importante no sólo de la ideología, sino de la mediación institucional en las relaciones sociales”.

²⁸⁶ THOMPSON, 1998, p. 29.

Chalhoub, o último abordou um contexto dos Estados Unidos em que também havia escravidão e que, posteriormente, muitas outras pesquisas vêm mostrando que a “vigência de uma ideologia paternalista não significa a inexistência de solidariedades horizontais e, por conseguinte, de antagonismos sociais”²⁸⁷. Ainda segundo o autor:

Subordinação não significa necessariamente passividade, e os historiadores vêm encontrando numerosas maneiras de examinar as iniciativas dos escravos sem desconsiderar a opressão, de explorar a criação de sistemas alternativos de crenças e valores no contexto da tentativa de dominação ideológica, de aprender a reconhecer a comunidade escrava mesmo constatando o esforço contínuo de repressão a algumas de suas características essenciais.²⁸⁸

Para a região em estudo, Ferreira expôs em sua tese, *Gurgalha*, aprofundamentos dessas relações de dependência. O autor seguiu trajetórias de um casal e de seus dependentes no Morro do Chapéu do século XIX, para entender como os subalternos se aproveitavam das relações de dependência com grandes senhores visando obter determinadas vantagens para si e suas famílias. Entendendo dependência como um jogo de mecanismos no qual ambos os lados se apropriam, sempre que possível, em prol de suas necessidades e interesses, norteadas por uma relação de poder.²⁸⁹ Especificou que:

A sociedade morrense era, como todo o Império, marcada por fortes vínculos de dependência pessoal e familiar. Sua população era composta por proprietários de terras (alguns ricos, que denomino nesse trabalho de *senhores de terra, gado e gente* por possuírem escravos, agregados e arrendatários sob sua órbita de influência, outros nem tanto), homens livres pobres (em sua grande maioria agregados e prestadores de serviços) e escravos. Havia também arrendatários de terras e homens que se dedicavam aos negócios do gado, de gêneros trazidos de outras áreas do território baiano e mesmo de fora dele.²⁹⁰

No presente trabalho, o foco recairá sobre os vaqueiros e alguns lavradores.²⁹¹ Sobre estes últimos, embora se identificassem enquanto tais, não deixavam de exercer as atividades com o gado. O que sobressai dos processos a respeito disso é que ser lavrador na maioria dos

²⁸⁷ CHALHOUB, 2003, n.p.

²⁸⁸ CHALHOUB, 2003, n.p.

²⁸⁹ FERREIRA, 2014, p. 15.

²⁹⁰ FERREIRA, 2014, p. 64-65. *Grifo do autor.*

²⁹¹ Medrado observou nos processos analisados, contexto de Jeremoabo, que a denominação “lavrador” encontrada nos processos era ambígua: “Primeiro, porque não deixa claro se o trabalho é para si ou para outra pessoa, não nos informando possíveis relações de dependência vertical. Segundo, porque é uma atribuição genérica que não indica uma ocupação voltada para a agricultura. Nem sempre um lavrador se ocupava especificamente da atividade de lavrar terras para o cultivo de frutas, verduras e raízes, sendo possível também que trabalhasse na limpeza de fontes de água, e na limpeza de pastos [...] Tais atividades configuravam essa ocupação como associada tanto à agricultura quanto à pecuária e tanto para si quanto para os outros”. MEDRADO, 2012, p. 74-75.

casos indicava o trabalho não fixo, alguns prestavam serviços esporadicamente, outros conseguiam sobreviver da pequena lavoura e quando surgia a oportunidade de fazer algum serviço vaqueiral não deixavam de exercer.

Considerar a dependência pessoal enquanto ponto central da coesão social no Brasil escravista, significa abarcar novos elementos que estão intrinsicamente ligados, como o sentido da sobrevivência de homens livres pobres.²⁹² Sendo preciso perceber que os dependentes utilizavam da condição e dos argumentos da subalternidade, visando reivindicar apoio dos patronos para obter determinadas vantagens, a exemplo de proteção em momentos necessários, agregamento, meação, terra para plantar etc.

Esses estudos são significativos para refletir as relações de trabalho e de dependência. Portanto, é nesse sentido que se pretende abordar tais vinculações entre vaqueiros e fazendeiros, atentando-se aos vínculos estabelecidos por esses trabalhadores com proprietários locais e as oportunidades passíveis de surgirem desses acordos que, não raras vezes, extrapolavam as barreiras do trabalho laboral.

O propósito deste capítulo é entender de que modo o vaqueiro se encontrava enquanto dependente do fazendeiro e quais as vantagens que poderiam surgir dessa relação. Objetiva também compreender as possibilidades de autonomia pela busca de melhores condições de sobrevivência e sociabilidade, próprias do trabalho vaqueiral. Para alcançar tais propósitos, farei uso no primeiro momento de um processo de Ação de Força Nova envolvendo especialmente vaqueiros e ex-vaqueiros, com o intuito de identificar suas ligações de dependência com criadores locais e luta por maiores autonomias. No segundo momento, recorrerei novamente ao processo criminal sobre furto de gado tratado no capítulo I, olhando desta vez para as relações estabelecidas entre fazendeiros, vaqueiros e agregados. Quando necessário, citarei também o processo de mesma natureza acompanhado no capítulo II, assim como o uso de inventários que servirão para demonstrar bens materiais adquiridos por vaqueiros.

Ao analisar as relações entre vaqueiros e fazendeiros em Morro do Chapéu do século XIX é preciso considerar que se tratava de uma sociedade com base econômica pecuarista e de pequena lavoura, composta em sua maioria por lavradores e vaqueiros. Em virtude disso, uma das coisas mais visadas na perspectiva do trabalhador era a luta pelo direito de cultivar ou ter acesso à terra, fosse na condição de meeiro, agregado ou comprador. Por isso, muitos sujeitos pobres estabeleciam vínculos de trabalho, fidelidade e/ou espirituais com proprietários. Em contrapartida, também, os fazendeiros tinham noção da necessidade de fomentar laços com

²⁹² MATTOS, 2013.

esses homens livres pobres. Segundo Ferreira, tê-los sob sua órbita de influência era “tão e até mesmo às vezes mais importante do que possuir escravos. Esses homens livres eram garantia, no mínimo, de testemunhas mais ou menos leais em alguns processos civis e criminais”.²⁹³ Entretanto, cabe ressaltar, entre os “morrenses também havia a noção de direitos e deveres recíprocos, não necessariamente simétricos, que às vezes eram rompidos”. Escravizados, libertos e pobres livres se encontravam em condições de dependência em relação aos abastados proprietários de terras do sertão baiano.²⁹⁴ Identificar tais condições e graus de dependência nos quais estavam inseridos podem descortinar outras interpretações sobre esses sujeitos, suas diferentes formas de vinculação ao fazendeiro e os meios de obtenção de vantagens através do trabalho por acordos de meação ou agregamento.

3.1 Terra: caminho para maior autonomia

Além de se envolverem direta e indiretamente em processos sobre furto de gado, alguns vaqueiros apareceram em outros conflitos, como em uma Ação de Força Nova. Segundo Ferreira, Ação de Força Nova era “um processo judicial que ocorria quando alguém construía edificações em terrenos alheios ou quando queria se apossar de propriedades que não lhe pertenciam”.²⁹⁵ Indicativo de que ao longo de certo tempo, o serviço vaqueiral possibilitou adquirir terras, sinônimo de maior liberdade econômica e social. Cabe pontuar que não se tratava de terreno infértil, sem valor ou rejeitado, ao contrário, as terras foram descritas pelos envolvidos como boas para a criação tanto de gado *vacum* quanto cavalariço, e principalmente para lavoura.

A abertura da Ação ocorreu em 02 de dezembro de 1872 e está estreitamente interligada ao processo de furto de gado ocorrido em 1878 que foi tratado no primeiro capítulo.²⁹⁶ Muitos dos personagens que aparecem neste, posteriormente no processo de furto de gado foram autores, réu, testemunha ou estiveram envolvidos (in)diretamente apoiando um dos lados do conflito. O local da briga, o pedaço de terra em litígio, foi o sítio Gameleira, o mesmo onde habitava muitas das testemunhas do furto de gado. Aliás, sem mais rodeios e floreamentos, muitos daqueles que serviram de testemunhas do furto de gado, antes foram autores e réu (e

²⁹³ FERREIRA, Jackson. De Cria a Dona trajetória de uma liberta no sertão baiano no século XIX. In: REIS, João José & AZEVEDO, Elciene (org). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012, p. 194-195.

²⁹⁴ FERREIRA, 2012.

²⁹⁵ FERREIRA, 2014, p.123. Agradeço aqui ao meu orientador, Jackson Ferreira, por ter cedido a transcrição desse documento.

²⁹⁶ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

também testemunhara) na Ação de Força Nova,²⁹⁷ a exemplo do vaqueiro Xavier, seu irmão, parentes, amigos e mesmo seu patrão, Porfírio. Por essa razão, evitarei, alguns vezes, citar seu nome completo, pois são velhos conhecidos.

Diferentemente do que se costuma encontrar nesse tipo de processo²⁹⁸ os envolvidos eram trabalhadores livres pobres entrelaçados por um embate familiar. O conhecido vaqueiro Xavier, seu irmão e outros parentes²⁹⁹ denunciaram o padrasto, José Ribeiro da Cruz e sua mãe, Felicidade Maria do Espírito Santo. Saliento que, embora denunciada por questão regimental e legal, a mãe de Xavier ficou ao lado dos seus dois filhos. A Ação se arrastou por quase 16 anos, durante esse tempo pouco se aconteceu no processo em si, mas repito, observe, leitor, que enquanto a Ação nos tribunais se desenrolava, os personagens se envolveram na questão do furto do gado.

Este processo demonstra o quanto as relações familiares articuladamente contavam nas adversidades do dia a dia, o caso da família de Xavier. Algo que o réu não pôde contar, somente à alusão aos seus parentes já falecidos ou a alguns sobrinhos que sequer se envolveram na disputa diretamente. Como ressaltou Pires, muitas vezes os processos:

Apontam para a relação de desarmonias, mas também de solidariedade entre sujeitos sociais pobres. Essas ambivalências presentes nas relações internas merecem registro para que se possa fugir aos estereótipos que permearam as análises desse tema. Estabelecer alguns contrapontos nestas relações, a partir de indícios surpreendidos nos processos, sugere pensar em sujeitos históricos que viviam experiências concretas de forma dinâmica e contraditória, articuladas às demais dimensões do social.³⁰⁰

Interessa aqui não o embate familiar em si, mas a possibilidade de adentrar em espaços alcançados por vaqueiros. É um documento rico porque quase todos os envolvidos entre autores, réu e testemunhas, eram ou já tinham sido vaqueiros em dado momento. Todas essas informações foram explicadas a medida em que iam depondo, recorrendo às memórias sobre o conhecimento do lugar em questão, ocorrências da infância ou da chegada de alguns deles à vila, desde quando conheciam a terra etc. Sabe-se ainda as especificidades de suas funções, se eram cuidadores dos animais vacuns ou cavalares, embora alguns desempenhassem as duas funções, elas são diferentes, nem todos possuíam as duas habilidades, a primeira corresponde

²⁹⁷ Como mencionado no texto, o furto de gado ocorreu em 1878 (discutido no capítulo I), a Ação de Força Nova em 1872, entretanto, na escrita não segui cronologia, discuti inicialmente o processo de furto de gado.

²⁹⁸ Motta sinalizou que geralmente as disputas por terra na justiça se dava entre senhores e trabalhadores e/ou senhores e senhores. Para saber mais, ver: MOTTA, 1998.

²⁹⁹ Os autores da ação foram: Francisco Xavier Machado, Joaquim Felix Machado, José Machado Carlos da Mota, sua esposa, Lucinda Maria do Espírito Santo, Ciriaco Pereira Mendonça e sua mulher, Romana Maria do Espírito Santo.

³⁰⁰ PIRES, 2003, p. 221.

aos cuidados com as vacas, bois, novilhas, garrotes e bezerros e, a segunda, refere-se aos cavalos, éguas, poldros, burro etc.

Mas afinal, quem eram os envolvidos, suas ocupações, as alegações de cada uma das partes quanto a posse da terra, suas ligações com iguais e com fazendeiros locais e as relações sociais entre elementos distintos, agregado, arrendatário, criador?

O vaqueiro Xavier e os demais autores da Ação narraram que viveram alguns anos no sítio Gameleira como agregados e, depois, rendeiros.³⁰¹ Posteriormente, achando “as terras convenientes, não só para a lavoura, como para a criação”, uniram-se e compraram-na, tornando-se assim “legítimos donos”. Explicaram que, quando ainda eram rendeiros, o réu morou como agregado, época em que se casou com a mãe de alguns dos autores da Ação. Tempos depois, se retirou para o Pau do Pilão, segundo os autores, para “seguir seus instintos libidinosos”, abandonou a sua mulher, a qual vendo-se na indignação e repudiada, “tornou a procurar a casa dos seus filhos”, entretanto, visando se apoderar dos bens de sua esposa, José Ribeiro da Cruz a seguiu, voltando a morar no sítio Gameleira, ocasião em que o referido sítio já pertencia aos autores, seus “legítimos senhores e possuidores” do terreno, por “compra legal que fizeram, fato que o réu sempre teve conhecimento e nunca tinha falado nada nem embargado, somente agora por desavença viera contestar”.³⁰² Vivendo uma vida dissoluta, constantemente insultava com palavras, ações e obras tanto a esposa quanto os autores da Ação.

Segundo os autores, para evitar mais conflitos, solicitaram ao réu que se retirasse do terreno, principalmente porque até a data da intimação José Ribeiro da Cruz não possuía nem roça, nem benfeitoria nenhuma. Mas “aproveitando-se do respeito” que tinham por ele, fizera uma obra de três meses, reuniu pessoas e em poucos dias levantou um curral de madeira mesmo sem possuir criação, e uma pequena roça que se acha inacabada, “somente para se chamar a um indevido direito de posse”. Os autores solicitavam, amigavelmente, que o réu desocupasse o terreno, renunciasse e desmanchasse o curral e não continuasse a cercar e plantar a pequena roça que estava fazendo. Explicaram ainda, que o réu sabia que nenhum direito possuía sobre o terreno que a própria ré, que também foi agregada primeiramente com os filhos, era a primeira a reconhecer que seu marido fez o curral e a roça sem o consentimento dela e somente por ambição, como um meio de não se retirar do terreno.

³⁰¹ O sítio era uma das propriedades do coronel Quintino Soares da Rocha e sua mulher Dona Umbelida Adelaide de Miranda. Sobre isso conferir o segundo capítulo de: FERREIRA, 2014.

³⁰² FCA, Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

Já o réu, padraсто de alguns dos vaqueiros autores, alegou que a propriedade pertencia a ele, por descoberta do seu pai, já falecido, há mais de quarenta anos, desde esse tempo teve “morada habitual e cultura”. Informou não poder apresentar procuração de sua mulher porque há anos viviam separados, além do que, ela jamais iria de encontro aos seus dois filhos (Francisco Xavier e Joaquim Machado), por isso requereu permissão para defender seu direito na ação, sem outorga de sua mulher.

Alegando “posse imemorial”, acrescentou que após o falecimento do seu pai, tanto ele quanto seu irmão e sobrinhos permaneceram como seus legítimos sucessores na “posse mansa e pacífica”, sem nunca venderem a propriedade, somente saiu dali na seca de 1860 para fazer roças no Pau do Pilão, um terreno devoluto onde havia boas águas nativas e corrente, não muito distante, porém, sempre conservando na Gameleira sua casa e benfeitorias, seus sobrinhos e sobrinhas, que sempre residiram com ele após a morte do seu irmão.

Para entender as justificativas sobre o possível “descobrimento” e sucessão é necessário recorrer às informações levantadas pelas testemunhas e o réu. O que emergiu das falas de alguns explica em parte porque o réu alegava ser o legítimo dono, mesmo sem nunca ter registrado as terras nem possuir nenhuma comprovação de compra. Pois bem, tanto o pai João Ribeiro de Oliveira (“descobridor”) quanto o réu, foram vaqueiros do antigo dono do sítio. Não há informação sobre o período de duração da prestação do serviço vaqueiral. O que se sabe é que em 1860 o acusado não estava mais nessa condição, como já mencionado, alegou que se retirou para outra localidade em decorrência da seca. Provavelmente deixara o ofício para sobreviver da lavoura, já seu pai, teria permanecido na profissão até “extrema velhice”.³⁰³

O que realmente importa aqui é que tendo sido vaqueiros (o réu e seus familiares), se explica o porquê seu pai, e depois seu irmão, terem sido moradores do dito lugar. O motivo exato? Não se pode saber. Seria consideração pelo trabalho prestado não somente por ele, mas por seu pai e avô? Muito provavelmente. Sendo ex-vaqueiros, era vantajoso para o próprio fazendeiro que mantivesse pessoas de confiança ocupando as vastas terras para que não fossem contestadas nem invadidas por terceiros. Caso alguma dessas suposições estejam corretas, estaria explicado o porquê da morada naquele sítio. De qualquer forma, é também um caminho para adentrar no trato com o vaqueiro, nas relações de trabalho, agregamento, confiança e conflito.

³⁰³ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

Em 1873, José Ribeiro da Cruz apresentou sob pressão quatro testemunhas.³⁰⁴ Infelizmente, para o acusado, contribuíram muito pouco, vez ou outra inclusive, acabou demarcando o que o procurador certamente tentou ocultar: a ligação trabalhista e de agregamento da família e do réu com o vendedor do terreno. Uma das testemunhas afirmou que o pai do réu foi quem descobriu o sítio porque esteve com o réu quando fizeram essa descoberta, não sabendo exatamente o ano, mas supôs que já se tinha mais de 39 anos, época em que o *réu da ação era vaqueiro do coronel Quintino*,³⁰⁵ expondo assim o vínculo que o envolvia com o vendedor do terreno. Rompido há bastante tempo, pois o réu já vivia de lavoura, fosse na própria Gameleira ou no Pau do Pilão.

As outras testemunhas informaram sobre o irmão (falecido) do réu e seus dois filhos, os quais ficaram em companhia do tio no sítio Gameleira, ignorando se ainda moravam. Não souberam afirmar se o réu tinha casa no sítio, porém já o tinham visto por lá e as habitações existiam “desde o descobrimento”. Acrescentaram ainda que Xavier não era “[afetuoso] a José da Cruz”, lembraram, inclusive, de uma certa vez que Xavier despejou José Vicente, sem saber se por si, ou por mando de alguém, (este José Vicente seria o agregado residente no sítio em disputa. Falarei dele mais adiante).

A fala do procurador dos autores explica os vínculos do réu e de sua família com o sítio em questão, bem como as relações de cada um com os primeiros possuidores até chegar ao coronel Quintino. Em síntese, destacou que, nem:

O réu, nem seus sobrinhos ali tiveram posse por sucessão de seus pais, pois que João Ribeiro de Oliveira apenas foi vaqueiro de gado do finado Major Manoel Joaquim da Silva Miranda. [...] Depois emancipando-se os tutelados; os filhos de João Ribeiro foram chamados pelo primeiro possuidor, para serem seus vaqueiros de gado e cavalaria, e foi só então que João Ribeiro já estando em extrema velhice se acompanhou para o sítio Gameleira, que pertencendo então ao finado Miranda; por morte de sua mulher [...] passou por herança ao coronel Quintino Soares da Rocha e sua mulher que conservaram ao réu o seu irmão Theodosio, como vaqueiros que eram, sendo esta a razão de não pagar o réu renda alguma, não acontecendo porém assim com dois dos seus sobrinhos por nome Custodio e Guilhermino que hoje o réu invoca também como donos; mas que pagaram o arrendamento enquanto eles moraram.³⁰⁶

³⁰⁴ As testemunhas foram: José Joaquim de Santana de “sessenta e tantos anos de idade, lavrador, natural e morador da freguesia”. Francisco José do Espírito Santo de 65 anos de idade, mais ou menos (não declarou ocupação). A terceira testemunha, Alexandre José Vicente, 40 anos de idade (não declarou ocupação). A quarta e última testemunha, João Evangelista Botafogo, de “quarenta e tantos anos mais ou menos”, natural de Jacobina e morador desde “menino” na vila do Morro do Chapéu.

³⁰⁵ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873. *Grifos meus*.

³⁰⁶ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873. *Grifos meus*.

O pai de José Ribeiro da Cruz fora vaqueiro até sua velhice, nitidamente o réu não seguiu seus passos, de certo atuou por alguns anos no ofício. Com a conquista de seu pai em poder ficar no sítio Gameleira, recompensa pelos longos anos de serviço prestado, preferiu aproveitar do espaço para viver da lavoura, uma forma de se manter “independente” de patrão. Entretanto, em ocasião como a seca, por exemplo, podia obrigar esse trabalhador a procurar outros meios, um e a justamente a saída para outras terras, ainda que temporariamente. Com isso, percebe-se que em determinadas situações não estar ligado a um fazendeiro tinha certas desvantagens, pois na dificuldade não se teria com quem contar

Diferentemente dos outros depoentes, o lavrador e ex-vaqueiro José Vicente Vilas Boas contribuiu por carta, nela informou ter chegado na vila em 1842, neste mesmo ano fora convidado³⁰⁷ para vaquejar uma boiada, juntamente com alguns escravizados. Foi nesse ajuntamento que avistou, embaixo da serra, um lugar com casas e roças de mandiocas, curioso, perguntou aos companheiros da lida de quem era a morada em tal ermo, e disseram que era a Gameleira, pertencente a João Ribeiro (pai do réu). Se percebe que esse próprio lavrador exerceu a função de vaqueiro nos primeiros anos em que chegou à vila e que os escravizados mais uma vez aparecem no serviço vaqueiral lado a lado com livres.

Dia seguinte a isto, fora encarregado de ir à Gameleira comprar farinha para os vaqueiros da junta³⁰⁸ na casa do próprio pai do réu, conversando, ficou sabendo que se tratava do descobridor do sítio. Anos depois, residindo na região, “conheceu muito ao réu e seus irmãos, e nunca ouviu ao menos falar que o dito lugar em questão fosse do major Miranda, embora ele próprio fosse seu agregado na Canabrava”. Retirou-se para as Lavras de Lençóis em dezembro de 1852, retornando para à vila do Morro do Chapéu em 1860, onde se arranchou no sítio Gameleira, quando o pai do réu já não existia. Explicou que pediu ao coronel Quintino um lugar em seus terrenos para morar, mas este teria dito que na “Gameleira não o podia dar, porque pertencia ao réu e seus irmãos”, por isso se dirigiu a José Ribeiro da Cruz e seu sobrinho, que lhe deram “rancho desde 1861, onde ainda me acho com morada habitual e cultura há 12 anos”. Portanto, sempre senti que o pai do réu “foi o descobridor do sítio Gameleira, pois há mais de trinta anos o vi ali com morada habitual e cultura”.³⁰⁹

A “cultura” citada pelo atestante seria as seguintes benfeitorias:

³⁰⁷ Pelo Major Manoel Joaquim da Silva Miranda.

³⁰⁸ Refere-se a junta de bois, ou seja, ajuntar bovinos, reuni-los.

³⁰⁹ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

400 pés de ananás, 160 pés de café, 10 pés de laranja, 3 pés de cajus, 2 pés de jaca, 12 ou mais pés de goiabas, duas tarefas de toras de pasto de capim cercado, com a água preeminente(sic) dentro, e tudo com madeira de [âmago] além de minha casa, móveis, que não se pode condizer (sic).³¹⁰

É perceptível que esse ex-vaqueiro conseguiu se estabilizar como lavrador, (diferentemente do réu), a quantidade de algumas frutíferas indica que não serviam apenas para subsistência, provavelmente, ele vendia o excedente na própria região. E que a Gameleira dispunha de terreno fértil e de água, isso possibilitava aos agregados e arrendatários certa estabilidade na localidade.

O leitor, talvez, tenha se perguntado por que José Vicente Vilas Boas “depôs” por carta, resposta que infelizmente não consta nos autos. No entanto, as considerações do procurador dos autores podem ser mais ou menos elucidativas a essa questão. Em suas palavras, a carta se tratava de um atestado:

Do quase analfabeto José Vicente Vilas Boas, no qual depois de ser escrito por outrem o que lhe ditou o procurador do réu assignou-se em letras galhicas que bem atestam sua falta de compreensão de semelhante atestado insinuado. Diz nele que sabia que José Ribeiro era dono do sitio Gameleira desde anos de 1842, mas que vindo morar neste município, foi pedir licença ao coronel Quintino para poder ir morar na mesma Gameleira. Ora, esta é impagável!³¹¹

Não se quer tomar a opinião do procurador em sua exatidão, mas alguns fatos são relevantes para a discussão. Por que o ex-vaqueiro e lavrador não depôs pessoalmente? Teria ele ligação com fazendeiros, por isso seria mais prudente responder uma carta do que ir presencialmente? O contrário também é válido, teria concordado em contribuir na relação de camaradagem com o réu ou com algum outro proprietário? O que continha na carta teria sido exatamente o que disse, ou realmente a mão do procurador pesou nas informações escritas? São inferências que não se pode afirmar, nem saber, mas são importantes para refletir sobre sua complexidade e ligações. Há realmente algumas contradições em o sítio pertencer à família do réu, como afirmou José Vicente, isto ficou notório quando citou que o réu foi agregado do coronel, e que ele próprio quando retornou à vila foi se entender com o mesmo para pedir arranchamento.

Se percebe com essas experiências de vida que os serviços vaqueirais eram porta de entrada para morada e permanência na terra, na localidade. Como demarcou Mattos, o domínio

³¹⁰ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

³¹¹ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

de um ofício tornava-se um “passaporte para o acesso à terra, na condição de agregado”.³¹² Por isso, é importante pensar a perspectiva e os significados desses trabalhadores em possuírem vínculos com poderosos locais, mesmo em uma relação de subalternização e dependência, pois, para os agregados e arrendatários:

Morar e cultivar um lote de terra sob meação por arrendamento ou mesmo na condição de prestador de determinados serviços aos proprietários eram alternativas para escapar de dificuldades, por exemplo, nos períodos de leves e longas estiagens. Os lotes de terras garantiriam às famílias uma margem de sobrevivência. Em alguns casos, juntar dinheiro e comprar sozinhos ou em condomínio as terras onde moravam. Deixar de ser agregado e passar a arrendatário ou mesmo a proprietário representava uma mobilidade social importante em uma sociedade escravista e atrelada à posse da terra.³¹³

Essas eram situações em que muitos trabalhadores se encontravam, mas os indícios sempre apontam que almejam angariar melhores espaços de sobrevivência e autonomia.

3.1.1 Agregado, rendeiro, comprador...

Foram cinco testemunhas arroladas pelos autores, três delas foram descritas como da “Casa Gurgalha”. Referência à fazenda Gurgalha, pertencente ao coronel Quintino Soares da Rocha e sua esposa, Ferreira os denominou enquanto os maiores proprietários de Morro do Chapéu e também os mais ricos.³¹⁴ Portanto, dizer que era dessa Casa, era uma forma de mostrar a ligação dos autores ao coronel e, confirmar a tese de que a Gameleira não pertencia ao réu.

Sergio Soares dos Santos, vaqueiro, de 48 anos de idade, casado, natural e morador na fazenda Gurgalha, afirmou que os autores da Ação eram legítimos donos do sítio e que o desfrutavam há mais de dois anos, antes disso, foram rendeiros por uns três anos mais ou menos. Sabia “por ver” que na época em que os autores foram rendeiros, o “réu que morava no Pau do Pilão veio e casou-se com a ré, retirando-se com ela para o dito lugar, e lá brigaram, botou ela para fora de casa e ela veio procurar seus filhos”. Anos depois, o réu retornou para o sítio Gameleira com “sentido de desfrutar os bens da mulher”, soube também que vinha “maltratando-a e aos seus filhos, por isso os autores o tangeram dali”, mas que há poucos meses, o réu “levantou um curral de pau a pique sem ter criação alguma para nele botar, e fez também

³¹² MATTOS, 2013, p. 67.

³¹³ FERREIRA, 2014, p. 131.

³¹⁴ Conferir o segundo capítulo de FERREIRA, 2014.

uma roça”³¹⁵ que já se achava cercada. O vaqueiro ainda afirmou que conheceu o irmão do réu, este deixara filhos que passaram a morar com o tio na Gameleira, como agregado do coronel. Por tudo isso, sabia que o pai do réu não era o descobridor.

Acrescentou também, que quando os autores compraram o sítio, o réu teve conhecimento da compra, lembrava muito bem disso porque:

Estando no campo e chegando à noite na fazenda Gurgalha, viu luz em um quarto e perguntou a escrava Venância quem estava ali, no que respondeu que era o réu, e perguntando ele testemunha o que este tinha vindo fazer esta respondeu que não sabia, encontrando-se porém no dia seguinte com o réu perguntou a este o que vinha ali fazer, este respondeu que tinha vindo se entender com o coronel Quintino, porque o senhor Montezuma queria chamar a si a posse do sítio Gameleira, mas que ele sabia que esse terreno era do finado Miranda.³¹⁶

O finado Miranda a quem supostamente o réu se referira, segundo a testemunha, era o major Manoel Joaquim da Silva Miranda, sogro do coronel Quintino. Ele apareceu na seção anterior em depoimento ligado ao pai de José Ribeiro da Cruz. Este relato revela que o réu reconhecia a autoridade do coronel sobre a Gameleira e, portanto, sendo o dono, poderia agregar, arrendar ou vendê-la.

Quando perguntaram a Sergio se era agregado do coronel Quintino, fez questão de afirmar que, “*não só agregado como vaqueiro*”. Acrescento que na lateral do depoimento há a seguinte anotação: “*agregado, vaqueiro e afilhado*”.³¹⁷ Esse destaque contribui e muito para o que quero defender aqui, a relação entre vaqueiro e fazendeiro extrapolaram as barreiras estritamente laboral e se estendiam a outros laços, como de compadrio e apadrinhamento. Sergio foi o único a ter esse tipo de ligação. Retornarei a esse ponto mais adiante.

Tomaz Bispo de Aquino Pereira, 34 anos de idade, lavrador, morador na fazenda Gameleira,³¹⁸ afirmou saber que os autores da ação foram rendeiros e que o réu morava no Pau de Pilão, isso após ter sido rendeiro do coronel. Esta testemunha era mais um trabalhador ligado à casa Gurgalha, pois passou bastante tempo como “*moço alugado do sobrinho do coronel*

³¹⁵ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

³¹⁶ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

³¹⁷ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873. *Grifos meus*.

³¹⁸ Cabe pontuar que fazenda Gameleira era diferente de Sítio Gameleira. Não sei se por se tratar de um desmembramento da mesma propriedade ou simplesmente repetição de nomes. Outra coisa a ser mencionado é que geralmente os moradores referenciaram enquanto fazenda, e não sítio, especialmente no primeiro capítulo. Penso que era uma forma de afirmar a sua importância.

Quintino".³¹⁹ Três dos depoentes a favor dos autores da ação foram classificados pelo procurador do réu por suas ligações com "poderosos". Um, era vaqueiro e afilhado do coronel, morador em companhia deste, "desde menino" (Sergio); o outro, agregado desde seu nascimento (Tibúrcio), e o último, morador na fazenda Gurgalha, além de primo e irmão de dois dos autores, trabalhava como "moço alugado/o que se pode chamar criado do sobrinho do coronel Quintino". Mais uma vez é perceptível as ligações de dependência entre esses sujeitos por meio do trabalho e dos laços espirituais.

É possível ainda saber por meio de documentos apresentados nesse processo, brigas e inimizades entre o tenente Porfírio Pereira de Souza e o coronel Quintino Soares da Rocha. Como já se viu, o coronel seria o possuidor da terra em questão e teria vendido aos autores da Ação. O tenente era o juiz municipal. Anos antes, Quintino entrou na justiça para acusar Porfírio de soltar em suas terras nas largas da Boa Vista animais cavalares sem o seu consentimento, "usando ambiciosamente desse ato agressivo para perturbar a posse mansa e pacífica".³²⁰ Se percebe com isso que a dificuldade em controlar as vastas terras gerava conflitos entre proprietários, o que implica no que falei antes: ter trabalhadores ocupando essas terras mais distantes (fosse por recompensa aos anos de serviços prestados, meação, agregamento ou compra) era também uma forma de controlar terrenos mais distante da sede da fazenda. De modo que os fazendeiros tinham consciência disso, assim como os próprios trabalhadores pobres (especialmente vaqueiros e lavradores), que procuravam ocupar esses espaços como uma forma de inserção para chegarem à condição de proprietário.

Em nome desses rancores e inimizade, provavelmente, quando da oportunidade, esses proprietários se utilizavam dessas disputas, ainda que indiretamente, para medirem forças. Anteriormente se discutiu de uma carta de José Vicente Vilas Boas "atestando" em favor do réu, pois, ele não foi o único. O tenente Porfírio, juiz na causa, também fez o mesmo por meio de atestado, assim como o seu irmão Honório, que na época exercia a vice-presidência da Câmara Municipal de Morro do Chapéu.

Correndo o risco de ser repetitiva, mas com o intuito de situar o leitor em toda a história, o tenente foi o criador que teve o gado furtado, (processo trabalhado no primeiro capítulo). Já Honório, teve o gado morto (processo base do segundo capítulo). Ao fim e ao cabo, todos estavam interligados direta ou indiretamente. O próprio coronel apareceu, rapidamente, no

³¹⁹ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

³²⁰ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

segundo capítulo, quando uma das testemunhas afirmara que seu xará (alferes Quintino de Souza Lobo) também matou um animal dele. Mas sigamos adiante.

Sobre o atestado de Porfírio, o procurador dos autores ressaltou que transpirava “[ódio], inveja e um particular interesse”. Além do mais:

Consta que quer comprar o sítio se porventura o réu vender e por isso foi que este fez levantar o curral, para desde já ir se prestando as boiadas do mesmo juiz quando seguem para Feira de Santana, e tanto mais é crível por que não conhecendo o Juiz Porfírio este lugar e Baixa da Giboia, senão quando no ano de 1858 foi por ordem do Governo abrir a estrada, dá o atestado dizendo conhecer tudo desde sua infância.³²¹

Será que o levantamento do curral feito pelo réu recebera o apoio do tenente? Parece provável, considerando que diversos trabalhadores se reuniram na empreitada e em poucos dias concluíram. Penso que se é possível ter se tratado da solidariedade e camaradagem nesse ajuntamento, não se deve ignorar que tais trabalhadores pudessem ter recebido alguma recompensa em troca. Além do que, diante do conflito pela posse, era necessário que as benfeitorias fossem feitas em pouco tempo e com rapidez. Nem é difícil supor que diante da negativa do coronel, José Ribeiro da Cruz tenha recorrido ao tenente Porfírio.

Honório Pereira de Souza, criador e vice-presidente da câmara era irmão de Porfírio, também atestante em favor do réu. Fora descrito pelo procurador como “capital inimigo” do coronel Quintino (vendedor do terreno), não só pelos motivos já expostos “como ainda mais por estar presentemente demandando com este por motivo indevido, por querer se apossar de um terreno no lugar Boqueirão das [Mãos] *cujá demanda só depende de uma vistoria para ser julgada*”.³²² Muito provavelmente essa morosidade com que se dava esses julgamentos na justiça se devia em parte a influência dos Pereira de Souza frente aos espaços de poder judicial e legislativo.

Com isso, o procurador dos autores argumentou que “pela Lei é inimigo capital aquele que, entre outros casos injuriou ou tramou demanda com outrem”, neste caso não poderia ser “testemunha na causa do seu inimigo”. E esta seria a situação dos dois atestantes, “[injúriação], o sustentaram e sustentam demanda com o vendedor do terreno de quem são figadais inimigos. Fica, portanto, demonstrado por direito expresso”, além disso, “um atestado = é um testemunho = Por que não vieram eles deporem? Pelas razões expostas”.³²³

³²¹ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

³²² FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873. *Grifos meus*.

³²³ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

O exposto é indicativo não somente de abuso de poder (e isto é o que menos importa aqui), mas de que as relações em que esses indivíduos estavam envolvidos eram muito mais complexas do que parecem ser. Algo válido de ser mencionado sobre Porfírio, é que se trata do patrão e compadre do vaqueiro Xavier, um dos autores da ação. Perceba que o vendedor dessa terra seria o inimigo de Porfírio. Se, em 1872, início desse embate, Porfírio e o vaqueiro Xavier estavam em desavença, não tem como saber, o fato é que o então juiz e fazendeiro deixou de apoiar o seu vaqueiro, se nessa época ele se encontrasse em tal situação, para apoiar o oponente e padraсто deste. Se por acaso, como parece, estavam com relações desfeitas, em meados de 1878 esse quadro estaria completamente diferente e a relação entre ambos refeitas, pois como acompanhado no capítulo I, o furto de gado discutido era do tenente e o principal encarregado de reavê-lo foi o vaqueiro Xavier. Não é possível saber quando se tornaram empregado e empregador também não sei quando selaram compadrio, como se verá adiante. O certo é que as adversidades do dia a dia demarcavam os conflitos, solidariedades, criava, desfazia e refazia as relações desses sujeitos.

Como sinalizou Machado a respeito de uma das posições do agregado, sua condição não implicava que ele estivesse sem contatos com o setor mercantil. Sendo importante pensar que sua incorporação podia ocorrer descontinuamente e não gerava nenhum vínculo ocupacional necessário. Podia eventualmente trabalhar para “o fazendeiro em cujas terras se instalara, assim como também o fazia para outros, pelas redondezas”. De modo que “esse desvinculamento ia ao ponto de poder servir a ‘inimigo rancoroso’ de seu patrono”.³²⁴ Isto possivelmente fizera parte da experiência do Xavier, um vaqueiro que soube permear pelos espaços dominantes. Agregado que se tornou também dono de terras do sítio Gameleira (ainda que em comum com outros) e no Tuyuyú, ao mesmo tempo continuou a manter o vínculo vaqueiral. Detinha ainda, a liberdade de servir a mais de um fazendeiro.

Naturalmente que ao longo dos quase 16 anos de disputa pela posse da terra na justiça, fora do tribunal muita coisa aconteceu, não só relações foram (re)feitas, mortes ocorreram. Aos envolvidos diretamente, quatro morreram. Felicidade, em março de 1874, dias antes ditou seu testamento (falarei na seção seguinte sobre os bens arrolados, pois era a mãe de Xavier). O vendedor das ditas terras do sítio Gameleira, o coronel Quintino, falecera em maio de 1880,³²⁵ perdendo assim os autores da ação o principal apoiante. Mas nessa época, não sei em que circunstâncias, os autores já estavam com as relações reestabelecidas com o “atestante” do réu, o tenente Porfírio.

³²⁴ FRANCO, 1997, p. 100.

³²⁵ AINSGMC. Registro Eclesiástico. *Livro de Óbito*. f 293.

Em 1883 foi a vez de um dos autores e irmão³²⁶ do vaqueiro Xavier. O último a falecer com o processo em andamento foi o marido de Felicidade, o réu José Ribeiro da Cruz, em abril de 1885. Três anos após a morte do principal réu, finalmente, em julho de 1888 a sentença fora proferida, cabendo aos réus (herdeiros de José Ribeiro da Cruz) abrirem mãos dos atos de força cometidos e restituírem aos autores a posse nos terrenos em questão. O principal autor, o vaqueiro Xavier, conseguiu acompanhar todo o desfecho, muito provavelmente continuou a ser influência para os seus familiares e teve nesse ano de 1888, a consagração (pelo menos judicialmente, pois acredito que mesmo no período da disputa continuou a usufruir do sítio) de todo esforço em seus serviços vaqueirais, saindo oficialmente da condição de agregado a dono de terras, não somente a da disputa, mas as do Tuyuyú também.

O documento discutido é exemplo de que não somente de solidariedade viveram esses vaqueiros. Pelos poucos “rastros” de suas experiências pode-se acompanhar que eles tinham consciência da importância do estabelecimento de laços para a vida pessoal, profissional e para alianças na busca de relativas autonomias, acordos que eram fomentados, mas que podiam ser rompidos, conflitos passíveis de surgirem cotidianamente. E de como estavam ligados por laços de dependência e proteção com criadores locais. Demonstra ainda a terra como um caminho para uma maior autonomia (mesmo tendo sido adquirida em comum com outras pessoas). Exemplo de que com as aquisições dos serviços vaqueirais podia angariar bens para além dos ligados à pecuária.

3.2 Relações de trabalho e compadrio

É possível acompanhar um pouco mais sobre as relações no trabalho vaqueiral e de como se dava a produção de dependência entre vaqueiros e fazendeiros através do processo de furto de gado.³²⁷ Como acompanhado no primeiro capítulo, a conexão de relações de trabalho, vizinhança, parentesco e laços espirituais podiam ser de grande valia em momentos de furto de animais. Eram fundamentais desde o período de busca pelo gado roubado no decorrer das apurações até a conclusão da sentença perante a justiça. Mas retomo-o aqui apenas para focalizar as imbricadas relações entre empregado e patrão.

Para a análise a seguir, interessa saber quem eram as testemunhas do processo e quais as relações delas com o queixoso. Penso que tal procedimento ajuda a entender as práticas e

³²⁶ José Machado Carlos da Motta.

³²⁷ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

estratégias utilizadas pelos grandes proprietários de terra e as vantagens que poderiam surgir para os vaqueiros e outros trabalhadores ao estabelecer laços e/ou reafirmá-los cotidianamente.

Os detalhes para além dos limites laborais descortinaram vaqueiros e agregados possuindo laços de compadrio e/ou meação com o fazendeiro. Foram elencados pela defesa dos acusados (caso do negociante Silvano e do vaqueiro José, contado no primeiro capítulo) onde buscou atenuar a culpa do acusado Silvano por meio de desqualificar a validação das testemunhas, alegando que a maioria delas eram compadres do fazendeiro. Nas palavras da defesa, a maioria das testemunhas³²⁸ eram “*compadres, amigas, parciais, interessadas e interesseiras*”.³²⁹ A intenção era convencer o julgador do processo para “não dar critério nenhum” aos depoimentos. Isto porque, segundo suas palavras, as testemunhas tinham se “*mostrado em parte ou no total interessadas no presente sumário*” e, passou então a caracterizá-las. Começou por Francisco Xavier Machado, este, além de ser vaqueiro do autor do processo era também “*compadre íntimo, amigo e submisso*”. Por tudo isso, de acordo com o advogado, jamais poderia ter jurado de “sã consciência, e sim o que lhe determina a força maior”. Mas, o que se pretende focalizar não é essa questão, e sim analisar o significado dessas relações de trabalho e parentesco espiritual.³³⁰

Ainda segundo o advogado de defesa, uma outra testemunha seria “muito mais submissa ao fazendeiro”, por ser seu *vaqueiro*³³¹ e *compadre*, e por conseguinte testemunha venal e parcial”.³³² Até aqui, dois vaqueiros são vinculados ao fazendeiro para além do acordo de trabalho, se estendendo aos espirituais por meio do compadrio.

Os vínculos de compadrio e amizade denunciados no processo norteavam certos deveres entre ambos, expõe, ainda, uma relação de dependência, pois, se buscava proteção através da aliança, algo projetado mesmo no interior de famílias grandes, com pessoas de composição social e fortuna diversificadas. Estendendo-se as análises do compadrio para situações sociais, se percebe que emana dele toda uma imbricada rede de “dívidas e obrigações, infundáveis porque sempre renovadas em cada uma de suas amortizações, num processo que se regenera em cada um dos momentos em que se consome”. Por mais que haja o “componente de

³²⁸ As referidas testemunhas seriam, os vaqueiros Francisco Xavier Machado, Benedito Gomes de Oliveira e Fabrício Rodrigues do Nascimento e os lavradores Joaquim Machado e Manoel Caetano.

³²⁹ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873. *Grifo meu*.

³³⁰ Os laços espirituais referem-se aos de compadrio e apadrinhamento.

³³¹ Como já mencionado, era comum se auto identificar como lavrador, mas muitas vezes as testemunhas ou os advogados reconheciam outra ocupação, a exemplo de vaqueiro, neste caso. A testemunha era Benedito Gomes de Oliveira, conhecido por Bigodeira.

³³² FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

dominação existente nos laços entre padrinho e afilhado, é importante não ignorar também a outra faceta dessa ligação, isto é, o fundamento de equivalência sobre o qual ela se ergue.³³³ Portanto, deve ser entendido em toda a sua complexidade, em que se propicia direitos e deveres, sujeição, dominação, mas também pode capacitar o rompimento de barreiras sociais, abrindo relativo espaço para penetração dos subalternizados entre os desiguais, entretanto, numa relação assimétrica.

Estudos mais recentes têm demonstrado que esse parentesco espiritual podia ser possibilidade e garantia na construção de uma rede de proteção e distinção, como também significar ganhos materiais, ajuda no trabalho, segurança e prestígio social, uma possibilidade de desenvolver relações de proximidade, solidariedade e afetividade. Desde a escolha do compadre ou comadre, diversos determinantes estavam em jogo, como questões afetivas, econômicas, políticas etc., sendo a relação existente antes mesmo do ritual do batismo e que, posteriormente, são os laços espirituais que passam a solidificar ou consolidar essas relações estabelecidas.³³⁴ Afinal, esses laços:

Tanto entre cativos quanto entre estes com pessoas de outras condições sociais, representavam elos de parentescos espirituais entre os envolvidos como, por exemplo, entre o batizando e seu padrinho e sua madrinha, além de estes dois e os pais da criança, os quais passavam a considerarem-se compadres e comadres. Assim, surgia uma família que não se limitava aos laços sanguíneos, a qual era sacramentada na Igreja e continuava fora dela.³³⁵

Os estudos chamam a atenção também para a complexidade e diferenças do compadrio. Por exemplo, a análise preliminar dessa relação considera, por vezes, como um grau para ascensão social ou simples articulação política, como os currais eleitorais e trocas de favores, no entanto, havia os reverses da consanguinidade de não pertencer às famílias. Desse modo, as relações de compadrio e apadrinhamento tinham “perfis diferenciados de acordo com os grupos locais e suas lógicas de convívio, obtenção de status, ascensão social, enfim, suas estratégias de sobrevivência desenvolvidas no cotidiano”.³³⁶

³³³ FRANCO, 1997, p. 84-85.

³³⁴ Conferir: SOARES, Eliane Cristina Lopes. “*Família, compadrio e relações de poder no Marajó (séculos XVIII e XIX)*”. 2010. Tese (Doutorado em História Social) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. (Especialmente o capítulo II).

³³⁵ SIQUEIRA, Ana Paula Pruner de. As relações de compadrio em terras de pecuária na segunda metade do século XIX. In: IX Encontro estadual de História – ANPUH-RS. Vestígios do Passado: a história e suas fontes, 2008, Porto Alegre, *Anais Eletrônicos* [...]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008, p. 1-2.

³³⁶ SOARES, 2010, p. 112. Conferir também: FARINATTI, Luiz Augusto Ebling. Padrinhos preferenciais e hierarquia social na fronteira sul do Brasil (1816-1845). In: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (org.). *História social em registros paroquiais: (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, p. 121-144.; HAMEISTER, Martha Daisson. Nas malhas do compadrio: estratégias sociais e

Mateus Rezende Andrade pontuou que uma das inquietações historiográficas reside em enxergar as estratégias praticadas tanto por egressos do cativo quanto livres pobres na busca por inserção e enraizamento social, como uma das possibilidades de mobilidade e ascensão em sociedades altamente hierarquizadas. Demonstrou em sua análise, ao se valer das relações de compadrio de pessoas livres e declaradas com a cor/origem parda que as estratificações sociais eram complexas, por existir relações de parentesco espiritual envolvendo livres, libertos e escravizados. No entanto, essa heterogeneidade relacional não significou a supressão de tensões, isto porque o enraizamento e a distinção social, em diversas ocasiões, guiaram estas escolhas realizadas na pia batismal e delimitou o lugar social dos indivíduos reiterando hierarquias. Tornando-se complexo o seu entendimento, nem sempre havia uma ordem explícita que tivesse funcionado como um modelo à estruturação social, necessitando de destaque às trajetórias de vida para uma maior ampliação da análise.³³⁷

Diferentemente das pesquisas citadas, a discussão trazida neste estudo não utilizou registros batismais que pudesse ampliar as análises e identificar as extensões das relações familiar e de cor, o foco foi apenas considerar o parentesco espiritual entre patrão e empregado. Cujas informações de compadrio e apadrinhamento foram citadas nos dois processos de furto de gado e no de Ação de Força Nova. Assim, na sociedade morrense oitocentista, fazendeiros e seus trabalhadores firmavam alianças através desses compromissos.

Caso de Cassiano Batista, testemunha do processo contra Quintino de Souza Lobo, já mencionado no capítulo anterior.³³⁸ Este trabalhador, como visto, disse que vivia de “suas agências (a esse modo de viver estava o vaqueirar), embora estivesse no processo para falar do roubo do gado, respondeu não saber de todos, mas lembrou que o acusado “matou uma vaca do coronel Quintino” e logo “deu parte disto” ao coronel por ser “seu padrinho”.³³⁹ É possível inferir que esses vínculos serviam de “vigilância”, é como se o fazendeiro, mesmo de longe, pudesse acompanhar as ocorrências do entorno.

Quanto ao Joaquim Machado, (testemunha do processo de furto de gado contra Silvano e José Florêncio e um dos coautores do processo de Ação de Força Nova), a defesa o qualificou

relações entre famílias Livres livres e escravas em algumas unidades domésticas da vila do Rio Grande (c. 1738 c. 1777). In: IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 7ª Conferência Internacional de História de Empresas, 2005, Conservatória, Valença - RJ. *Anais [...]*. Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE), 2005.

³³⁷ ANDRADE, Mateus Rezende. Da senzala à capela. Compadrio, redes sociais e algumas considerações sobre o lugar social de ‘pardos livres’ nas Minas Gerais oitocentistas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais - RBHCS* Vol. 7 Nº 14, dez. 2015, p. 78-99.

³³⁸ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

³³⁹ As referidas testemunhas seriam, os vaqueiros Francisco Xavier Machado, Benedito Gomes de Oliveira e Fabrício Rodrigues do Nascimento e os lavradores Joaquim Machado e Manoel Caetano.

enquanto uma “boa testemunha que escolheu o queixoso é da qualidade que, segundo jura basta um chamado particular de seu patrão para prontamente vir a juízo dar seu recado que anteriormente lhe haviam lecionado”.³⁴⁰

As novas perspectivas têm possibilitado enxergar e analisar o mundo do trabalho dos vaqueiros com organização para além de uma hierarquia rígida e fechada nas relações entre senhor/patrão – trabalhador/agregado, na qual não cabe mais abordar em uma ordem estrutural absoluta e nem encarar tal trabalhador como um ser passivo e totalmente submisso, incapaz de agir por seus interesses pessoais.³⁴¹ Os estudos sobre escravidão são bons exemplos dessas questões, por abordar pontos-chaves como as resistências, relações cotidianas, negociações, conflitos, políticas de controle e manutenção da ordem.³⁴²

Assim, por tudo que já fora mencionado, seria um equívoco entender uma testemunha enquanto um ser vazio de seus próprios interesses e agindo apenas conforme mandonismo do fazendeiro. É preciso considerar outras motivações, em alguns casos, mais importante era o fato de que, quando um vaqueiro testemunhava num processo-crime sobre furto de gado, estaria antes de tudo ajudando outros companheiros de lida. Por tudo que já foi abordado nos capítulos anteriores, esses trabalhadores sabiam muito bem da importância de contar com a colaboração e solidariedade de outros companheiros do ofício comum, pois futuramente o necessitado poderia ser qualquer um deles.

O advogado de defesa não parou por aí, frisando ainda:

Quem é também a testemunha Manoel Caetano? É aquela a quem seu amo o queixoso, *tira de seus pastos bois que ali solta para negócio*, e lhe dar para ir dispor só lhe impondo *única condição de lhe indenizar somente com a produção da carne*, e ficar a mais para seu sustento!³⁴³

Por isso, ficaria “bem elucidado que faria tudo e qualquer sacrifício em favor de seu amo, e assim mais todas elas”.³⁴⁴ Entretanto, o que se evidencia é um acordo de trabalho vantajoso para ambas as partes, além do mais, ao cuidar do gado desse fazendeiro, Manoel

³⁴⁰ FCA. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

³⁴¹ Joana Medrado é elucidativa a respeito da complexidade das relações de trabalho entre vaqueiros e fazendeiros. Conferir: MEDRADO, 2012.

³⁴² Entre eles: REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1989; LARA, 1988; CHALHOUB, 2011; FRAGA, 2014 etc.

³⁴³ FCA. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878. Grifos meus.

³⁴⁴ As referidas testemunhas eram os vaqueiros Francisco Xavier Machado, Benedito Gomes de Oliveira e Fabrício Rodrigues do Nascimento e os lavradores Joaquim Machado e Manoel Caetano.

Caetano estaria cuidando de animais que também obteria lucro. Desse modo, teria interesse tanto quanto o dono.

Em conclusão, o advogado recapitulou que Francisco Xavier e Benedito Bigodeira eram vaqueiros e compadres do autor da queixa e, o vaqueiro, Fabrício Pau Queimado, Joaquim Machado e Ciriaco Mendonça, também testemunhas, como aquelas que “se achavam *agregadas* e prontas para darem seus recados”.³⁴⁵ Seria simplista demais encará-los apenas como meros porta voz das vontades do fazendeiro, pois, tal afirmativa não contempla a complexidade social e trabalhista em que envolvia esses vaqueiros e as diversas motivações e interesses em contribuírem com a vontade senhorial.

Era fundamental fomentar vínculos entre as partes envolvidas, mas os conflitos de interesses e as adversidades cotidianas poderiam pôr em xeque as relações. Na perspectiva do agregado, “ser amigo” e estabelecer tal laço, era ainda uma forma de obter vantagens e acesso à melhores condições de sobrevivência. No entanto, havia realidades distintas e, por mais que alguns conseguissem conquistar maiores espaços, ainda assim estavam em situação de dependência, norteados por uma relação de dominação e subjugação. Podiam ser trabalhadores habilidosos e necessários, mas eram empregados e suas posições exigia funções e obrigações.

Por outro lado, as mencionadas relações de dependência a respeito desses sujeitos não devem ser encaradas enquanto passiva ou absoluta, afinal de contas, ser amigo ou compadre de um senhor nessa sociedade, significava usufruir de certos benefícios, como a concessão de terra para plantar, criar, arrendar ou simplesmente ter alguém influente que o defendesse em momentos necessários, como na justiça.

Não se deve esquecer ainda, ao pensar nessas relações de trabalho, que o próprio:

Fazendeiro tinha que lidar inteligentemente com essa dependência, no sentido de manter a honestidade e fidelidade do vaqueiro em relação a ele. É nesse contexto que deve ser analisado o fato de um vaqueiro ter direito de manter sua criação ‘embolada’ com a da fazenda, de ter participação na venda do requeijão e do couro, de ter direito à roça e a manter sua casa próximo à sede da fazenda, além de outras pequenas concessões que foram compondo o cenário das relações de trabalho locais e se tornando uma praxe. Essas concessões significavam, para o fazendeiro uma tentativa de não ficar refém da dependência que sofria em uma espécie de retribuição simbólica ao dedicado serviço que o vaqueiro lhe prestava.³⁴⁶

Essa assertiva é importante para se pensar a perspectiva do trabalhador, de que ele era um servidor fundamental para o desenvolvimento de uma fazenda, e que suas aquisições não se tratava de algo dado, mas conquistado. Ter um bom vaqueiro era uma possibilidade de auferir

³⁴⁵ FCA. Seção judiciária. Processo-crime contra Silvano Francisco do Nascimento, ano 1878.

³⁴⁶ MEDRADO, 2012, p.130-131.

lucro e de menos problemas com a criação e a fazenda, o fazendeiro devia reconhecer tal situação. No entanto, não bastava apenas o reconhecimento simbólico, era necessário retribuições concretas.

Mais uma vez se reforça que, não interessa aqui o julgamento a respeito de as testemunhas serem parciais ao seu patrão, e sim, o apontamento de que antes de tudo, não estavam meramente praticando ato de submissão, mas de reforçamento dos laços de proteção, certas benesses e de seus próprios interesses. Atos em que ambos se beneficiavam, empregado e empregador. Demonstra ainda que acordos podiam dar certo e enquanto permanecesse assim, tais relações de trabalho e parentesco espirituais seguiam sendo fomentadas e vantajosas, especialmente para os subalternos, por serem, muitas vezes, os principais interessados e necessitados nessas negociações, já que o estreitamento de vínculo a um grande senhor local oportunizava amealhar relativa regalias e contratos para trabalhadores pobres, em sua maioria vaqueiro e lavrador, sendo que o último, para a região, significava também, desempenhar serviços vaqueirais.³⁴⁷

Importa mencionar que ao analisar as relações de dependência a atenção ao detalhamento e as manifestações do cotidiano ainda que mínimas são de relevante contribuição, assim como tentar compreender os vaqueiros a partir de suas perspectivas e anseios. O exposto possibilita inferir que quanto mais aproximações, maior seria as brechas para afinidade e negociações. Os trabalhadores, mesmo em situação de subalternização e dependência, sabiam se apropriar da lógica senhorial para conquistar novos espaços, ainda que fosse o da luta pela sobrevivência.

Em síntese, a atenção aos testemunhos e as articulações em que esses trabalhadores se envolveram e que estão contidas nos processos criminais sobre furto de gado fomenta a análise das relações de dependência, estas por sua vez, devem ser entendidas de forma complexa, a exemplo de que, o fato de depor não significava um ato de submissão absoluta, era muito mais uma forma de estreitar os laços que os prendiam e os mantinham em contratos e mecanismos de sobrevivência, além de significar, muitas vezes, um cuidado aos seus próprios interesses e vantagens. Por isso, é fundamental compreender as alianças e perspectivas dos vaqueiros, tentar analisá-los a partir de suas próprias necessidades, ações e expectativas. Adentar nos mínimos vestígios é a porta de entrada para se chegar aos pequenos fragmentos de suas experiências, é nesse sentido que se passará agora a outros espaços vividos por esses sujeitos através de inventários e testamentos.

³⁴⁷ Sobre acordos de trabalho, ver: MEDRADO, 2012.

3.3 Trabalho vaqueiral e sistema de sorte

Neste segundo momento tento identificar mais detidamente quais espaços os vaqueiros podiam conquistar. O que fazia parte do próprio serviço e quais possíveis autonomias para além do trabalho ligado ao fazendeiro. Enfim, quais espaços socioeconômicos foram ocupados por vaqueiros? Importa saber as possibilidades de melhores condições de sobrevivência e perspectiva ascensional. Considera-se que, o anseio maior desses trabalhadores era lograr êxito e ascender socialmente, por isso, busquei enxergar nas ações e nos pequenos rastros possibilitados pela documentação as aquisições através dos serviços vaqueirais.

Em seu estudo sobre escravidão, Machado explicou que os historiadores interessados na problemática traçaram pontos centrais para as discussões, como os conceitos de resistência e autonomia. Entendidos como “núcleos centrais para a reconstituição de uma história preocupada em reverter as perspectivas tradicionais e integrar os grupos escravos em seus comportamentos históricos, como agentes efetivamente transformadores da instituição”. Explicou, ao citar o trabalho de Genovese a respeito da escravidão no Sul dos EUA, que o autor partindo dessa perspectiva, realizou um amplo painel da vida escrava, recuperando a “riqueza da produção de uma cultura oprimida em sua inesgotável capacidade de improvisar novas estratégias de sobrevivência” refazendo também suas mediações com as classes dominantes, mas estabelecendo espaços de autonomia ainda que num sistema escravista. Ainda em referência ao trabalho clássico de Genovese, à medida em que se configurava a opressão destas relações eram “respondidas com a constante improvisação de mecanismos de resistência e acomodação”.³⁴⁸ De modo que, integrados na luta pela sobrevivência desenvolveram estratégias autônomas, as quais possibilitaram complementar os “parcos recursos a eles destinados por uma camada proprietária, ela própria mantida nos limites da escassez”.³⁴⁹

É necessário ressaltar que os trabalhos mencionados pontuaram considerações a respeito de autonomia escrava,³⁵⁰ mas me apropriarei do termo para pensar as autonomias dos vaqueiros livres (alguns poderiam ser libertos). O uso do termo se justifica porque, mesmo livres, eram homens pobres e dependentes.

A essa altura já se sabe que a atividade vaqueiral possibilitava ganhos materiais (o que gerava relativa autonomia). Sampaio identificou que no Morro do Chapéu oitocentista:

³⁴⁸ MACHADO, 2018, p. 146.

³⁴⁹ MACHADO, 2018, p. 152.

³⁵⁰ Outro autor que considerou as autonomias possíveis pensando a escravidão e teve como foco a comarca de Jacobina (região que na época Morro do Chapéu era subordinada), século XIX, foi Raphael Vieira Filho. Conferir: VIEIRA FILHO, 2009.

A maneira mais eficiente de ascender economicamente era através do ofício vaqueiral, a profissão representava a ascensão tanto econômica quanto social, no entanto, a ascensão pelo trabalho com o gado levava muitos anos e nem todos conseguiam, dependia da relação com os proprietários e da habilidade com o trato com o gado, além disso, também era determinante para o chefe da família de agregados uma boa administração dos poucos bens que controlava, o que significava a possibilidade de ascender na sociedade.³⁵¹

Sem dúvida, o serviço era uma das maneiras de se conseguir bens materiais e uma melhor sobrevivência. Mais adiante se verá que havia também aqueles que conseguiam angariar bens não necessariamente com longos anos de trabalho. Talvez, um vaqueiro qualificado recebesse benesses constantemente, e entre alguns motivos para essa ocorrência estaria a sua habilidade e grau de essencialidade para a fazenda. Afinal, um fazendeiro que detivesse alguém com esse atributo, não queria perder e, uma forma de estímulo e garantia era justamente retribuir economicamente e por que não, socialmente. A condição de vaqueiro possibilitava “gozar de uma casa de morada próxima à sede, para si e para sua família, da criação de seus animais nos pastos da fazenda”, quem sabe a “venda do requeijão extraído do leite das vacas paridas, entre outros pequenos espaços relativamente autônomos que lhe permitiam desfrutar das posses e bens do fazendeiro seu patrão”.³⁵²

Abreu sinalizou que:

A gente dos sertões da Bahia, Pernambuco, Ceará, informa o autor anônimo do admirável Roteiro do Maranhão a Goiás, tem pelo exercício nas fazendas de gado tal inclinação que procura com empenhos ser nela ocupada, consistindo toda a sua maior felicidade em merecer algum dia o nome de vaqueiro. Vaqueiro, criador ou homem da fazenda, são títulos honoríficos entre eles.³⁵³

Eram as possibilidades de ganhos nessa sociedade estratificada que atraía trabalhadores para o ofício. Um outro exemplo de vantagem sobressai dos processos-crimes como o caso do vaqueiro Romério, que em depoimento explicitou que quando trabalhou para um certo fazendeiro, quis comprar um quarto da carne de um “boizinho”, mas o “não lhe quis vender, e ao depois lhe deu de graça”.³⁵⁴ Se quer chamar atenção para o fato de que este vaqueiro detinha economia suficiente para comprar um quarto do animal, mesmo sendo de um “boizinho”, e embora a princípio teve uma negativa quanto a venda, posteriormente conseguiu “gratuitamente”. É importante reconhecer que ações como essa, de conseguir benesses, era algo

³⁵¹ SAMPAIO, 2017, p. 123.

³⁵² MEDRADO, 2012, p. 93.

³⁵³ ABREU, 1998, p. 135.

³⁵⁴ FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

intrínseco ao trabalho vaqueiral, de certo que o quarto de um animal era incomum, mas juntamente com outras oportunidades e vantagens, se tornavam muitas.

A própria dinâmica trabalhista do vaqueiro possibilitava consideráveis regalias, quando comparados a outros trabalhadores pobres, ainda mais em uma sociedade de poucas oportunidades e de enormes distâncias sociais. Decorrentes, na maioria das vezes, do conhecimento e oportunidade dos negócios que fazia junto ou à sombra do fazendeiro, como o recebimento de gado, conhecido como o sistema de “sorte”, compensação para os muitos riscos que o vaqueiro corria, e que se estendia aos simbólicos (como a fama e a glória advinda de sua destreza e talento), ou ainda os ganhos econômico através do “gerenciamento” nos serviços da fazenda, de extrair as oportunidades que davam gado na “meia” (meação); “receber o leite das vacas paridas para criar porcos ou fazer requeijão”, ou merecer avais para negócio de terra ou gado.³⁵⁵ Enfim, as possibilidades econômicas, social e espacial podiam ser diversas e esses trabalhadores sabiam muito bem apropriá-las. Alguns conseguiram duplicar os ganhos e comprar terras e/ou casa.

Essa forma de pagamento pelo trabalho, mencionado acima, se dava através do sistema de sorte ou giz. Erivaldo Fagundes Neves explica que consistia em remunerar os vaqueiros “não escravizados conforme condições específicas, definidas em contratos verbais de trabalho. Pelo sistema da sorte, recebiam, conforme contratado, um de cada quatro, cinco ou seis bezerros dos que ferasse, anualmente, no gado sob os seus cuidados”.³⁵⁶ Pesquisas mais recentes têm demonstrado que este sistema de pagamento podia se estender também aos escravizados vaqueiros não ficando claro a porcentagem através das fontes consultadas, evidencia de que cada contrato estipulava suas próprias condições.³⁵⁷ Como afirmou Santos Filho, outro termo também usado seria ‘partilha’, que significava o modo de pagamento do vaqueiro pelos seus serviços, pois “não recebia em dinheiro, mas em crias, pelo sistema de ‘sortes’”.³⁵⁸

³⁵⁵ RIBEIRO, Áureo Eduardo Magalhães. Vaqueiros, bois e boiadas – trabalho, negócio e cultura na pecuária do nordeste mineiro. Universidade Federal de Lavras. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 10, abr. 1998, p. 144. Ver também: IPAC. *Ofício de vaqueiro*. imp. rev. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2013.; MEDRADO, 2008.

³⁵⁶ NEVES, 1998, p. 251 *apud* PIRES, 2003, p. 91.

³⁵⁷ A exemplo de: SANTANA, Napoliana Pereira. Participação escrava no “sistema de sorte ou giz” a trajetória do vaqueiro Braz no sertão do São Francisco oitocentista. In: PIRES, Maria de Fátima N. *et al* (org.). *Bahia: escravidão, pós-abolição e comunidades quilombolas*. Estudos disciplinares. Salvador, EDUFBA, 2018, p. 49-68.; NOGUEIRA, 2011.

³⁵⁸ Sortes: s. f. pl. - crias destinadas ao vaqueiro, como pagamento pelos serviços de pastoreio e criação. Geralmente o regime de "sortes" era ao quarto, isto é, de cada quatro crias, uma destinava-se ao vaqueiro. Mas no próprio Campo Sêco houve o regime de "sortes" no quarto, e também no quinto”. SANTOS FILHO, 1956, p. 428.

Em suma, “comprometia-se o fazendeiro a dar ao vaqueiro uma de cada quatro crias nascidas no ano, isso se o regime de sortes fosse acordado ao quarto, ou então uma de cada cinco crias, caso o regime fosse ao quinto, ou seja, designava-se como ‘sorte’ o animal destinado ao vaqueiro.”³⁵⁹ Percebe-se tanto por Neves quanto por Santos Filho que não há uma exatidão em relação ao número de reses passadas ao vaqueiro, tudo dependia do acordo entre patrão e empregado. Concordo com o pensamento de Santana, a quantidade de animais e a riqueza do fazendeiro contava nessa decisão.³⁶⁰

Assim, esse sistema de pagamento possibilitava ao vaqueiro conquistar um bom pecúlio e ao fim de “certo tempo adquirir terras e tornar-se também criador”.³⁶¹ De certo que com anos de trabalho os vaqueiros conseguiam juntar relativos bens advindos dos animais conquistados através dos seus serviços prestados, o que não quer dizer que alcançariam tal objetivo somente em idade avançada, tem-se o exemplo do vaqueiro José Mathias que ainda na juventude já possuía significativos bens. Esse vaqueiro, cabra, solteiro, de apenas 17 anos de idade certamente fora um trabalhador habilidoso e conseguiu por meio da sua atividade angariar recompensas econômicas, mas também simbólicas. Infelizmente, os pequenos resquícios que indicam isso são advindos do livro de óbito e do inventário realizado pelo seu patrão após a sua morte.³⁶² O quadro abaixo especifica as aquisições:

Quadro 4 – Aquisições materiais do vaqueiro José Mathias (1874)

Bens	Inventariado: vaqueiro José Mathias (1874)
Móveis	1 sela, com cabeção e espora (8\$000) Perneiras, gibão, chapéu de couro (8\$000)
<i>Vacum</i>	1 vaca, parida com um bezerrinho (30\$000) 1 garrote, de dois anos (20\$000)
Cavalar	1 cavalo, queimado, manso (30\$000) 2 poldros, de dois anos, bons (60\$000) 6 éguas, ano acima (180\$000)
Animais Menores	14 ovelhas (21\$000)
Dívidas Passivas	Gastos do inventariante, com dinheiro do próprio bolso, com funeral feito (82\$173)
Dívidas Ativas	Escravo Galdino, pertencente ao tenente coronel Joaquim do Amaral Serra Branca (13\$500)
Monte Mor:	370\$500

Elaborado pela Autora. Fonte: FCA. Processos civis. Inventário de José Mathias, 1874.

³⁵⁹ SANTOS FILHO, 1956, p. 211.

³⁶⁰ Conferir: SANTANA, 2012.

³⁶¹ SANTOS FILHO, 1956, p. 213.

³⁶² AINSGMC. Registro Eclesiástico. *Livro de Óbito*. f. 224.

As informações contidas acima servem para saber os principais equipamentos para a realização do trabalho vaqueiral, as possibilidades de negócios ligados à pecuária e relações sociais com outros sujeitos. Nota-se equipamentos de montaria e indumentária essenciais para o desenvolvimento da atividade, como sela, cabeção e espora para o animal. Ver imagens abaixo:

Imagem 3 - Sela



Fonte: IPAC, 2013, p. 38.

Imagem 4 - Espora



Fonte: IPAC, 2013, p. 38.

Imagem 5 – Cabeção (também conhecido como cabeçada ou cabresto)



Fonte: IPAC, 2013, p. 75. Sob corte para destacar a cabeçada.

Já as perneiras, gibão e o chapéu de couro descritos no inventário, fazia parte da vestimenta do trabalhador. A veste totalmente encourada servia como uma armadura para se proteger do sol e especialmente da vegetação espinhosa e fechada da caatinga. Ver imagem a seguir, com todos os componentes indumentário:

Imagem 6 - Representação da indumentária do vaqueiro



Fonte: IPAC, 2013, p. 42.

Se o próprio fazendeiro devia fornecer os utensílios de trabalho como sela, cabeção e espora aos vaqueiros para o desenvolvimento das atividades da fazenda. É importante refletir o significado da aquisição desses objetos para uso pessoal, penso que a presença deles nos inventários desses trabalhadores poderia ser estratégica, autônoma, porque além de poderem utilizar para lidar com questões individuais, como em cuidados com seus próprios animais e locomoção para outras propriedades ou vila, possibilitaria também, em momentos de folga, exercer atividades extras em outras fazendas, ou ainda, para em caso de rompimento de acordo trabalhista, dispor de suas próprias ferramentas de trabalho.

Apesar desse vaqueiro exercer os serviços de cavalaria (falarei dessa especificação adiante) note que ele possuía gado *vacum* (vaca, bezerro e garrote), mas os animais em maior

quantidade, naturalmente por conta do seu ofício era o cavalariço (cavalo, poldros e éguas). A partir de sua função e da posse dos animais é possível saber os principais meios de pagamento, negociação e investimento, ou seja, advindos majoritariamente do gado cavalariço. Muito provavelmente essas éguas em quantidade maior serviam como reprodutoras, as crias podiam ser vendidas inclusive já adestradas pelo José Mathias, o que aumentaria o seu valor. Demarca também, para a época do inventário, que este era o maior investimento juntamente com as ovelhas que contam 14, esta última correspondendo os animais de menor porte, certamente, eram vendidos na própria região. O que difere dos outros inventários que serão analisados a seguir é o diferencial entre o *vacum* e cavalariço.

Outro destaque importante é a relação desse vaqueiro em transações com o escravizado Galdino, como consta no quadro 4 (acima), fora declarado que este devia ao inventariado. É possível saber mais do Galdino, graças a um inventário do seu senhor, do ano de 1876. Trata-se do testamento de Joaquim do Amaral Serra Branca que declarou possuir “alguns bens de fortuna”. Entre os bens declarados estavam:

Meia dúzia de escravos os quais ficarão pertencendo à minha referida mulher, com a condição de não podê-los vender, alienar, trocar ou fazer algum outro contrato relativamente aos referidos escravos, e sim só poderá desfrutar do serviço deles enquanto for viva, e depois da morte dela ficarão forros, como se nascessem de ventre livre; e então poderão gozar de sua liberdade. Declaro que presentemente nada devo a pessoa alguma, e todos os meus bens se acham livres de qualquer ônus ou complicação.³⁶³

Como visto da declaração, este senhor possuía 6 escravizados, um deles era o Galdino, descrito como de “cor fusco, e de idade de 40 anos, solteiro, filiação desconhecida, sua aptidão para o trabalho, vaqueiro”.³⁶⁴

Agora, que se sabe a profissão de ambos e a dívida de Galdino com o também vaqueiro José Mathias, fica perceptível a relação entre eles e o indício de solidariedade entre esses sujeitos, interrompido precocemente com a morte de José Mathias, no auge da sua juventude aos 17 anos de idade, ocorrida em 1 de abril de 1874.³⁶⁵ Na lida por sobrevivência percebe-se que esses trabalhadores construía e acionavam “noções e práticas cujos limites e atributos eram determinados pelas relações cotidianas de resistência e acomodação, de confrontos e solidariedades que eles mantinham entre si”, dependia das relações estabelecidas cotidianamente.³⁶⁶

³⁶³ Arquivo cível nº 2 - cx 1872-1873. Inventário Tenente coronel Joaquim do Amaral Serra Branca, 1876.

³⁶⁴ Arquivo cível nº 2 - cx 1872-1873. Inventário Tenente coronel Joaquim do Amaral Serra Branca, 1876.

³⁶⁵ AINSGMC. Registro Eclesiástico. *Livro de Óbito*. f. 224.

³⁶⁶ LARA, 1988, p. 353.

Como informado acima, este trabalhador exercia a função de vaqueiro de cavalaria. Isto serve para chamar a atenção que havia diferença entre o que desenvolvia a função com o gado *vacum* e cavalari, alguns, exercia as duas, em virtude disso e por vezes se misturarem, se tratará brevemente da fusão das duas atribuições. A demarcação desta função sinaliza a especialização desse trabalhador dentro da ocupação. Quando se fala das atividades vaqueiras é mais comum pensar na labuta com os bois, vacas e bezerros, no entanto, apesar de ser menos referida e necessitar de menos braços do que os cuidados com o gado *vacum*, a qualificação do vaqueiro de cavalaria era muito importante. Estava relacionada especialmente ao amansamento dos animais cavalares (incluído o mular), necessários para o próprio desenvolvimento das atividades com o gado bovino, como se sabe, exigia a utilização do cavalo, este animal desde cedo precisava ser treinado para que se tornasse um campeador. O desafio então era domá-lo para que se acostumassem e tornassem habilidosos com a pega e a lida dos animais bovinos. Além disso, o cavalo era o transporte do vaqueiro e o sucesso nas lidas cotidianas necessitava dele.

Em síntese, o papel do vaqueiro de cavalaria se fundamentava nesse trato de encaminhar tais animais (cavalos, mulas, burros, jumentos etc) para esses diversos fins, identificar ainda as características e a habilidade de cada um. A castração de alguns desses animais cavalares também se fazia necessário, poupando-se apenas os reprodutores. Cabe lembrar que, no século XIX rural esses animais eram essenciais não somente para a lida na pecuária, mas também para locomoção e transporte de mercadorias (referenciado na documentação como *bruaca/bruaqueiros*).³⁶⁷

Abreu informou que o “cavalari dava bem no sertão, mas nunca se multiplicou tanto como o outro”, segundo ele, por “falta de forragem apropriada. Talvez isto, mais que a falta de cruzamento, explique a diminuição da estatura; em todo caso sua resistência ao trabalho é incomparável, a exigüidade do porte apropriava-o às corridas pelo catingal”.³⁶⁸ Muito provavelmente, o interesse maior e a própria necessidade corroboraram para um investimento em larga escala do gado *vacum* em detrimento do cavalari, afinal, o cavalari era essencial para os trabalhos do vaqueiro, do tropeiro e cargueiro, já o *vacum* havia uma demanda maior e

³⁶⁷ Bruaqueiros foi citado por Silvano no processo discutido no capítulo I. Segundo o dicionário online, bruaqueiro é o que “transporta brucas; Tropeiro que lida com brucas e bestas de carga; indivíduo que transporta mantimentos das roças para os povoados”. Logo, bruca, seria uma espécie de sacos ou mala de couro cru usados para o transporte de objetos, víveres e mercadorias sobre cavaladuras, presos a cada lado das suas cangalhas ou sela. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br>. Acesso em: 10 jan. 2021.

³⁶⁸ ABREU, 1998, p. 203.

constante para a própria sobrevivência alimentar humana e para o comércio principalmente internacional do couro.³⁶⁹

Esse trabalhador essencial para o funcionamento da fazenda de gado *vacum* e ou cavalariço começava lidando desde muito cedo, “provavelmente aos seis, sete anos, ele já era introduzido nas tarefas referentes à essa ocupação”,³⁷⁰ certamente tenha sido o caso do José Mathias. Nos diversos serviços estavam:

O trabalho de rastrear a vaca parida escondida no mato, de ferrar os bezerros depois de um ano de nascidos e curá-los das bicheiras apanhadas no umbigo, vigiar o rebanho solto na caatinga contra o ataque de animais carnívoros, domesticar cavalos, mulas e jumentos, controlar as reses prontas para a venda ou abate, verificar as cercas da fazenda para que os animais não passassem para pastos vizinhos.³⁷¹

É preciso considerar ainda que o ofício exigia não apenas atributos físicos, mas também articulação com a camada dominante e seus pares, sagacidade, sabedoria para lidar com as intempéries da escassez e as situações inusitadas e desafios do dia a dia. A articulação se estendia ainda aos contatos feitos nas feiras da região, somados, permitia relativa autonomia em relação ao senhor ou patrão. Não raro, “o agregado (livre ou escravo) vaqueiro, conhecia a fazenda melhor que o próprio patrão estabelecendo uma relação de dependência mútua, entre proprietários e agregados”.³⁷²

No lidar com os animais era fundamental entender seus próprios códigos (bravo, arreado, manhoso, fujão etc.). Algumas vacas por exemplo quando parem costumam esconder seus bezerros no mato e o vaqueiro precisa se atentar a isso, observando o úbere (mama) do animal ou mudança de algum hábito costumeiro, devendo manter proximidade da vaca para, caso necessitasse, ajudá-la a parir, já que algumas vezes o bezerro pode ficar “enganchado”, necessitando ser virado e puxado, sem essa ajuda, a vaca e especialmente o bezerro podem morrer.

Cabia ainda, além da ferra e do amansamento, “queimar os campos alternadamente na estação apropriada, extinguir onças, cobras e morcegos, conhecer as malhadas escolhidas pelo gado para ruminar gregariamente, abrir cacimbas e bebedouros”. A respeito das onças, a

³⁶⁹ De acordo com Santos Filho, o couro constituiu artigo de largo uso, “não só no sertão como em todo o litoral. Foi, inclusive, exportado em grande escala. Nas fazendas pastoris, mesmo naquelas que negociavam o boi em pé, preparava-se o couro para uso interno e para o comércio. Serviu êle para os mais variados fins, até para o típico vestuário dos vaqueiros” SANTOS FILHO, 1956; Ver também: ABREU, 1998.

³⁷⁰ FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar, nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador 2007, p. 88.

³⁷¹ FREIRE, 2007, p. 88.

³⁷² SAMPAIO, 2017, p. 97.

documentação apresenta menções do uso do couro da onça suçuarana em gibão e forro de chapéu (foi mencionado no primeiro capítulo).³⁷³ Em 1877 um jornal noticiou a morte de um homem em Morro do Chapéu provocado por uma onça na localidade,³⁷⁴ o que sinaliza que esses trabalhadores e o próprio gado estavam expostos a esse mamífero.

Ainda de acordo com Abreu, para cumprir bem com seu ofício vaqueiral, citando um observador, o trabalhador podia passar noites nos campos, ou:

Ao menos as madrugadas não o acham em casa, especialmente de inverno, sem atender às maiores chuvas e trovoadas, porque nesta ocasião costuma nascer a maior parte dos bezerros e pode nas malhadas observar o gado antes de espalhar-se ao romper do dia, como costumam, marcar as vacas que estão próximas a ser mães e trazê-las quase como à vista, para que parindo não escondam os filhos de forma que fiquem bravos ou morram de varejeiras.³⁷⁵

Tais observações servem para pensar que apesar da autonomia gozada por esses trabalhadores, certas situações exigia uma atuação a qualquer hora do dia. Todas essas atividades de pastoreio, cuidados, buscas por animais embrenhados na caatinga e ocasiões excepcionais (como o furto de gado discutido no primeiro capítulo), também obrigava os vaqueiros a passarem horas ou até dias, pernoitar pelos caminhos, geralmente em outras fazendas.

Outro ponto que deve ser mencionado é a respeito dos riscos que o vaqueiro corria, a exemplo de acidentes de trabalho, queda de cavalo que podia ter diversas consequências e graus, chifradas e coices de animais, perda da visão nos diversos galhos e espinhos existente na flora. Sem dúvida, a junção de todas essas atribuições, essencialidade, riscos e perigos que estavam expostos, proporcionou ao longo do tempo fama, prazer e orgulho.

3.4 Aquisições materiais do vaqueiro Xavier

Como já falado, Felicidade era mãe do vaqueiro Xavier e de alguns dos autores citados no processo de Força Nova (sobre o sítio Gameleira),³⁷⁶ falecera em “março de 1874, era natural

³⁷³ FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

³⁷⁴ CORREIO DA BAHIA. Edição 168, ano 1877. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=303488&Pesq=%22Morro%20do%20Chap%c3%a9u%22&pagfis=1127>. Acesso em: 25 jul. 2021.

³⁷⁵ ABREU, 1998, p. 135.

³⁷⁶ FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

do Morro do Chapéu, cor parda e tinha 65 anos de idade”.³⁷⁷ Certamente por já estar doente e para sanar conflito quanto a posse dos seus bens (como ocorreu com o sítio Gameleira), ditou seu testamento dias antes de morrer. Ela, como já mencionado, foi casada com José Ribeiro da Cruz de cujo matrimônio não teve filhos, razão pela qual fez o testamento, uma forma de garantir que o marido não se apossasse dos seus bens após a sua morte.³⁷⁸ Os testamentos tratavam, “além da divisão dos bens, sobretudo das disposições de última vontade do testador como detalhes da cerimônia do funeral, das missas e obras pias”³⁷⁹ não foi diferente com as especificações de Felicidade. Entre os bens deixados estavam gado *vacum* e cavalari.³⁸⁰ A atenção ao seu inventário se justifica por se uma forma de perceber aquisições recebidas por Xavier, demonstra ainda que seus antecessores também se envolveram com os negócios da pecuária. Provavelmente seu avô ou pai exerceram o mesmo ofício.

Portanto, trago novamente o “velho” conhecido Xavier para pensar os ganhos materiais de que dispunha um vaqueiro. Além do inventário da sua mãe, houve o da sua primeira esposa,³⁸¹ que falecera em 1871, deixando órfãos José e Joaquina, de quatro e três anos de idade, respectivamente. No arrolamento dos bens, constaram gado *vacum* e cavalari, animais menores como ovelhas e cabras, alguns móveis e instrumentos para o trabalho com a agricultura e a caça e um único bem de raiz, parte das terras do sítio Gameleira, em comum com outros proprietários. Além disso, foi listado um par de argolas de ouro. Muito provavelmente, o gado fora adquirido através do sistema de sorte e dos negócios pecuaristas.

Mas não é somente por esse inventário que se acessa seus bens materiais. Com a sua morte, em 27 de janeiro de 1892, Guilhermino (pai da nora de Xavier) requereu o arrolamento dos bens deixados pelo vaqueiro. Justificou urgência para a efetivação pois, “dos poucos e diminutos bens deixados” por Xavier e em vista de estarem sendo “estragados pela viúva quando deviam se acharem cautelados”. A ação apesar de inicialmente ter sido atendida com presteza, demorou um pouco para a sua conclusão, isto porque, após os autos serem enviados para o juiz da comarca de Jacobina, em maio de 1894, o mesmo examinou-os e determinou que a partilha não podia ser aprovada por estar errada, já que, havendo o inventariado (Xavier) “se casado duas vezes”³⁸² era preciso contemplar os filhos do primeiro casamento (representado

³⁷⁷ FERREIRA, 2014, p. 140.

³⁷⁸ FCA. Seção Judiciária. Inventário de Felicidade dos Reis. 1874.

³⁷⁹ PIRES, 2003, p. 67.

³⁸⁰ FCA. Seção Judiciária. Inventário de Felicidade dos Reis. 1874.

³⁸¹ Bernardina Nunes da Silva.

³⁸² Cível. Inventariado Francisco Xavier Machado, inventariante Emiliana dos Reis Santos, 1893.

por dois netos),³⁸³ e do segundo, duas filhas,³⁸⁴ logo, devia dividir o monte partível em partes iguais.

Finalmente, aos 12 dias do mês de junho de 1894, a partilha foi concluída. Toda essa história serve para se pensar que como visto lá no primeiro capítulo, o vaqueiro Xavier atuou cotidianamente de forma articulada enquanto viveu, o seu único filho adulto (José), certamente ocuparia o seu posto e quem sabe até multiplicaria os bens deixados. Acredito que ele devia exercer a mesma profissão do pai, porém morrera precocemente, a causa não foi informada.

O quadro abaixo mostra os bens declarados em cada inventário de forma mais detalhada:

Quadro 5 – Bens materiais do vaqueiro Xavier (1872 e 1893)

Bens	1º Inventário pela morte da primeira esposa do vaqueiro Xavier (1872)	2º Inventário pela sua morte feito pela sua segunda esposa (1893)
Bens de Raiz	Terras no sítio Gameleira em comum com outros (100\$000)	Terras na Gameleira em comum com outros (50\$000) 1 Casa de telha, na Vila (60\$000) 3 Posses de terra no Tuyuyú, (165\$000)
Móveis	1 Enxada, Velha, (\$500) 1 Machado, novo, (1\$500) 1 Foice nova, (1\$500) 2 Caixas encouradas, bom uso (12\$000) Clavinote de caçar (4\$000) 1 Tacho, velho, já furado (8\$000) 1 Sela de Campo, velha (8\$000)	1 Enxada, Velha (\$500) 1 Machado, velho (1\$000) 1 Foice velha (1\$000) 1 Caixa, velha encourada (2\$000) 1 Garrucha (5\$000) 2 Laparinas, (2\$000 cada e 4\$000 ambas) 1 Sela de Campo (8\$000)) 1 Outra sela de campo (8\$000) 1 Ferro de engomar (1\$000) 2 Alções de cangalhas (1\$000 cada, ambos 2\$000) 2 Pares de bruacas (4\$000 cada, ambas 8\$000) 1 Roda Velha (1\$000)
Ouro/Prata/Alfaías	1 Par de argolas de ouro (6\$000)	Tacho de cobre (15\$000)
Vacum e Cavalari	9 Reses, ano acima (216\$000) 3 Reses, ano abaixo (36\$000) 1 Cavalo, castanho, novo (50\$000) 1 Cavalo, castanho, velho (30\$000) 1 Égua, brava, castanha, nova (35\$000)	1 Novilha de 2 anos (30\$000) 1 Novilha de ano que matou (15\$000)
Animais Menores	8 ovelhas (8\$000) 7 cabras (8\$000)	
Monte Mor	524\$900	376\$500

Elaborado pela Autora. Fonte: Dados coletados dos inventários: Civil. Inventário Bernardina Nunes da Silva, inventariante Francisco Xavier Machado. 1872. Cível. Inventariado Francisco Xavier Machado, inventariante Emiliana dos Reis Santos, 1893.

³⁸³ João e Dionísio.

³⁸⁴ Maria e Joaquina.

Todas as informações contidas nos inventários foram incluídas no quadro acima, mas quero destacar aqui algumas particularidades que diferem uma da outra e principalmente quais foram as maiores diferenças entre os bens arrolados em 1872 e em 1893. Nos dois inventários há menções a equipamentos de montaria utilizados para as atividades vaqueiras e equipamentos alusivos à lavoura, como enxada, machado e foice, e à caça, como garrucha e clavinote. Quanto a diferença do primeiro inventário para o segundo, é que há gado *vacum* e cavalos assim como animais de menor porte como ovelhas e cabras, já o inventário realizado após a morte do vaqueiro Xavier, reduziu-se o *vacum* para apenas duas novilhas; o cavalo, desapareceu, juntamente com os animais de porte pequeno. No entanto, outras novas aquisições chamam a atenção, como às três posses de terra no Tuyuyú (ver quadro 5), as quais ultrapassam significativamente a quantidade e o valor, assim como a condição, (não fora comprada em comum com outros, como as terras da Gameleira, discutido no início deste capítulo). Além de uma casa de telha na vila do Morro do Chapéu.

Naturalmente, por conta da velhice, o vaqueiro Xavier tenha achado mais prudente se desfazer dos animais, certamente a própria morte do seu filho adulto tenha pesado em sua decisão, afinal de contas, o cuidado com o gado deveria ser constante. De todo modo, as terras tanto do Tuyuyú quanto da Gameleira poderiam continuar servindo de sobrevivência para os seus familiares, estes podiam negociá-las de outras formas, para a lavoura, arrendamento, agregamento etc., a casa era garantia de moradia independente.

A discussão a respeito das aquisições demonstra que era possível a esses trabalhadores a conquista de maiores espaços de autonomia, uns conseguiam além do que era costumeiro, como possuir animais, negociá-los e aumentar sua quantidade e/ou se tornar dono de terras. E nessa sociedade rural pecuarista, o acesso à terra por meio do agregamento ou meação era um dos caminhos mais visados pelos pobres, por isso, chegar a comprá-la significava muito. Era uma conquista que refletia na vida desses sujeitos de maneira social e econômica, alterava o grau e as relações de dependência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso da documentação oportunizou o acesso às experiências dos vaqueiros, ainda que fragmentadas. Mesmo assim, com um olhar minucioso e indiciário às diversas ações relatadas não somente pelos vaqueiros, mas também por lavradores, sem deixar de lado outras testemunhas fora do contexto rural.

Através dos depoimentos foi possível identificar as redes de solidariedade e proteção tecidas pelos vaqueiros. As descrições de seus relatos aliado aos marcadores sociais de cada um ajudou a perceber a importância de tais arranjos entre si e com a comunidade local e circunvizinhança. Entendidos enquanto mecanismos conscientes de ajuda mútua em momentos estratégicos, a exemplo de desaparecimento e furtos de animais, decorrentes das trocas e experiências do ofício comum.

A dinâmica da lida com o gado gerava laços de solidariedade, mas também conflitos, demonstrando que as experiências são frutos de agentes históricos com interesses comuns e/ou próprios e que, cada situação em suas particularidades demarcava as condutas e os desfechos. Através da análise dos conflitos de interesses nas relações de trabalho entre vaqueiro e fazendeiro foi possível detectar que algumas visões de suposta fidelidade e submissão incondicional não se sustentam.

O acordo de trabalho demarcava as vinculações em que o vaqueiro se encontrava frente ao fazendeiro, prestador de serviço esporádico, agregado, rendeiro ou meeiro, ou seja, situação de subalternização e dependência, entretanto, se buscou identificar também, quais as vantagens que poderiam surgir dessa relação. Compreendidas enquanto possibilidades de relativa autonomia pela busca de melhores condições de sobrevivência e sociabilidade.

Foi possível identificar que o serviço vaqueiral era porta de entrada para inserção na localidade e permanência na terra, de modo que ex-vaqueiros conquistavam direito de se tornarem lavradores (acesso à terra, algumas vezes difícil de identificar em que circunstância), alguns plantava em um quantitativo para além da própria subsistência. Alguns vaqueiros conseguiam conquistar bens materiais para além dos ligados a pecuária em si, como animais cavalares e *vacum*. Em suas estratégias cotidianas chegaram inclusive a comprarem terrenos, ex-agregados e rendeiros que se tornaram proprietários, não somente de animais, mas de terras, configurando assim o grau mais alto para trabalhadores pobres em uma sociedade oitocentista hierarquizada e desigual, a qual sua maior base econômica estava ligada à terra.

Na vila e em seu entorno, as ocorrências e mudanças eram percebidas pela comunidade. Se dilatavam através da convivência entre os próprios trabalhadores mais próximos das

cercanias e localidades vizinhas, através do trânsito constante dos trabalhadores em ocasiões da própria lida pecuarista, na busca de mantimentos fora e dentro da vila, ou ainda nos momentos de descanso e lazer. Compartilhavam com seus companheiros suas experiências diárias, o trabalho em si, conflitos, aquisições, angústias e anseios.

Como também outras nuances da sociedade morrense oitocentista. Fazendeiros exerceram cargos judiciais e políticos, o furto de gado não era praticado apenas por forasteiro e pobres, mas também criadores com significativas posses e, nessas ocasiões, a criminalidade poderia ser a mesma, no entanto, as particularidades da vida de cada um levando em consideração especialmente riqueza, poder e violência, os diferenciava e determinava os desfechos de suas vidas.

Na análise das relações entre vaqueiros e fazendeiros em Morro do Chapéu do século XIX identifiquei que se tratava de uma sociedade com base econômica pecuarista e de pequena lavoura, composta em sua maioria por lavradores e vaqueiros. Em virtude disso, uma das coisas mais visadas na perspectiva do trabalhador, era a luta pelo direito de cultivar ou ter acesso à terra, fosse na condição de meeiro, agregado ou comprador, assim, muitos sujeitos pobres estabeleciam vínculos de trabalho e/ou espirituais com proprietários. Em contrapartida, também, os fazendeiros tinham clara noção da necessidade de fomentar laços com esses homens livres pobres.

Pelos poucos “rastros” de suas experiências pode-se acompanhar que eles tinham consciência da importância de contar com outros companheiros de lida para a vida pessoal, profissional e alianças na busca de autonomias, acordos que eram fomentados, mas que podiam ser rompidos, conflitos passíveis de surgirem cotidianamente. Estavam ligados por laços de dependência e proteção com criadores locais em suas diversas formas de vinculação, mecanismo de obtenção de vantagens através de acordos do trabalho. As relações de trabalho morrense entre vaqueiro e fazendeiro extrapolaram as barreiras estritamente laboral e se estenderam aos laços de compadrio e apadrinhamento.

Em ocasiões de furto de animais a atuação do vaqueiro era indispensável e determinante, estava em jogo a sua habilidade em solucionar e reaver o gado desaparecido. Era um trabalhador constantemente avaliado em sua desenvoltura frente às diversas ações diárias, assim como aquelas adversas ao trabalho propriamente físico. Ou seja, em um furto de gado por exemplo, o raciocínio se fazia, por vezes, mais imprescindível porque era um momento de conhecer bem o entorno de onde se trabalhava, os caminhos de passagem de animais, as pessoas e especialmente outros vaqueiros desse entorno, da circunvizinhança. A junção gerava uma maior agilidade e menos tempo de percurso para a empreitada da busca e, logo, uma maior

probabilidade de êxito. Além do mais, possuir um trabalhador com esses atributos era motivo de prestígio e valorização por parte do patrão e para o trabalhador, obviamente era motivo de reconhecimento e recompensas.

A discussão a respeito das aquisições demonstrou que era possível a vaqueiros e ex-vaqueiros a conquista de maiores espaços de autonomia, uns conseguiam além do que era costumeiro, como possuir animais e a partir deles negociar e aumentar sua quantidade e se tornar dono de terras. Em uma sociedade rural pecuarista, o acesso à terra por meio do agregamento ou meação era um dos caminhos mais visados pelos pobres, por isso chegar a comprá-la significava muito. Era uma autonomia que refletia na vida desses sujeitos de maneira social e econômica, alterava o grau e as relações de dependência.

Por fim, não tive o intento de enclausurar vaqueiros em modelos, mas de analisá-los pelo que a documentação “ofertou” e/ou foi possível conjecturar com os indícios, sempre com o cuidado, na medida do possível, de contextualizar e de tentar entender a perspectiva desses sujeitos em suas variadas ações. Ademais, muitas histórias de vaqueiros dos sertões não somente do Morro do Chapéu ainda permanecem desconhecidas e contidas nos papéis documentais, os aspectos trazidos aqui não contemplam o todo nem as diversas experiências vividas, ainda há muitos outros Xavier, Estrógio, José, Teodósio, Mathias, Luiz, Galdino...

FONTES

Manuscritos

IMNSGMC – Igreja Matriz de Nossa Senhora da Graça do Morro do Chapéu

AINSGMC. Registro Eclesiástico. *Livro de Óbito*: Morro do Chapéu: 1838/1880.

FCA – Fórum Clériston Andrade

FCA. Seção Judiciária. Processo contra o tenente José Florêncio Bagano de Miranda e Francisco Luis de Miranda, 1869.

FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1870.

FCA. Processo de Victorina Maria do Espírito Santo contra o alferes Quintino de Souza Lobo, 1870. Sala dos Processos Criminais, Caixa 1870-1871.

FCA, Seção Judiciária. Inventário de dona Cândida Rosa de Souza Lobo, 1871, Caixa 1871.

FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1872.

FCA. Civil. Inventário Bernardina Nunes da Silva, inventariante Francisco Xavier Machado. 1872.

FCA. Processo de Francisco Xavier Machado e outros contra José Ribeiro da Cruz e Felicidade Maria do Espírito Santo, 1872-1888. Sala do Crime, Processo Criminal, cx. 1872-1873.

FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Quintino de Souza Lobo, 1874.

FCA, Seção Judiciária. Inventário de dona Cândida Rosa de Souza Lobo, 1871, Caixa 1871.

FCA. Sumário de Culpa contra o alferes Quintino de Souza Lobo por porte de arma na vila, 1874. Sala dos Processos Criminais, Caixa 1874-1876.

FCA. Seção Judiciária. Inventário de Felicidade dos Reis. 1874.

FCA. Seção Judiciária. Processo crime contra Teodósio Nery e Aurelino Henrique da Silva, 1874.

FCA. Seção Judiciária. Processo Crime contra Alferes Antonio José de Almeida do Ó, 1874.

FCA. Arquivo civil. Inventariado José Martins 1874.

Arquivo cível nº 2 - cx 1872-1873. Inventário Tenente coronel Joaquim do Amaral Serra Branca, 1876.

FCA. Seção Judiciária. Processo contra Silvano Francisco do Nascimento, João Barro Vermelho e José Florêncio de Souza, 1878.

FCA. Processos civis Inventário de José Theodoro de Araújo, 1883.

FCA. Cível. Inventariado Francisco Xavier Machado, inventariante Emiliana dos Reis Santos, 1893.

Digitais:

CORREIO DA BAHIA. Edição 168, ano 1877. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=303488&Pesq=%22Morro%20do%20Chap%c3%a9u%22&pagfis=1127>. Acesso em: 25 jul. 2021.

CORREIO DA BAHIA. Edição 92, ano 1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=303488&Pesq=%22Morro%20do%20Chap%c3%a9u%22&pagfis=1920>. Acesso em: 31 jan. 2021.

O Monitor (BA) - 1876 a 1881. Edição 139, ano 1877. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=704008&Pesq=MORRO%20DO%20CHAP%c3%89U&pagfis=1692>. Acesso em: 31 jan. 2021.

Relatório dos Trabalhos do Conselho Interino de Governo (BA) - 1823 a 1889. Ano 1852, edição 2, p. 17. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=130605&Pesq=Morro%20do%20chap eo&pagfis=2512>. Acesso em: 10 jan. 2021

REFERÊNCIAS

- ABREU, João Capistrano. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.
- ALENCAR, José de. *O sertanejo*. 3. ed., São Paulo: Martin Claret, 2013.
- ANDRADE, Mateus Rezende. Da senzala à capela. Compadrio, redes sociais e algumas considerações sobre o lugar social de ‘pardos livres’ nas Minas Gerais oitocentistas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais - RBHCS* Vol. 7 N° 14, p. 78-99, dez. 2015
- ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª Ed. Belo Horizonte: Itatiaia/Edusp, 1982.
- BARROS, José D’Assunção. *O projeto de pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico*. 10. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
- BERND, Zilá. *Literatura Nacional*. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003
- BOAVENTURA, Eurico Alves. *Fidalgos e vaqueiros*. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1989.
- CASCUDO, Luís da Câmara. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro. 1999.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia da Letras, 2011.
- CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis, historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CUNEGUNDES, Jubilino. *Morro do Chapéu: Chapada Diamantina*. Sem editora, Bahia, 1989.
- CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*. São Paulo: Três, 1984.
- DANTAS, Monica Duarte. *Fronteiras movediças: relações sociais na Bahia do século XIX: (a comarca de Itapicuru e a formação do arraial de Canudos)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Fapesp, 2007.
- FARINATTI, Luiz Augusto Ebling. Padrinhos preferenciais e hierarquia social na fronteira sul do Brasil (1816-1845). In: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (org.). *História social em registros paroquiais: (Sul-Sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, p. 121-144.
- FERREIRA, Jackson André da Silva. De Cria a Dona: trajetória de uma liberta no sertão baiano no século XIX. In: REIS, João José & AZEVEDO, Elciene (org). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012.

FERREIRA, Jackson André da Silva. *Gurgalha: um coronel e seus dependentes no sertão baiano (Morro do Chapéu, século XIX)*. Tese de doutorado (História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

FRAGA, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FREIRE, Luiz Cleber Moraes. *Nem tanto ao mar, nem tanto à terra: agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

GALVÃO, Walnice Nogueira. *Os sertões*. Edição crítica. São Paulo – SP. Editora Brasiliense, 1985.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Volume 4. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; Carlo PONI. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand, 1991, p. 169-178.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. Tradução: Federico Carotti. 3ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, p. 143-179.

GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. Tradução: Jônatas Batista Neto, São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. Tradução: Federico Carotti. 3ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

HAMEISTER, Martha Daisson. Nas malhas do compadrio: estratégias sociais e relações entre famílias Livres livres e escravas em algumas unidades domésticas da vila do Rio Grande (c. 1738 c. 1777). In: IV Congresso Brasileiro de História Econômica e 7ª Conferência Internacional de História de Empresas, 2005, Conservatória, Valença - RJ. *Anais [...]*. Valença – RJ: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica (ABPHE), 2005, p. 1-26.

IPAC. *Ofício de vaqueiro*. imp. rev. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2013.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEVI, Giovanni. *Microhistorias*. Bogotá: Universidad de los Andes, Facultad de Ciencias Sociales, Ediciones Uniandes, 2019.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial*. Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LOPES, Michele Soares. *Escravidão na vila do príncipe: província do Rio Grande do Norte (1850 – 1888)*. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011.

LOPES, Rodrigo Freitas. *Nos currais do matadouro público: o abastecimento de carne verde em Salvador no século XIX (1830-1873)*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão*. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.8, n.16, p.143-160, mar.-ago. 1988.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. 2. ed., 1. reimpr. – São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista (Brasil, século XIX)*. 3ª ed. rev. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

MEDRADO, Joana. *“Terra, laço e moirão”*: relações de trabalho e cultura política na pecuária (Geremoabo, 1880-1900). Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900*. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp. 2012.

MORAES E SILVA, Antônio. *Diccionario da Lingua Portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado e acrescentado*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Obra Completa.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terras e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro, vício de leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

NASCIMENTO, Macio Andrade. *Roças, currais e garimpos: o trabalhador livre e pobre no sertão baiano dos oitocentos. Morro do Chapéu (1848-1889)*. Dissertação (Mestrado História Regional e Local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus - BA, 2014.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. 2ª ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.

NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertão recôndito, polissêmico e controvertido. In: KURY, Lorelai Brilhante (org.). *Sertões adentro: viagens nas caatingas, séculos XVI a XIX*. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdio, 2012, p. 15-56.

NOGUEIRA, Gabriela Amorim. “*Viver por si*”, *viver pelos seus*: famílias e comunidades de escravos e forros no “Certam de Sima do Sam Francisco” (1730 - 1790). Dissertação (Mestrado em História Regional e Local), Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus - BA, 2011.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de & ALMEIDA Carla Maria Carvalho de (org.). *Exercícios de micro-história*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1ª edição 2009; versão digital 2012.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2003.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *Fios da vida: tráfico interprovincial e alforrias nos Sertões de Sima, 1860-1920*. 1. ed. São Paulo: Annablume Editora, 2009.

QUEIROZ, Washington. Cotidiano e o ofício de vaqueiro. In: IPAC. *Ofício de vaqueiro*. imp. rev. Salvador: Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, 2013, p. 41-44.

REIS, Alécio Gama dos. *O que farpa o boi farpa o homem: das memórias dos vaqueiros do campo sertão de Irecê (1943-1985)*. 363 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Feira de Santana. Feira de Santana, 2012.

REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Áureo Eduardo Magalhães. *As estradas da vida: histórias da terra, da fazenda e do trabalho no Mucurie Jequitinhonha, Minas Gerais*. 1997. 303 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas - SP, 1997.

RIBEIRO, Áureo Eduardo Magalhães. Vaqueiros, bois e boiadas – trabalho, negócio e cultura na pecuária do nordeste mineiro. *Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro, 10, abr. p. 135-164, 1998.

ROIO, Marcos Del. Gramsci e a emancipação do subalterno. *Revista de Sociologia e Política*, nº 29, p. 63-78, nov. 2007;

SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia Spínola Silveira. *História & documento e metodologia da pesquisa*. 2ª ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

SAMPAIO, Moisés de Oliveira. *Francisco Dias Coelho: o coronel negro na Chapada Diamantina*. Salvador: EDUNEB, 2017.

SANTANA, Napoliana Pereira. *Família e Microeconomia escrava no sertão do São Francisco (Urubu-BA, 1840 a 1880)*. 2012. 218 f. Dissertação (Mestrado em História regional e local) – Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus - BA, 2012.

SANTANA, Napoliana Pereira. Participação escrava no ‘sistema de sorte ou giz’. In: PIRES, Maria de Fátima Novais; SANTANA, Napoliana Pereira; SANTO, Paulo Henrique Duque (org.). *Bahia: escravidão, pós-abolição e comunidades quilombolas: estudos interdisciplinares*. Salvador: EDUFBA, 2018, p. 49-68.

SANTOS FILHO, Lycurgo. *Uma comunidade rural do Brasil antigo (Aspectos da Vida Patriarcal no Sertão da Bahia nos Séculos XVIII e XIX)*. Biblioteca Pedagógica Brasileira. Brasileira (Grande formato) direção de Américo Jacobina Lacombe, Série 5ª, vol. 9. 1956.

SANTOS JUNIOR, Francisco Alves dos. *Às margens da nação: subalternidade e biopolítica no documentário brasileiro contemporâneo*. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Salvador, 2011.

SIQUEIRA, Ana Paula Pruner de. As relações de compadrio em terras de pecuária na segunda metade do século XIX. In: IX Encontro estadual de História – ANPUH-RS. Vestígios do Passado: a história e suas fontes, 2008, Porto Alegre, *Anais Eletrônicos* [...]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.

SOARES, Eliane Cristina Lopes. *Família, compadrio e relações de poder no Marajó (séculos XVIII e XIX)*. 2010. Tese (Doutorado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria*. Ou um planetário de erros uma crítica ao pensamento de Althusser. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, E. P. *Tradicón, revuelta y consciencia de classe: estudios sobre la crisis de la sociedade preindustrial*. Tradução de Eva Rodríguez. 2ª ed. Barcelona: Editorial Crítica, 1984.

THOMPSON, E. P. *A formação da classe operária inglesa I: a árvore da liberdade*. Tradução: Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Tradução Denis Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. Revisão técnica Antonio Negro, Cristina Meneguello, Paulo Fontes. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva (org.). 2ª Ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

VIEIRA FILHO, Raphael Rodrigues. *Os negros em Jacobina (Bahia) no século XIX*. São Paulo: Annablume, 2009.